



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 103

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2026

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1	32	54
Poder Executivo.....		32	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		32	
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	33	54
Secretaria de Estado de Economia.....	3	34	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	36	55
Secretaria de Estado de Educação.....	16	41	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		43	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	27	45	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	29	49	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29		
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	71
Secretaria de Estado da Mulher.....	30		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		49	
Secretaria de Estado da Família.....	30		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		50	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		51	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		52	73
Secretaria de Estado de Turismo.....	31	52	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	52	75
Defensoria Pública.....	31	53	76
Procuradoria-Geral.....		53	
Ineditorial.....			77

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 295, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, § 1º, e do art. 217, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e considerando o Ato do Presidente nº 482/2025, o Ato do Presidente nº 491/2025, o Ato do Presidente nº 586/2025, o Ato do Presidente nº 635/2025, o Ato do Presidente nº 81/2026, o Ato do Presidente nº 181/2026 e as

justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Especial no processo SEI nº 00001-00003654/2026-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, a partir do dia 10 de junho de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 635/2025, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo SEI nº 00001-00034928/2025-26.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

##### DESPACHO DO DIRETOR

Em 1º de junho de 2026

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00034731/2021-63 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 195,48 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034732/2021-16 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 51,29 (cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023794/2021-94 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 208,31 (duzentos e oito reais e trinta e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023077/2023-24 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023128/2023-18 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023126/2023-29 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 388,33 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023125/2023-84 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 296,20 (duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023124/2023-30 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 59,34 (cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023121/2023-04 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 129,82 (cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023064/2023-55 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 81,56 (oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023074/2023-91 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor de R\$ 939,22 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00007839/2023-45 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 402,29 (quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00008172/2023-06 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 397,57 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00008174/2023-97 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 220,98 (duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00029124/2025-13 - Interessado: CLINICA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, valor R\$ 683,22 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00012419/2026-23 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 7.020,97 (sete mil e vinte reais e noventa e sete centavos), referente à Nota Fiscal 25001.

PROCESSO SEI: 00001-00012376/2026-86 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 27199.

PROCESSO SEI: 00001-00012368/2026-30 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 2.469,26 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 26855.

PROCESSO SEI: 00001-00006109/2026-70 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 176,06 (cento e setenta e seis reais e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00012118/2026-08 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 775,53 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 13396.

PROCESSO SEI: 00001-00012132/2026-01 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 1.391,76 (um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 16740.

PROCESSO SEI: 00001-00005325/2026-06 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor de R\$ 1.478,40 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00004343/2026-62 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor de R\$ 7.419,33 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00004148/2026-32 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor de R\$ 4.483,32 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00013387/2026-83 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor de R\$ 2.860,84 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00013391/2026-41 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor de R\$ 6.993,99 (seis mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00013453/2026-15 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 110,76 (cento e dez reais e setenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00010865/2026-01 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 150,04 (cento e cinquenta reais e quatro centavos), referente ao recurso de glosa

PROCESSO SEI: 00001-00010884/2026-20 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 55,45 (cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa

PROCESSO SEI: 00001-00010869/2026-81 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), referente ao recurso de glosa

PROCESSO SEI: 00001-00049174/2025-17 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 427,75 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049239/2025-16 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 574,70 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049293/2025-61 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049292/2025-17 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 451,55 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049297/2025-40 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 656,80 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049298/2025-94 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049303/2025-69 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 587,95 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049321/2025-41 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 123,15 (cento e vinte e três reais e quinze centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00006952/2025-75 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00006948/2025-15 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00006952/2025-75 - Interessado: AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: L P B, valor R\$ 3.469,10 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8855, 8846, 8847, 8848, 8849, 8850, 8851, 8852, 8853 e 8854

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE  
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO  
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA  
Ordenador de Despesa

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na: Praça do Laço – Brazlândia, pela entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pelo projeto "Balneário Vive – 3ª Edição", inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.768/0001-76, para a realização do evento objeto dos autos do Processo nº 00133-00000860/2026-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO  
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃODECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE CONSULTA Nº 10/2026  
(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)  
Processo SEI nº: 04044-00000627/2026-34.

Peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado. Energia elétrica. Ambiente de Contratação Livre – ACL. Aquisição interestadual para consumo próprio. Questionamentos de natureza operacional e procedimental. Ausência de dúvida objetiva acerca da interpretação ou aplicação da legislação tributária. As orientações procedimentais relacionadas à inscrição fiscal, emissão documental, entrega de obrigações acessórias e rotinas operacionais devem ser obtidas por meio dos canais ordinários de atendimento disponibilizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Inadmissibilidade da Consulta.

## RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consultante, estabelecida no Distrito Federal e consumidora de energia elétrica, formulou consulta tributária acerca da incidência e da responsabilidade pelo recolhimento do ICMS nas operações de aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, mediante contrato bilateral firmado com fornecedora estabelecida no Estado de Mato Grosso.

2. A Consultante informou a energia elétrica adquirida no ACL ser destinada ao consumo próprio de suas unidades localizadas no Distrito Federal, sendo a circulação física da energia realizada por intermédio da concessionária distribuidora local, mediante pagamento da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD.

3. Sustentou, nos termos da Lei Complementar nº 87/1996, da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996 e do Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF), o ICMS incidente sobre a operação ser devido ao Distrito Federal, porém a responsabilidade principal pelo recolhimento do imposto recair sobre o fornecedor de energia elétrica, e não diretamente sobre ela na qualidade de consumidora.

4. A Consultante também destacou, embora não se considere sujeito passivo direto da obrigação principal, estar sujeita ao cumprimento de obrigações acessórias relacionadas às operações no ACL, tais como manutenção de inscrição cadastral regular, escrituração fiscal digital, guarda de contratos, notas fiscais e documentos da CCEE, além do fornecimento de informações ao Fisco e à distribuidora.

5. Ademais, formulou questionamentos acessórios relacionados à operacionalização tributária das aquisições de energia elétrica no ACL, incluindo a incidência do adicional destinado ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECP, a necessidade de inscrição “estadual”, emissão de nota fiscal de entrada, entrega da EFD e da DEVEC, bem como a eventual obrigatoriedade de inscrição estadual do fornecedor localizado em outra Unidade Federada.

6. Ao final, a Consultante requereu manifestação da autoridade fiscal acerca: (i) da responsabilidade pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de fornecimento de energia elétrica no ACL; (ii) da necessidade de inscrição “estadual” no Distrito Federal; (iii) da obrigatoriedade de emissão de nota fiscal de entrada; (iv) da incidência da obrigação de entrega da EFD e da DEVEC; (v) da possibilidade de concessão de regime especial ou simplificado para cumprimento das obrigações tributárias; e (vi) da eventual obrigatoriedade de o fornecedor sediado em outro Estado inscrever-se no cadastro fiscal do Distrito Federal.

7. Nesse contexto, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 191163217), e, em seguida, retornaram a essa Gerência “para competente análise da questão” (Documento SEI nº 191425460).

## ANÁLISE

8. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

9. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

10. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

11. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. A dúvida jurídica decorre de um conflito de entendimentos, e não da ignorância normativa.

12. O “não saber” caracteriza-se pela ausência total de conhecimento ou informação sobre determinado tema, não configurando conflito interpretativo. Trata-se de um questionamento meramente procedimental, voltado à obtenção de informações básicas, como, por exemplo, desconhecer qual norma disciplina certo regime tributário.

13. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da Consulta Tributária, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação

tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre de um conflito de entendimentos, e não da ignorância normativa.

14. Por essa razão, a Consulta Tributária não se presta a convalidar teses, confirmar entendimentos já formados ou suprir lacunas de conhecimento genérico.

15. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

16. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

17. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

18. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

19. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, embora também seja vinculativa para o sujeito passivo, este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

20. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, a Revisão e/ou o Recurso.

21. Pois bem, o caso versado nos Autos enseja claramente uma Inadmissibilidade de Consulta. Isso porque, conforme a exposição até aqui exposta, a Consultante apontou vários questionamentos meramente procedimentais desacompanhados de qualquer raciocínio que enseje dúvida objetiva envolvendo interpretação ou aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, tendo apontado apenas a rubrica das legislações, de forma genérica. Sequer artigos das apontadas legislações foram reproduzidos.

22. Com efeito, a Consultante limitou-se a formular indagações genéricas acerca de procedimentos administrativos, obrigações acessórias e rotinas cadastrais, sem apresentar, reiterar-se, conflito interpretativo entre dispositivos normativos ou controvérsia jurídica apta a justificar a instauração do procedimento especial de Consulta Tributária previsto no Decreto distrital nº 33.269/2011.

23. Cada espécie de demanda administrativa possui rito próprio e canal institucional específico para sua apreciação, tal como ocorre nos demais segmentos da Administração Pública.

24. As orientações procedimentais e operacionais, embora devam ser regularmente disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devem ser obtidas por meio dos canais ordinários de atendimento ao contribuinte, especialmente através do Atendimento Virtual, cujo endereço eletrônico será indicado adiante.

25. Nada obstante, a título de esclarecimento e cortesia, sem caráter vinculativo algum, promoveremos algumas informações que podem auxiliar a Consultante.

26. A energia elétrica possui natureza jurídica de mercadoria para fins tributários, entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

27. Nos termos do inciso II do art. 155 da CRFB/1988, compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

28. A Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) prevê expressamente a incidência do ICMS sobre operações com energia elétrica.

29. No âmbito distrital, o Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF) dispõe: Art. 2º O imposto incide sobre:

...  
c) energia elétrica (...) quando não destinada à comercialização ou à industrialização.

30. Quanto ao elemento espacial, o fato gerador ocorre na entrada da energia elétrica no território do Distrito Federal quando proveniente de outra Unidade Federada e destinada ao consumo final:

Art. 3º (...)

...  
XI – da entrada no território do Distrito Federal, procedente de outra unidade federada, de:

...  
c) energia elétrica (...) quando não destinada à comercialização ou à industrialização.

31. O local da operação, para fins de cobrança do imposto, corresponde ao estabelecimento adquirente situado no Distrito Federal:

Art. 4º (...)

...  
f) o do estabelecimento adquirente, quando proveniente de outra unidade federada, de:

...  
3) energia elétrica (...).

32. Assim, nas operações de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) destinadas ao consumo final em unidades localizadas no Distrito Federal, o ICMS é devido ao Distrito Federal.

33. O ACL constitui modalidade do setor elétrico disciplinada pela legislação federal setorial, especialmente pela Lei nº 10.848/2004 e pelas normas da ANEEL e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

34. Nesse ambiente, o consumidor celebra contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica diretamente com o gerador, comercializador ou fornecedor, e a energia é fisicamente transportada pelas redes de transmissão e distribuição. Note-se haver distinção entre a comercialização da energia e o uso da infraestrutura elétrica (TUSD/TUST).

35. Registre-se, outrossim, a segmentação operacional e contratual do setor elétrico não descaracterizar a ocorrência de circulação jurídica de mercadoria para fins de incidência do ICMS.

36. O § 1º do art. 12 do RICMS/DF assim estabelece:

Art. 12. (...)

...

§ 1º É também contribuinte:

I - a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

...

d) adquira energia elétrica ou petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, oriundos de outra unidade federada, quando não destinados à comercialização ou à industrialização;

37. Portanto, a Consulente, na qualidade de adquirente de energia elétrica oriunda de outra Unidade Federada para consumo próprio, enquadra-se juridicamente como contribuinte do ICMS.

38. Nesse ponto, cumpre registrar a própria Consulente reconhecer sua condição de contribuinte do ICMS, na qualidade de adquirente de energia elétrica oriunda de outra Unidade Federada para consumo próprio, nos termos da alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 12 do RICMS/DF. Com efeito, a condição de contribuinte decorre diretamente da legislação tributária, independentemente da atribuição da responsabilidade pelo recolhimento do imposto a terceiro ou responsável tributário.

39. Muito embora a Consulente seja contribuinte, a legislação atribui responsabilidade tributária específica aos agentes do setor elétrico.

40. O art. 13 do RICMS/DF dispõe a responsabilidade pela retenção ser atribuída às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, desde a produção ou importação até a última operação.

Art. 13. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 24):

...

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

...

VII - concessionária de energia elétrica e de serviço público de comunicação, pelas operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes;

...

§ 6º A adoção do regime de substituição tributária a que se refere este artigo, nos casos em que o responsável pela retenção esteja localizado em outra unidade federada, dependerá de acordo específico celebrado pelo Distrito Federal, devidamente representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, com a unidade federada envolvida.

§ 7º A responsabilidade pela retenção, nos termos do parágrafo anterior, é também atribuída:

...

II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas ou oriundas de outra unidade federada, desde a produção ou importação até a última operação.

41. Além disso, o art. 260-B do RICMS/DF, introduzido com fundamento no Convênio ICMS nº 144/2013, disciplina, para o agente que assumir a posição de fornecedor de energia elétrica, o dever de emitir mensalmente nota fiscal. Ademais, em se tratando de fornecimento a consumidor livre, o ICMS será devido à Unidade Federada onde ocorrer o consumo.

Art. 260-B. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas neste Regulamento, o agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá observar o que segue: (Convênio ICMS 144/2013) (NR)

I - o agente que assumir a posição de fornecedor de energia elétrica deverá, relativamente a cada contrato bilateral, exceto os termos de cessão gerados pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos – MCS D do Ambiente de Comercialização Regulado, para cada estabelecimento destinatário:

a) emitir mensalmente nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, requerer a emissão de nota fiscal avulsa;

b) em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total contratado, ao qual será integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

c) em se tratando de fornecimento a consumidor livre, especial ou a autoprodutor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses;

II - relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCS D, o agente emitirá nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas: (NR)

a) pela saída de energia elétrica, em caso de posição credora no Mercado de Curto Prazo, ou de fornecedora relativo ao MCS D;

b) pela entrada de energia elétrica, em caso de posição devedora no Mercado de Curto Prazo, ou de empresa distribuidora suprida pelo MCS D.

§ 1º Em caso de contrato globalizado por submercado, o agente de que trata o inciso I deverá emitir as notas fiscais referidas na alínea “a” do mesmo inciso, de acordo com a respectiva distribuição de cargas, ainda que não identificada no contrato, prevista para os pontos de consumo de cada estabelecimento, devendo ser considerada qualquer redistribuição promovida pelo adquirente, entre estabelecimentos de sua titularidade.

§ 2º O adquirente da energia elétrica objeto dos contratos bilaterais de que trata o inciso I deve informar ao respectivo agente fornecedor a sua real distribuição de cargas por estabelecimento, bem como suas alterações.

§ 3º Nos casos em que o agente da CCEE atuar como representante de consumidor ou de gerador de energia elétrica, as obrigações fiscais previstas nos incisos I e II deste artigo, decorrentes das operações realizadas no Ambiente de Contratação Livre, deverão ser cumpridas, conforme o caso, pelo consumidor ou pelo gerador representados, na proporção de suas operações. (AC)

42. Dessa forma, a conclusão da Consulente quanto à responsabilidade ordinária do fornecedor pelo recolhimento do imposto está, em linhas gerais, correta. Todavia, não se pode afirmar que o consumidor livre jamais poderá responder pelo tributo. Isso porque (i) a Consulente permanece com o status de contribuinte do imposto, (ii) poderá haver responsabilidade solidária ou direta nas hipóteses previstas na legislação e (iii) a legislação atribui responsabilidade direta ao consumidor em determinadas operações específicas, especialmente relativas à conexão, ao uso do sistema de transmissão, às liquidações específicas na CCEE e à ausência de substituto tributário regularmente inscrito.

43. Quanto às operações de liquidação na CCEE e do Mercado de Curto Prazo (MCP), a legislação distrital contempla disciplina específica, devendo a Consulente observá-las diretamente nos arts. 260-B a 260-D do RICMS/DF, cuja reprodução aqui tornar-se-ia extensa e desnecessária. Em suma, os agentes da CCEE devem emitir documentos fiscais relativos às liquidações, assim como o consumidor livre pode tornar-se responsável pela emissão de NF-e de entrada e pelo recolhimento do imposto em determinadas hipóteses, especialmente quando houver posição devedora em liquidações específicas do MCP.

44. Assim, a afirmação da Consulente de que jamais precisaria emitir nota fiscal de entrada não pode ser acolhida. A obrigação dependerá da natureza específica da operação realizada no âmbito da CCEE.

45. Já quanto à necessidade de inscrição fiscal no CF/DF, cumpre observar a Consulente, na condição de adquirente interestadual de energia elétrica para consumo próprio, enquadrar-se como contribuinte do ICMS, nos termos da alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 12 do RICMS/DF. Todavia, a necessidade de inscrição deve ser analisada em conjunto com o inciso I do § 2º do art. 20 do mesmo Diploma Regulamentar, segundo o qual ficam dispensados da inscrição no CF/DF os contribuintes que realizem exclusivamente as operações relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I do § 1º do art. 12. Assim, caso a Consulente realize exclusivamente as operações descritas na alínea “d” do inciso I do § 1º do art. 12 do RICMS/DF, incidirá a hipótese de dispensa prevista no inciso I do § 2º do art. 20 do mesmo Regulamento, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações tributárias eventualmente aplicáveis.

46. Entretanto, eventual centralização cadastral ou simplificação no cumprimento das obrigações tributárias dependerá de previsão normativa específica ou de regime autorizativo próprio, observadas as particularidades da atividade desenvolvida pela Consulente.

47. A emissão de nota fiscal de entrada não constitui regra ordinária para toda aquisição de energia elétrica no ACL, mas poderá ser exigida nas hipóteses expressamente previstas na legislação, especialmente nas situações disciplinadas pelos arts. 260-B a 260-D do RICMS/DF. Ademais, nas hipóteses em que o sujeito passivo estiver dispensado de inscrição no CF/DF e houver obrigação de documentar a operação, deverá ser observada a disciplina documental especificamente prevista nos arts. 260-B a 260-D do RICMS/DF, inclusive quanto às hipóteses em que a legislação admite a utilização de Nota Fiscal Avulsa.

48. A Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI, por sua vez, decorre da legislação do SPED e da regulamentação distrital aplicável aos contribuintes do imposto.

49. Nesse contexto, a eventual obrigatoriedade de entrega da EFD deverá ser examinada à luz da regulamentação específica aplicável e da situação cadastral da Consulente perante o CF/DF. Assim, não se pode afirmar, apenas com base na condição de contribuinte, nem a obrigatoriedade automática nem a dispensa automática da EFD, sem análise das normas específicas disciplinadoras da obrigação acessória.

50. No que tange à DEVEC, sua obrigação decorre da sistemática de controle do consumo e da comercialização de energia elétrica no ACL. Assim, a entrega da DEVEC ou obrigação equivalente poderá ser exigida conforme a regulamentação aplicável ao perfil operacional da Consulente.

51. Avançando-se nos questionamentos, a Consulente sustenta a não incidência de adicional de 2% destinado ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FECP. De fato, o art. 46-A do RICMS/DF não inclui energia elétrica entre as hipóteses sujeitas ao adicional do FECP.

52. Quanto à inscrição do fornecedor situado em outra Unidade Federada, o § 1º do art. 301 do RICMS/DF estabelece o dever de inscrição fiscal no CF/DF às “empresas” de distribuição de energia elétrica que promovam fornecimento a consumidor final localizado no Distrito Federal.

Art. 301. As empresas de distribuição, de transmissão e de geração de energia elétrica, exclusivamente em relação à atividade desenvolvida mediante concessão, permissão ou autorização da ANEEL, poderão manter no Distrito Federal: (Ajuste SINIEF 19/2018)

I - inscrição única no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, em relação aos seus estabelecimentos situados nesta unidade federada; e

II - centralizada a escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente.

§ 1º As empresas de distribuição de energia elétrica que promovam o fornecimento de energia elétrica a consumidor final localizada no Distrito Federal deverão inscrever-se no CF/DF, ainda que não possuam estabelecimentos nesta Unidade Federada, devendo:

I - indicar o endereço e CNPJ de sua sede, para fins de inscrição; e

II - promover a escrituração fiscal e a manutenção de livros e documentos no estabelecimento referido no inciso anterior.

§ 2º O contribuinte que optar pela utilização de inscrição única deverá registrar no "Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO" o estabelecimento centralizador e o endereço de todos os estabelecimentos vinculados." (NR)

53. Assim, a necessidade de inscrição do fornecedor perante o Distrito Federal deverá ser analisada à luz da legislação específica aplicável às operações interestaduais com energia elétrica, inclusive dos convênios celebrados no âmbito do CONFAZ e das disposições do RICMS/DF. Em princípio, a necessidade de regularização cadastral deverá ser examinada à luz da qualificação jurídica do agente que promove o fornecimento da energia elétrica e da disciplina específica prevista na legislação tributária e nos convênios aplicáveis ao setor.

54. Como opção e rito adequado, a Consulente poderá seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

55. Cumpre registrar a presente manifestação ter sido proferida com fundamento na prerrogativa de independência técnica assegurada aos integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei Ordinária distrital nº 4.717/2011, refletindo entendimento firmado com base exclusivamente na legislação tributária vigente e nos elementos constantes dos Autos.

56. Por fim, note-se a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta não comportar a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

#### CONCLUSÃO

57. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

58. À consideração superior.

Brasília/DF, 3 de junho de 2026.  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal  
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília, 3 de junho de 2026.  
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 3 de junho de 2026.  
MATEUS TORRES CAMPOS  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00024893/2022-53; Recurso Voluntário nº 19/2025; Recorrente: WILLERSON XAVIER DE SOUZA; Advogado: Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2026.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 14/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL. CONSTATADO. Verifica-se dos autos que o contribuinte pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade da quantidade adquirida com o consumo próprio. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. A exposição à venda de mercadorias sem emissão de nota fiscal, demonstra afronta aos preceitos normativos, expondo as mercadorias em situação de irregularidade fiscal, ocorrendo o fato gerador do imposto, nos termos dos arts. 5º, 57 e 59 da Lei nº 1.254/1996, com lançamento de ofício do imposto. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível considerá-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Juarez Boaventura. Foi voto vencido a Cons. Relatora, que deu provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, a Cons. Solange Leite de Menezes, substituída pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte. Redator para o acórdão o Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA  
Redator

### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00013548/2022-94; Reexame Necessário nº 31/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: Responsável Solidária: COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI - Autuado Revel: DARIO RODRIGUES DOROTEU NETO; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 13 de março de 2026.

### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 58/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE COMUM. VENDEDOR E COMPRADOR EM POLOS OPOSTOS DA OPERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PRESUNÇÃO DE CONLUIO OU CONDUTA CONJUNTA. NÃO PROVIMENTO. 1. A responsabilidade tributária solidária exige demonstração de interesse comum juridicamente relevante ou de concurso efetivo para a prática da infração, não se presumindo a partir do volume ou da habitualidade das aquisições realizadas pelo destinatário junto a diversos fornecedores. 2. Ausentes elementos que evidenciem atuação conjunta, benefício jurídico comum ou conluio entre a fornecedora e o adquirente, correta a exclusão da responsável solidária do polo passivo da exigência, conforme previsto no art. 28, incisos XV e XVI da Lei nº 1.254/1996. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO  
Redatora

### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00004252/2023-76; Recurso Voluntário nº 11/2024; Recorrente: BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA; Advogado: Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Braga Lessa; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data de julgamento: 04 de dezembro de 2025.

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 80/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. FRETE. MULTA ACESSÓRIA. CONSTATAÇÃO. A apresentação dos DANFES pelo condutor no momento da fiscalização não tem o condão de afastar a cobrança do ICMS devido pela prestação de transporte, uma vez que são hipóteses de incidência independentes, sendo a primeira pela operação de circulação de mercadoria e a segunda atinente à prestação de serviço de transporte interestadual. Como o condutor não portava o manifesto eletrônico de documentos fiscais DAMDF-e e DACTe, sua atuação é medida que se impõe. PAF. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, "a" da Constituição Federal, às instâncias administrativas não competem apreciar

questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Nakata, substituído pelo Conselheiro Suplente Rudson Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de maio de 2026

RENATO COUTO DE MENDONÇA

Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Redatora

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00018492/2022-64; Recurso Voluntário nº 72/2025; Recorrente: CAIO SALLAS LOPES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Matheus George Gouvea da Nobrega; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 14 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 60/2026

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÕES EM VOLUME E HABITUALIDADE. INTUITO COMERCIAL. DESNECESSIDADE DE PROVA DE REVENDA. DOCUMENTO FISCAL MATERIALMENTE INIDÔNEO. FATO GERADOR. CONTRIBUINTE. NÃO CUMULATIVIDADE INAPLICÁVEL. MARGEM DE VALOR AGREGADO DE 30%. ARBITRAMENTO. JUROS SOBRE MULTA. REDUÇÃO DE MULTA. LEI Nº 6.900/2021 VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. ENQUADRAMENTO CORRETO. 1. Aquisições reiteradas por pessoa física, em volume e habitualidade incompatíveis com consumo próprio, caracterizam intuito comercial nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996. 2. Não se exige comprovação de revenda para configuração da sujeição passiva, bastando que o conjunto das operações revele destinação mercantil. 3. A indicação de consumidor final nas notas fiscais não prevalece quando a realidade fática demonstra integração ao movimento comercial, tornando o documento materialmente inidôneo, conforme art. 49, §4º, da Lei nº 1.254/1996 e configurando o fato gerador nos termos do art. 5º, XVI, do mesmo diploma. 4. A ausência de inscrição no CF/DF não afasta a condição de contribuinte, que decorre da prática habitual de operações com intuito comercial. 5. A não cumulatividade pressupõe escrituração regular e idoneidade documental, conforme art. 23 da LC nº 87/1996 e art. 33 da Lei nº 1.254/1996, sendo inaplicável a quem atua à margem do regime formal de apuração. 6. A base de cálculo apurada por arbitramento, com aplicação de Margem de Valor Agregado de 30%, encontra amparo no art. 18 da LC nº 87/1996 e nos arts. 42 e 356 do Decreto nº 18.955/1997, inexistindo prova técnica que afaste o critério regulamentar. 7. A incidência de juros sobre a multa decorre do art. 2º da LC nº 435/2001, com redação da LC nº 943/2018, sendo matéria cuja constitucionalidade não pode ser apreciada na esfera administrativa. 8. A redução das multas promovida pela Lei nº 6.900/2021 já se encontrava vigente à época da lavratura do Auto de Infração, tendo o lançamento observado corretamente a legislação então aplicável, inexistindo hipótese de retroatividade benéfica ou necessidade de readequação da penalidade. 9. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido parcialmente o do Cons. Juarez Boaventura, que deu provimento parcial ao recurso para excluir a margem de lucro da autuação, nos termos da sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, a Conselheira Gabriela Lima e Silva, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00039282/2022-18; Reexame Necessário nº 56/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: DERMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e HELOISA CRISTINA TORRES SOARES GERSGORIN; Advogado: Roberto Torres de Martin OAB/SP 201.283; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 17 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 65/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. AQUISIÇÕES POR PESSOA FÍSICA. VOLUME E HABITUALIDADE. PRESUNÇÃO DE INTUITO COMERCIAL. MÉDICA DERMATOLOGISTA. INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. INCIDÊNCIA DE ISS. INEXISTÊNCIA DE CIRCULAÇÃO MERCANTIL. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DO ICMS. 1. O art. 22 da Lei nº 1.254/1996 admite a caracterização da condição de contribuinte do ICMS quando verificada habitualidade ou volume de operações que indiquem intuito comercial, ainda que a pessoa não esteja formalmente inscrita. 2. Referida presunção possui natureza relativa e pode ser afastada mediante demonstração

de que as aquisições não se destinaram à circulação mercantil. 3. Comprovado que os produtos adquiridos — tais como toxina botulínica, bioestimuladores e preenchedores faciais — constituem insumos típicos da atividade médica dermatológica e foram utilizados diretamente na prestação de serviços regularmente tributados pelo ISS, não se configura operação de circulação de mercadoria. 4. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 116/2003, os serviços constantes da lista anexa não ficam sujeitos ao ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias, ressalvadas exceções que não abrangem a atividade médica. 5. Ausente o fato gerador do ICMS, impõe-se a manutenção da decisão que afastou o lançamento. 6. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituída pela Conselheira Suplente Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00005223/2023-21; Reexame Necessário nº 53/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogado: José Gomes Rodrigues da Silva OAB/SP 29.358; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do julgamento: 30 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 70/2026

EMENTA: ICMS-ST. DECRETO Nº 18.955/1997. LEI Nº 1.254/1996. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EXCLUSÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE GLOSA DE CRÉDITOS. MANUTENÇÃO DO REMANESCENTE. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. DECISÃO MANTIDA. Comprovado que parte das operações da contribuinte está submetida ao regime de substituição tributária do ICMS, nos termos do Ato Declaratório SEFP/SUREC/COTRI nº 31/2019, impõe-se o afastamento da exigência fiscal relativa ao suposto creditamento indevido nessas operações. No regime de substituição tributária, a antecipação do imposto devido nas etapas subsequentes afasta a aplicação da sistemática ordinária de apuração, inviabilizando a glosa de créditos nos moldes originalmente lançados. Mantém-se a exigência fiscal quanto ao montante remanescente do crédito tributário, quando hígidos seus fundamentos fáticos e jurídicos. O pagamento do crédito tributário remanescente enseja sua extinção, nos termos do art. 156, I, do Código Tributário Nacional. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00002048/2022-30; Recurso Voluntário nº 51/2024; Recorrente: MIGUEL ANGELO SOARES PIRES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Joicy Leite Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 28 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 72/2026

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 160/2017. CONVÊNIO ICMS 190/2017. LEI Nº 6.225/2018. LEI Nº 2.708/2001. BENEFÍCIO FISCAL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL PELO TJDF. EFEITOS EX NUNC. REINSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO. NOVO FUNDAMENTO DE VALIDADE. DELIMITAÇÃO TEMPORAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. A declaração de inconstitucionalidade parcial da Lei nº 2.708/2001 pelo TJDF, com efeitos ex nunc, afasta a aplicação do benefício fiscal às operações com produtos não abrangidos pelo Convênio CONFAZ ICM 44/75 a partir da data do julgamento. 2. A remissão prevista na Lei nº 6.225/2018 não se aplica automaticamente, dependendo do cumprimento de requisitos legais, notadamente a desistência de impugnações e recursos administrativos. 3. A Lei nº 6.225/2018, editada em conformidade com a Lei Complementar nº 160/2017 e o Convênio ICMS 190/2017, reinstatou benefícios fiscais com base em novo suporte jurídico, não configurando afronta à decisão proferida em controle concentrado de constitucionalidade. 4. A reinstituição de benefício fiscal anteriormente declarado inconstitucional é juridicamente válida quando fundada em regime superveniente instituído pela Lei Complementar nº 160/2017 e pelo Convênio ICMS 190/2017, que supre o vício relativo à ausência de convênio autorizativo, devendo produzir efeitos prospectivos a partir da vigência da Lei nº 6.225/2018. 5. A delimitação temporal do crédito tributário deve observar a decadência dos fatos geradores anteriores a 14/12/2017, a exigibilidade do tributo no período de 14/12/2017 a 19/11/2018, e a

inexigibilidade dos créditos posteriores a 19/11/2018, em razão da reinstauração válida do benefício fiscal. 6. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

**DECISÃO:** Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para manter o lançamento fiscal apenas em relação ao período de 14/12/2017 a 19/11/2018, nos termos da declaração de voto do Cons. Julio Breves. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que deu provimento parcial ao recurso, mas apenas para declarar a decadência do período anterior a 14/12/2017. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Soares Carreiro, sem substituto neste processo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 12 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00018747/2022-99; Reexame Necessário nº 69/2025 e Recurso Voluntário nº 116/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal, VIA S/A (atual denominação social de Via Varejo S/A) e BEATRIZ VIANA COSTA; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 15 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 80/2026

**EMENTA:** ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL CONSTATADO. Verifica-se dos autos que o contribuinte pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade da quantidade adquirida com o consumo próprio. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. A exposição à venda de mercadorias sem emissão de nota fiscal, demonstra afronta aos preceitos normativos, expondo as mercadorias em situação de irregularidade fiscal, ocorrendo o fato gerador do imposto, nos termos dos arts. 5º, 57 e 59 da Lei nº 1.254/1996, com lançamento de ofício do imposto. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. FORNECEDOR DAS MERCADORIAS. INEXISTÊNCIA. Não caracteriza responsabilidade solidária do fornecedor pelo imposto devido nas operações seguintes, promovidas exclusivamente pelo adquirente das mercadorias, das quais o mesmo não fez parte e não tem qualquer controle, não existindo, no caso, o chamado “interesse comum” na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária, conforme previsto no art. 28 da Lei nº 1.254/1996. Recursos Voluntário e Necessário conhecidos e desprovidos.

**DECISÃO:** Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao REN 69/2025, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Em relação ao RV 116/2025, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido quanto ao recurso voluntário, o do Cons. Romilson Amaral, que lhe deu provimento, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Solange Leite de Menezes e Joicy Leite Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Amaral Duarte e Samara de Oliveira Freire. Ausente, também, justificadamente, a Conselheira Luciana Soares Carreiro, não sendo substituída

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00030067/2022-43; Reexame Necessário nº 61/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: KLEUBER WALQUIRES MACHADO BEZERRA - Responsável Solidária: A.STECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA; Advogados: Alberto Elthon de Gois OAB/DF 30.288 e Bruno Gonçalves Ribeiro OAB/SP 263.339; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 15 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 81/2026

**EMENTA:** ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. AQUISIÇÕES MERCANTIS EM NOME DE PESSOA FÍSICA. FRAUDE PRATICADA POR TERCEIROS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO AUTUADO. AUSÊNCIA DE VOLUNTARIEDADE E DE VÍNCULO SUBJETIVO COM O FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA POR ATOS ILÍCITOS DE TERCEIROS. Restou comprovado, por meio de documentação idônea, registro de ocorrência policial e elementos oriundos de investigação conduzida pelo Ministério Público do Distrito Federal, que terceiros utilizaram indevidamente os dados pessoais e profissionais do autuado para a realização de operações mercantis fraudulentas, restando afastada a premissa fática que fundamentou o lançamento tributário. A caracterização da infração tributária imputada pressupõe a demonstração de voluntariedade e consciência do agente quanto à prática de atividade mercantil, circunstâncias inexistentes quando evidenciada

fraude perpetrada por terceiros sem ciência ou anuência do autuado. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE COMUM, CONCLUÍO OU PARTICIPAÇÃO NA INFRAÇÃO. A responsabilização solidária prevista no art. 28, incisos XV e XVI, da Lei nº 1.254/1996 exige demonstração de interesse comum na situação que constitua o fato gerador ou participação direta na infração, não bastando meras presunções desacompanhadas de suporte probatório. Inexistindo elementos que evidenciem conluio, ajuste prévio ou interesse comum entre a empresa apontada como responsável solidária e os autores das fraudes, revela-se indevida a manutenção da solidariedade tributária. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

**DECISÃO:** Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Solange Leite de Menezes e Joicy Leite Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Amaral Duarte e Samara de Oliveira Freire. Ausente, também, justificadamente, a Conselheira Luciana Soares Carreiro, não sendo substituída.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00008946/2023-82; Embargos de Declaração nº 77/2025; Embargante: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 15 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 82/2026

**EMENTA:** ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. ISENÇÃO CONDICIONADA. CASSAÇÃO PARCIAL DE ATO DECLARATÓRIO. IRREGULARIDADE FISCAL. EFEITOS TEMPORAIS. CERTIDÕES NEGATIVAS. LIMITAÇÃO. SÚMULA 544 DO STF. INAPLICABILIDADE. 1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, os embargos de declaração destinam-se exclusivamente a sanar obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão administrativa, não se prestando à rediscussão do mérito já apreciado pelo colegiado. 2. A mera discordância da parte com a interpretação jurídica adotada no acórdão embargado não configura vício integrável por embargos declaratórios, especialmente quando a decisão enfrentou de forma suficiente os fundamentos relevantes ao deslinde da controvérsia. 3. A isenção fiscal concedida em caráter individual e condicionada à regularidade fiscal pode ser parcialmente cassada nos períodos em que verificado o descumprimento dos requisitos legais. 4. Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa produzem efeitos apenas até a data de sua emissão, não afastando débitos posteriormente constituídos. 5. Inaplicável a Súmula 544 do STF às hipóteses de isenção individual condicionada, sujeita à verificação contínua dos requisitos legais. 6. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

**DECISÃO:** Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Solange Leite de Menezes e Joicy Leite Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Amaral Duarte e Samara de Oliveira Freire. Ausente, também, justificadamente, a Conselheira Luciana Soares Carreiro, não sendo substituída.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 19 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00015224/2022-91; Recurso Voluntário nº 64/2025; Recorrente: FELIPE CARVALHO QUERINO; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 14 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 85/2026

**EMENTA:** ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que a contribuinte pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação é cabível o arbitramento da base de cálculo pela

autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os arts. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível reconhecê-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, as Cons. Luciana Soares Carreiro e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Edson Nogueira Alves e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, de 21 maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES  
Redatora

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00001779/2020-93; Reexame Necessário nº 52/2022 e Recurso Voluntário nº 162/2022; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Advogada: Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 28 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 86/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. PAGAMENTO. APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE. RETORNO DE DILIGÊNCIA SOBRE O CÁLCULO. CONFIRMAÇÃO PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA. EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. O cerne da controvérsia consiste em verificar se o valor recolhido pela contribuinte corresponde à totalidade do crédito tributário remanescente após decisão de primeira instância, confirmada em sede de reexame necessário. O processo foi baixado em diligência para correção e adequação dos cálculos, com apresentação de novos cálculos por Conselheiro, posteriormente confirmados pela instância de piso. Reconhecimento de que o montante efetivamente devido é inferior ao valor pago pela contribuinte dentro do prazo legal. Crédito tributário integralmente extinto. ICMS. REDUÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA DE PAGAMENTO. RECOLHIMENTO EFETUADO MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO COM CÓDIGO DE RECEITA REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO. CORREÇÃO DE FALHAS NA APURAÇÃO ORIGINAL. HIPÓTESE DE NÃO CABIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO. Não se conhece do Reexame Necessário quando a diminuição parcial do crédito tributário decorre da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo, nos termos do art. 52, § 5º, da Lei nº 4.567/2011. Demonstrado nos autos que o contribuinte efetuou recolhimento relacionado ao auto de infração, divergindo apenas quanto ao valor remanescente exigido em razão de falhas na apuração original, revela-se incabível a submissão da decisão singular ao reexame obrigatório. Recurso Voluntário conhecido e provido. Reexame Necessário não conhecido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade em conhecer do Recurso Voluntário 162/2022 para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Giovanni Leal, que negou provimento ao recurso voluntário, nos termos da sua declaração de voto. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, os autos serão encaminhados ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.567/2011, caso não haja interposição de Recurso Extraordinário pela Fazenda Pública. O REN 52/2022 foi julgado na assentada de 13 de março de 2025, constando a respectiva ata. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Soares Carreiro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 21 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES  
Redatora

#### ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00001659/2022-58; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 87/2025; Recorrente: BONASA ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2026.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 64/2026

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. ART. 320-D DO RICMS/DF. PEDIDO DE RECADASTRAMENTO. PORTARIAS Nº 162/2016 E Nº 125/2021. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE ADESÃO VÁLIDA AO REGIME. COISA JULGADA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE FATO NOVO. MERA REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DEFINITIVAMENTE DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. As Portarias nº 162/2016 e nº 125/2021 disciplinam o recadastramento apenas de contribuintes que tenham aderido regularmente

ao regime especial de apuração do ICMS previsto no art. 320-D do RICMS/DF, não alcançando aqueles que jamais integraram validamente o referido regime. Existência de decisões transitadas em julgado, nas esferas administrativa e judicial, reconhecendo a impossibilidade de enquadramento automático por incorporação societária. Inexistência de fato novo apto a autorizar revisão de ofício. Pedido que configura mera tentativa de rediscussão de matéria definitivamente apreciada. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar e à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de abril de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA  
Presidente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA  
Redatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00010468/2026-86; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 34/2026, Recorrente: ALAIDE MARGARIDA DOS SANTOS MARTINS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 29 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 82/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ISENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. BENEFÍCIO FISCAL CONDICIONADO. AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO CLÍNICA NAS HIPÓTESES LEGAIS. INTERPRETAÇÃO LITERAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO. DESPROVIMENTO. 1. A isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência constitui benefício fiscal condicionado ao estrito cumprimento dos requisitos previstos na legislação de regência. 2. A fruição do benefício exige a comprovação de deficiência física enquadrada nas hipóteses taxativamente previstas na norma concessiva. 3. A ausência de correspondência entre a condição clínica do requerente e as hipóteses legais impede o reconhecimento da isenção pretendida. 4. Não se admite interpretação extensiva para concessão de benefício fiscal, devendo prevalecer a interpretação literal, nos termos do Código Tributário Nacional. 5. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Cons. Juarez Boaventura, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelas Cons. Gabriela Lima, Samara Freire, Joicy Montalvão e Luciana Ferreira Braga. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das sessões, Brasília/DF, 13 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR  
Redator

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00022802/2022-45; Recurso Extraordinário nº 01/2025; Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL; Advogado: Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 29 de abril de 2026.

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 85/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM VOLUME EXPRESSIVO E COM HABITUALIDADE. CARACTERIZAÇÃO DE FINALIDADE COMERCIAL. ENQUADRAMENTO DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE. A constatação de aquisições de mercadorias em volume expressivo e de forma habitual evidencia a destinação comercial das operações, afastando a condição de consumidor final, legitimando o enquadramento do adquirente como contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996. A qualificação constante nos documentos fiscais não prevalece sobre a realidade material das operações, impondo-se ao adquirente o dever de recolhimento do imposto quando caracterizada a circulação mercantil. O Recurso Extraordinário, no âmbito do TARF, possui natureza excepcional e somente é admissível nas hipóteses previstas no art. 97 da Lei nº 4.567/2011. A insurgência recursal revela mero inconformismo com a decisão proferida, buscando a rediscussão de matéria já apreciada, finalidade incompatível com a via extraordinária. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA  
Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00062747/2018-40; Reexame Necessário ao Pleno nº 07/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA (em recuperação judicial), Advogado: Paulo Ricardo Pereira dos Santos OAB/DF 44.372; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 15 de abril de 2026.

## ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 93/2026

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE DÉBITO E APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO ICMS NORMAL PASSÍVEL DE HOMOLOGAÇÃO. DISTINÇÃO ENTRE PAGAMENTO ANTECIPADO E ELEMENTOS DE APURAÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. INAPLICABILIDADE DO ART. 150, § 4º, DO CTN. INCIDÊNCIA DA REGRA GERAL DO ART. 173, INCISO I, DO CTN. ENTENDIMENTO PACIFICADO EM RECURSO REPETITIVO (RESP Nº 973.733/SC) E SÚMULA 555/STJ. AFASTAMENTO DA DECADÊNCIA PARCIAL. I. DO PRAZO DECADENCIAL APLICÁVEL. Nos tributos sujeitos ao lançamento por homologação, a definição do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo Fisco depende da verificação da efetiva antecipação de pagamento pelo contribuinte. Na ausência de pagamento antecipado, aplica-se a regra geral do art. 173, inciso I, do CTN, contando-se o prazo quinquenal a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, conforme tese firmada no REsp n.º 973.733/SC (Recurso Repetitivo) e consagrada na Súmula n.º 555/STJ. II. DO OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO NO ICMS. No regime de apuração normal do ICMS, a atividade sujeita à homologação não é o pagamento isoladamente considerado, mas o conjunto de atos praticados pelo contribuinte consistentes na apuração do imposto, sua declaração nos livros fiscais eletrônicos e o consequente pagamento do saldo devedor apurado, nos termos dos arts. 36 e 44 da Lei Distrital n.º 1.254/1996 e arts. 62 e 69 do RICMS/DF (Decreto n.º 18.955/1997). III. DA DISTINÇÃO ENTRE ICMS-ST/ANTECIPADO E ICMS NORMAL. Os recolhimentos de ICMS por Substituição Tributária e ICMS Antecipado não configuram o pagamento do ICMS Normal apto a atrair a incidência do art. 150, § 4º, do CTN, porquanto possuem natureza jurídica distinta, integrando a base para a apuração do tributo — como elementos de entrada no confronto entre débitos e créditos — e não o seu resultado, IV DO CREDITAMENTO INDEVIDO. Há incompatibilidade entre a ausência total de recolhimento do ICMS Normal e a invocação do prazo decadencial mais favorável ao contribuinte no caso de creditamento indevido. No caso dos autos, quando o contribuinte utiliza crédito ilegítimo de modo a contribuir com a anulação total o débito apurado, inexistente pagamento antecipado a ser homologado, atraindo a aplicação do art. 173, inciso I, do CTN. V. DA AUSÊNCIA DE DECADÊNCIA. Constatada a ausência de antecipação de pagamento do ICMS Normal passível de homologação, bem como a prática reiterada de escrituração a menor de débitos e o aproveitamento indevido de créditos fiscais sem amparo legal, afasta-se a preliminar de decadência parcial do crédito tributário, por inaplicável o art. 150, § 4º, do CTN, sendo o lançamento de ofício corretamente realizado dentro do prazo quinquenal previsto no art. 173, inciso I, do CTN. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e, no mérito, provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do Reexame para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, afastando a decadência, nos termos da declaração de voto do Cons. Waldir Antunes. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, que negou provimento ao Reexame, e foi acompanhado pelos Cons. Luciana Braga, Solange de Menezes, Joicy Montalvão, Julio Breves e Ricardo Reis. Ausentes, justificadamente, os Cons. Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Waldir Antunes da Silva e Ricardo Domingues Reis. O Cons. Igor Soares, por se declarar impedido, foi substituído pela Cons. Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

WALDIR ANTUNES DA SILVA  
Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 424, DE 25 DE MAIO DE 2026

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela do mês de março de 2026, Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 10.965, de 27 de abril de 2026, estabelece os valores referentes à parcela do mês de abril 2026 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de abril 2026, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 10.965, de 27 de abril de 2026, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Abril/2026
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF	R\$ 260.014,70
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 90.650,17
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5479878	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 25.339,46
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2779420	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 26.062,90
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	9967486	INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA EIRELE	R\$ 32.209,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3459918	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 21.400,75
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7494424	POLITECNICA SAUDE LTDA	R\$ 30.882,23
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3224228	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R\$ 8.258,30
				TOTAL	R\$ 494.817,51

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2026

1. TORNAR SEM EFEITO a republicação da Resolução nº 670, de 07 de abril de 2026, publicada no DODF nº 68, de 14 de abril de 2026 - página 33.
2. Publique-se e encaminha-se à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 569, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2025, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 197629073 do processo SEI nº 00060-00119586/2025-28, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução CSDF nº 669, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 060, de 31 de março de 2026, página 20, ONDE SE LÊ: "...Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Samambaia, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 05 de maio de 2026, de 14h às 18h, local: QN 502 Conjunto 08 lote 01, Samambaia Sul – DF e seguirá a seguinte ordem do dia;...", LEIA-SE: "...Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Samambaia, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 11 de junho de 2026, de 14h às 18h, local: QN 502 Conjunto 08 lote 01, Samambaia Sul – DF e seguirá a seguinte ordem do dia;...".

## RESOLUÇÃO Nº 674, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS e suas etapas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF – Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Resolução nº 797, de 9 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a 18ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas estaduais;

Considerando a Portaria nº 88, de 19 de março de 2026, republicada em 20 de março de 2026, que dispõe sobre a convocatória da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS;

Considerando a Resolução CSDF nº 670 de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Distrital de Saúde;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente; Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 12ª Conferência Distrital de Saúde (12ª CDS), que tem por tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 674, de 26 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

## REGIMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE – 12ª CDS

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 12ª CDS, convocada pela Portaria nº 88, de 19 de março de 2026, republicada no DODF nº 53, página 18, em 20 de março de 2026, tem por objetivos:

I - debater os eixos da Conferência com enfoque no tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";

II - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, da integralidade, da equidade, da descentralização, da regionalização e da participação social para a garantia da centralidade da saúde como direito humano fundamental e dever do Estado, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III - fortalecer a democracia sanitária no Brasil por meio da ampliação e qualificação da participação social, do controle social e da transparência pública, assegurando que a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde sejam orientados pela soberania popular, pela justiça social e pela efetivação do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação do SUS;

IV - avaliar a situação de saúde da população brasileira e de pessoas de outras nacionalidades que estejam em território nacional, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e climáticos da saúde;

V - formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e distrital, para o período de 2028 a 2031, bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;

VI - garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada a ampla representação da sociedade em todas as etapas da 18ª Conferência Nacional de Saúde (CNS);

VII - analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;

VIII - debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;

IX - debater e propor estratégias para a preparação e resposta do Estado brasileiro às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;

X - debater e refletir sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os seus impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;

XI - garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersetorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS; e

XII - construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da 18ª CNS, articulando-as com as deliberações da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), da 17ª CNS, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), visando à efetivação de direitos e ao fortalecimento da democracia sanitária.

Art. 2º A 12ª CDS terá abrangência distrital e será realizada por meio de processo de conferência ascendente e horizontal, na forma deste Regimento e das normas complementares.

Art. 3º Para os fins deste Regimento, considera-se:

I - processo ascendente: processo que surge em uma esfera de competência e segue em ascensão para a esfera subsequente, iniciando-se nas Regiões de Saúde, seguindo para a Etapa do Distrito Federal e, por fim, para a esfera Nacional;

II - conferência livre: mecanismo de participação social em saúde que prescinde de processos oficiais, não necessitando seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal;

III - pessoa: termo utilizado como referência universal para designar todas as pessoas participantes da Conferência, em sua diversidade, adotando-se linguagem inclusiva e respeitosa, conforme as sugestões do Guia de Linguagem Inclusiva para Flexão de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), realizando-se as flexões gramaticais no feminino por opção metodológica;

IV - pessoa delegada ou representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente, correspondendo, nas Regiões de Saúde, à participante eleita para representar a sua região de saúde na etapa do Distrito Federal e, na esfera do Distrito Federal, à participante eleita para representação na etapa nacional;

V - etapas regionais do Distrito Federal: as 7 (sete) conferências de saúde realizadas no âmbito das Regiões de Saúde do Distrito Federal;

VI - instâncias deliberativas:

a) Grupos de Trabalho (GT): espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa; e

b) Plenária Final Deliberativa: espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas de acordo com os critérios estabelecidos neste documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência; VII - diretriz: enunciado de uma ideia abrangente que indica caminho, sentido ou rumo, formulada em poucas frases e de modo sintético, podendo conter números ou prazos quando estritamente necessários para o detalhamento de objetivos e metas definidos para planos de ação, devendo ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

VIII - proposta: indicação das ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculada a uma diretriz;

IX - plano de ação: instrumento baseado em uma proposta de cada eixo temático e referente à sua área de abrangência, que tem o objetivo de difundir o relatório final por meio de medidas de mobilização que permitam a disseminação e a efetivação prática das deliberações da conferência;

X - relatório consolidado: documento que tem como objetivo reunir as diretrizes e as propostas dos relatórios finais das conferências regionais de saúde;

XI - relatório preliminar: resultado da análise das diretrizes e das propostas com o objetivo de sistematizá-las e diminuir o seu quantitativo, visando a otimizar o trabalho dos grupos de trabalho e da plenária final;

XII - relatório final: instrumento que incorpora as diretrizes, as propostas e as moções de cada etapa (regional, estadual, distrital e nacional) aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, que, reunidas e sistematizadas, compoem as indicações objetivas a serem deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS em cada esfera de gestão, contemplando também a relatoria afetiva;

XIII - relatoria sistemática: registro dos aspectos objetivos da conferência, das falas da mesa de abertura e da exposição dos eixos, tendo como papel principal registrar as diretrizes, as propostas e os planos de ação em cada sala de eixo temático e na plenária final; e

XIV - relatoria afetiva: registro da experiência vivenciada nos diversos espaços da Conferência pela pessoa relatora, baseado em como aquele espaço afeta quem o está registrando, podendo ser elaborado em formato de poema ou poesia, com trechos de letras de música, ou com destaque à fala de participantes e descrição de momentos específicos.

#### CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 4º A 12ª CDS, tal qual a 18ª CNS, tem como tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil". Parágrafo único. Os eixos temáticos da 18ª CNS são:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; e IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

#### CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 5º Consideram-se etapas preparatórias para a 12ª CDS os eventos no âmbito do Distrito Federal, coordenados pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho de Saúde do Distrito Federal, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da 12ª CDS, até 18 de dezembro de 2026, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia.

§ 1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso constituem parte significativa da conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§ 2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas regionais e do Distrito Federal, com o objetivo de ampliar participação popular nos debates dos temas propostos na 18ª CNS.

§ 3º Constituíram etapas preparatórias:

I - Fórum de Mulheres na Saúde – etapa do DF – maio de 2026;

II - Encontros Estaduais de Saúde - etapa DF - maio de 2026.

§ 4º As atividades preparatórias não substituem as etapas municipal, estadual, distrital e nacional e não possuem caráter deliberativo. § 5º As atividades preparatórias poderão ocorrer em formato presencial, virtual ou híbrido.

§ 6º A realização de atividade preparatória deverá ser comunicada previamente à Comissão Organizadora da 12ª CDS, no período de maio de 2026 a dezembro de 2026.

#### CAPÍTULO IV DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 6º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compoem o Conselho de Saúde do Distrito Federal, bem como pela sociedade civil, podendo ser realizadas no âmbito das Unidades de Saúde, das regiões administrativas do Distrito Federal, das Regiões de Saúde e da Macrorregião, com o objetivo de debater o tema e um ou mais eixos temáticos da 12ª CDS.

Art. 7º Para que integrem o processo da 12ª CDS, as Conferências Livres deverão seguir as seguintes orientações:

I - solicitar ao CSDF o formulário de inscrição e o modelo de relatório;

II - encaminhar o formulário de inscrição preenchido ao CSDF pelo e-mail: conselho.saudedf@gmail.com para a efetivação da inscrição;

III - realizar a inscrição junto ao CSDF com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização para ter direito à incorporação das diretrizes e propostas ao relatório consolidado prévio da 12ª CDS; e

IV - ser realizada até o dia 18 de dezembro de 2026, dispensada a necessidade de solicitação de autorização à Comissão Organizadora para a sua execução.

§ 1º As comissões organizadoras das Conferências Livres deverão encaminhar seus relatórios finais, em formato PDF, para o e-mail do CSDF (conselho.saudedf@gmail.com), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a realização da respectiva conferência, respeitado o limite fixado de dezembro de 2026.

§ 2º Em cada relatório final encaminhado, deverá constar a indicação de apenas 1 (uma) diretriz e 1 (uma) proposta para cada eixo temático, as quais serão incorporadas ao relatório consolidado da 12ª CDS.

#### CAPÍTULO V DAS ETAPAS

Art. 8º A 12ª CDS conta com 2 (duas) etapas – Etapa Regional e Etapa do Distrito Federal - como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

§ 1º A Etapa Regional ocorrerá nas 7 (sete) Regiões de Saúde, no período de 16 de junho a 1º de julho de 2026, conforme o cronograma a seguir:

I - Região Central: Asa Sul, Asa Norte, Lago Norte, Lago Sul, Varjão, Cruzeiro, Noroeste, Sudoeste, Octogonal, Vila Telebrasil e Vila Planalto, em 16 de junho de 2026, no Centro Universitário UDF, SGAS 903, Brasília - DF;

II - Região Centro-Sul: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Park Way, Candangolândia, Guarará, SCIA, SIA e Cidade Estrutural, em 26 de junho de 2026, no Clube da Saúde, SGAP, Lote G, Área Especial s/n, Guarará, Brasília - DF;

III - Região Leste: Paranoá, Itapoá, Jardim Botânico e São Sebastião, em 27 de junho de 2026, na Escola Técnica do Paranoá, Quadra 1, Conjunto A, Área Especial 1, Paranoá, Brasília - DF;

IV - Região Norte: Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal, Planaltina e Arapoanga, em 25 de junho de 2026, no Teatro de Sobradinho, Quadra 12, Sobradinho, Brasília - DF;

V - Região Oeste: Brazlândia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, em 25 de junho de 2026, na Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF), QNN 31, Áreas Especiais B/C/D/E, Ceilândia Norte, Brasília - DF;

VI - Região Sudoeste: Taguatinga, Vicente Pires, Samambaia, Recanto das Emas, Arniqueiras, Águas Claras e Água Quente, em 1º de julho de 2026, no Centro Universitário Estácio, Taguatinga Sul, QCS CSG 9, Lotes 11/12/15/16, Taguatinga, Brasília - DF;

e VII - Região Sul: Gama e Santa Maria, em 30 de junho de 2026, no auditório do Hospital Regional de Santa Maria, AC 102, Blocos, Conjuntos A/B/C, Santa Maria, Brasília - DF.

§ 2º A Etapa do Distrito Federal dar-se-á no período de janeiro a abril de 2027.

§ 3º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão embasados em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 4º No Relatório Final de cada uma das etapas da 12ª CDS, devem ser inseridas propostas de âmbito nacional, distrital e da Região de Saúde para cada eixo temático.

§ 5º As deliberações da 12ª CDS serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§ 6º A Etapa do Distrito Federal ocorrerá ainda que as etapas regionais previstas no § 1º não sejam realizadas em sua integralidade.

§ 7º Em todas as etapas da 12ª CDS, será assegurada a paridade de pessoas representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 8º Em todas as etapas da 12ª CDS, será assegurada a acessibilidade, considerando os aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o Guia de Acessibilidade para Realização de Conferências de Saúde do Conselho Nacional de Saúde.

§ 9º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 12ª CDS apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, quais sejam: regionais, do Distrito Federal e federal.

Art. 9º A realização da 12ª CDS será garantida pela gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e organizada pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF).

#### Seção I DA ETAPA REGIONAL

Art. 10. A Etapa Regional da 12ª CDS será realizada nos meses de junho e julho de 2026, com base em documentos produzidos pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

I - analisar a situação de saúde no âmbito da região de saúde, do Distrito Federal e nacional;

II - debater o tema e os eixos temáticos da 12ª CDS, analisando as prioridades locais de saúde para a revisão do Plano Distrital de Saúde 2024- 2027; e

III - elaborar o Relatório Final nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º A divulgação da Etapa Regional será ampla e a participação será definida pela comissão organizadora de cada Etapa Regional, garantido o direito a voz e voto em todos os seus espaços.

§ 2º Os documentos do Conselho de Saúde do Distrito Federal referidos no caput serão definidos e publicados a qualquer tempo durante a realização da 12ª CDS, ainda que após a publicação deste Regimento.

§ 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas do Distrito Federal e nacional serão destacadas no Relatório Final das Etapas Regionais.

§ 4º O Relatório Final da Etapa Regional será de responsabilidade de cada comissão organizadora regional, em parceria com a Relatoria da Comissão Organizadora da 12ª CDS, e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos da sua realização.

Art. 11. A coordenação das Conferências Regionais de Saúde será realizada pela Comissão Organizadora Regional, composta pelas Superintendências das Regiões de Saúde e pelos Conselhos Regionais de Saúde integrantes da respectiva região de saúde, sob a supervisão e orientação da Comissão Organizadora da 12ª CDS.

#### Subseção I

#### DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL PARA A ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 12. Nas Conferências Regionais de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 12ª CDS, conforme a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e de acordo com a planilha de delegações constante no anexo deste Regimento.

§ 1º O resultado da eleição de pessoas delegadas das etapas regionais será enviado pelas comissões organizadoras regionais à Comissão Organizadora da 12ª CDS, em até 5 (cinco) dias após a realização da respectiva conferência regional, em formulário próprio devidamente preenchido com as informações pessoais corretas e completas das representantes eleitas, contendo:

- I - nome completo;
- II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - segmento de representação: usuária, trabalhadora ou gestora;
- IV - número de telefone;
- V - endereço de correio eletrônico (e-mail);
- VI - endereço residencial;
- VII - condição da pessoa delegada: titular, primeira suplente ou segunda suplente;
- VIII - indicação de deficiência, restrições alimentares, restrições de mobilidade ou comorbidades e doenças crônicas, bem como a necessidade de acompanhante; e
- IX - necessidade de uso de nome social.

§ 2º As conferências regionais deverão incentivar a eleição de pessoas que ainda não tenham participado de conferências anteriores e que demonstrem compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações conferências e com os debates em torno do tema central da 12ª CDS.

§ 3º Para concorrer e atuar como pessoa delegada na Etapa do Distrito Federal, é obrigatória a participação e a eleição na Etapa Regional, ressalvados os 32 (trinta e dois) conselheiros titulares e os 16 (dezesseis) conselheiros suplentes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que participam na condição de delegadas natas.

§ 4º A composição do conjunto de pessoas delegadas regionais para a 12ª CDS, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de atendimento a critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades.

§ 5º Recomenda-se que as conferências regionais elejam suas delegações fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal, de modo a contemplar:

- I - grupos étnico-raciais, garantindo-se a representatividade das populações negra, indígena e de comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - multiplicidade geracional, estimulando-se, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de pessoas idosas e de aposentadas;
- V - pessoas com deficiência, estimulando-se, notadamente, a diversidade dessa população;
- VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas; e
- VII - participantes que tenham alcançado 100% (cem por cento) de frequência na respectiva conferência regional, computadas as plenárias e os debates.

§ 6º O conjunto de participantes das etapas regionais deverá seguir a distribuição proporcional estabelecida no anexo deste Regimento, acrescido das delegadas natas mencionadas no § 3º, observando-se a seguinte composição:

- I - 50% (cinquenta por cento) de pessoas delegadas do segmento de Usuárias;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) de pessoas delegadas do segmento de Trabalhadoras da Saúde, pertencentes aos setores público e privado, com preferência para as trabalhadoras do SUS; e
- III - 25% (vinte e cinco por cento) de pessoas delegadas do segmento de Gestoras e prestadoras de serviços de saúde.

§ 7º Sem prejuízo do prazo fixado no § 1º para o envio do relatório completo, a listagem nominal com o resultado da eleição das pessoas delegadas da Etapa Regional será enviada pela respectiva região de saúde, por meio de seu representante regional ou de sua comissão organizadora regional, à Comissão Organizadora da 12ª CDS em até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento da referida etapa.

§ 8º Compete às comissões organizadoras das conferências regionais encaminhar os formulários digitalizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como transcrever os respectivos dados para o formulário eletrônico padronizado divulgado pela Comissão Organizadora da 12ª CDS.

#### Seção II

#### DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL - 12ª CDS

Art. 13. A Etapa Distrital da 12ª Conferência Distrital de Saúde -12ª CDS, correspondente à Etapa do Distrito Federal da 18ª Conferência Nacional de Saúde -18ª CNS, será realizada no período de janeiro a abril de 2027, com base nos documentos elaborados pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), no Relatório Consolidado das Etapas Regionais e no Documento Orientador da 18ª CNS, com os seguintes objetivos:

- I – analisar as propostas e prioridades de âmbito distrital e nacional;
- II – formular diretrizes para subsidiar o Plano Plurianual (PPA) 2028–2031 e o Plano Distrital de Saúde (PDS) 2028–2031; e III – elaborar o Relatório Final da Etapa Distrital.

§ 1º A 12ª CDS será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º A 12ª CDS será coordenada pela Presidência do Conselho de Saúde do Distrito Federal e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação-Adjunta da Comissão Organizadora.

§ 3º O Relatório Final da Etapa Distrital será de responsabilidade da Comissão de Relatoria e deverá ser produzido e encaminhado à Comissão Organizadora da 18ª CNS no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Conferência.

§ 4º O Conselho de Saúde do Distrito Federal deverá encaminhar o Relatório Final à Comissão Organizadora da 18ª CNS no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Conferência.

§ 5º O Relatório Final será encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que, em conjunto com o CSDF, providenciará sua ampla divulgação.

Art. 14. A 12ª CDS será constituída pelos seguintes momentos estratégicos:

- I – Plenária de Abertura;
- II – exposições sobre os eixos temáticos;
- III – instâncias deliberativas, compreendendo:
  - a) os Grupos de Trabalho;
  - b) a Plenária Final;
  - c) a eleição das pessoas delegadas;
- IV – atividades de arte, cultura e educação popular.

Art. 15. Nas instâncias deliberativas da Etapa Distrital da 12ª CDS:

- I – os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, assegurada a participação de pessoas convidadas, proporcionalmente distribuídas em relação ao total de participantes, com direito à voz e sem direito a voto;
- II – os Grupos de Trabalho ocorrerão simultaneamente, com a finalidade de discutir e deliberar sobre os conteúdos constantes do Relatório Regional Consolidado;
- III – a Plenária Final terá por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas oriundas do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como apreciar moções de âmbito regional, distrital e nacional;
- IV – as propostas e diretrizes que incidirem sobre as políticas públicas de saúde de âmbito nacional deverão ser destacadas no Relatório Final da Etapa Distrital;
- V – a Plenária Final da 12ª CDS constituirá momento celebrativo em homenagem às pessoas que atuam na defesa do direito à saúde; e
- VI – a eleição das pessoas delegadas para a 18ª CNS ocorrerá separadamente por segmento, após a aprovação das propostas e moções, devendo a delegação do Distrito Federal ser anunciada antes do encerramento da 12ª CDS.

Art. 16. A programação da 12ª CDS será aprovada pela Comissão Organizadora e posteriormente disponibilizada em sítio eletrônico e mídias sociais oficiais.

Parágrafo único. As atividades de arte, cultura e educação popular integrarão a programação da Conferência, sem prejuízo dos momentos estratégicos previstos no art. 14 deste Regimento.

Art. 17. O Regulamento da 12ª CDS, aplicável também às Etapas Regionais, será elaborado pela Comissão Organizadora da 12ª CDS e aprovado pelo Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, podendo ser aprovado ad referendum pela Presidência do CSDF, com posterior homologação na reunião ordinária subsequente.

#### Subseção I

#### PARTICIPANTES DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 18. A 12ª Conferência Distrital de Saúde (12ª CDS) contará com 500 (quinhentas) participantes.

§ 1º As participantes serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 380 (trezentas e oitenta) pessoas delegadas eleitas nas Etapas Regionais da 12ª CDS, com direito à voz e ao voto, conforme distribuição constante do Anexo deste Regimento;
- II – 48 (quarenta e oito) pessoas delegadas natas do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), sendo 32 (trinta e duas) conselheiras titulares e 16 (dezesseis) conselheiras suplentes, com direito à voz e ao voto;
- III – 20 (vinte) pessoas convidadas, com direito à voz; e
- IV – 52 (cinquenta e duas) pessoas colaboradoras das equipes de logística, informática e relatoria.

§ 2º No processo eleitoral para escolha das pessoas delegadas deverão ser eleitas suplentes correspondentes a 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo as respectivas fichas de inscrição ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 12ª CDS.

§ 3º A definição das participantes da Etapa Distrital da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), bem como das etapas regionais, deverá buscar assegurar a representatividade dos diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

§ 4º A composição do conjunto de pessoas delegadas do Distrito Federal para a 18ª CNS deverá buscar assegurar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representatividade, observados critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais formas de representatividade social.

§ 5º As pessoas delegadas serão eleitas por processo ascendente, excetuadas as hipóteses previstas para as Conferências Livres, observada a seguinte proporcionalidade:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento de usuários e de suas entidades e movimentos;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento de trabalhadoras e trabalhadores da saúde, dos setores público e privado; e

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento de gestoras e gestores da saúde.

§ 6º Consideram-se pessoas colaboradoras aquelas integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas convocadas para atuar na organização do evento, desde que não estejam credenciadas como delegadas ou convidadas.

§ 7º Não será permitido o credenciamento, o acesso ou a permanência no local de realização da 12ª CDS, bem como a distribuição de materiais, kits ou alimentação, a pessoas não credenciadas como delegadas, convidadas ou colaboradoras, inclusive acompanhantes e familiares, ressalvadas as hipóteses de acompanhantes previamente indicados na ficha de inscrição.

§ 8º Havendo alteração da função da participante com mudança de segmento de representação, a pessoa perderá a condição de delegada, devendo ser convocada a respectiva suplente.

§ 9º Na hipótese de não observância da proporcionalidade prevista neste artigo, a Comissão Organizadora Regional, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Distrital, deliberará sobre o caso concreto.

Art. 19. As pessoas delegadas da 12ª CDS serão:

I – as eleitas nas Etapas Regionais, distribuídas proporcionalmente à população de cada Região de Saúde do Distrito Federal; e

II – as delegadas natas do Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes.

§ 1º A composição das delegações deverá preservar a paridade entre os segmentos e assegurar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representatividade, observados critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais formas de representatividade social, conforme disposto no Anexo deste Regimento.

§ 2º São consideradas pessoas delegadas natas do Conselho de Saúde do Distrito Federal:

I – 32 (trinta e duas) Conselheiros de Saúde do Distrito Federal titulares; e

II – 16 (dezesseis) Conselheiros de Saúde do Distrito Federal suplentes.

Art. 20. As pessoas convidadas serão definidas pela Comissão Organizadora da 12ª CDS.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas representantes de entidades e instituições nacionais; integrantes de conselhos de direitos sociais e de políticas públicas vinculados à administração pública; membros de órgãos de controle; integrantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público do Trabalho com atuação na área de saúde; entre outras pessoas com reconhecida atuação e aderência à temática da Conferência.

Art. 21. O Conselho de Saúde do Distrito Federal e as respectivas Comissões Organizadoras das Conferências adotarão as providências necessárias para assegurar condições adequadas de acessibilidade, alimentação e participação às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas, visando garantir sua plena participação em todas as etapas da 12ª CDS.

#### Subseção II

#### DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 22. A delegação da etapa do Distrito Federal para participação na Etapa Nacional será eleita, pela via ascendente, entre participantes da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, no total de 76 (setenta e seis) pessoas delegadas, e 20% de suplentes - 16 (dezesseis) para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§ 1º A 12ª CDS deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 18ª CNS.

§ 2º A 12ª CDS deverá eleger sua delegação, fundamentada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do DF, atendendo à representação constante nos Incisos I a VI, do §5º, do Art. 11.

§ 3º As despesas com o deslocamento de pessoas delegadas para a Etapa Distrital e Nacional serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 4º O Conselho de Saúde do Distrito Federal deve indicar um representante da respectiva delegação, dentre as pessoas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§ 5º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da 12ª CDS e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, até 15 (quinze) dias corridos depois de sua realização, por meio de instrumento definido e informado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 6º É necessário ser eleita tanto na etapa Regional, quanto na etapa Distrital para tornar-se pessoa delegada na Conferência Nacional, exceto no caso dos delegados natos.

§ 7º Recomenda-se que a Conferência Distrital eleja sua Delegação, fundamentada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho; e

VIII - aqueles que tenham alcançado 100% de frequência na Conferência (plenárias e debates).

#### Subseção III

#### DA EQUIPE DE MEDIAÇÃO E CONVIVÊNCIA ÉTICA DA 12ª CDS

Art. 23. Havendo comunicação violenta, como por exemplo, xingamentos, gritos e atitudes que geram conflitos entre os participantes, a pessoa que gerou a situação, será desclassificada do processo da conferência, incluindo processo de eleição, e retirada do ambiente da 12ª CDS, pela Comissão Organizadora. Esta decisão será baseada na deliberação da Equipe de Mediação e Convivência Ética da 12ª CDS, levando em consideração a tipologia de violências (verbal; emocional; física; patrimonial e sexual), conforme o Regulamento da 12ª CDS.

Art. 24. A Equipe de Mediação e Convivência Ética da 12ª CDS será responsável por analisar e tomar decisões imparciais diante de situações de comunicação violenta e conflitos entre os participantes. Ela será composta por três membros:

§1º Três pessoas delegadas, escolhidas entre os participantes, para garantir a transparência e a representatividade na tomada de decisões.

§2º O Comitê Executivo será o responsável por mediar as situações de conflito preliminares, bem como por coordenar a formação e a composição da Equipe de Mediação e Convivência Ética.

Parágrafo único. A Equipe deverá avaliar cada caso individualmente, considerar a gravidade das condutas e aplicar as medidas cabíveis conforme previsto no regulamento.

Art. 25. O procedimento para apuração de casos de comunicação violenta:

§1º Conceito de Comunicação Violenta: A comunicação violenta é caracterizada por expressões ou comportamentos que ferem, intimidam, desqualificam ou constroem outrem. Isso pode ocorrer de forma verbal, escrita, gestual ou digital, gerando impactos negativos no ambiente de convivência. Dentre as formas mais comuns de comunicação violenta, destacam-se:

I - Agressão verbal: insultos, xingamentos, ironia destrutiva e gritos;

II - Ameaça e intimidação: tentativa de coagir uma pessoa por meio do medo;

III - Desqualificação: minimizar ou ridicularizar a opinião ou emoção de outrem;

IV - Silenciamento e exclusão: ignorar deliberadamente uma pessoa ou impedir sua expressão;

V - Discurso de ódio: expressões discriminatórias que atacam indivíduos ou grupos.

§2º Procedimentos para Apuração de Casos a Equipe de Mediação e Convivência Ética da 12ª CDS seguirá um fluxo rigoroso e transparente para garantir a imparcialidade da apuração:

I - Recebimento da Denúncia:

a) qualquer participante pode reportar casos de comunicação violenta à Equipe, preferencialmente por escrito;

b) a denúncia pode ser registrada diretamente na Comissão Organizadora ou na relatoria da Conferência;

c) denúncias anônimas serão analisadas, desde que haja elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos.

II - Análise Preliminar:

a) a Equipe avaliará se o relato corresponde a uma comunicação violenta e se é cabível mediação;

b) poderão ser colhidos depoimentos complementares do denunciante, denunciado e eventuais testemunhas;

c) nos casos de comunicação violenta reiterada, será feita uma análise do histórico do envolvido.

III - Mediação e Resolução de Conflitos:

a) se houver condições, a Equipe promoverá um diálogo entre as partes para buscar solução pacífica;

b) caso a mediação não seja possível ou o caso exija sanção imediata, a Equipe seguirá para a aplicação de medidas;

c) as medidas definidas deverão ser aplicadas imediatamente após a apuração do caso, quando cabível.

IV - Aplicação de Medidas:

a) As sanções variam de acordo com a gravidade da conduta e podem incluir:

1. advertência verbal ou escrita;
2. exclusão de atividades da conferência;
3. desclassificação do processo da conferência (incluindo processo eleitoral);
4. retirada do infrator do evento em casos graves.

b) Todas as sanções serão registradas para garantir transparência e histórico das ocorrências.

V - Registro e Monitoramento:

a) todas as denúncias e soluções serão devidamente documentadas;

b) a Equipe garantirá sigilo das informações sensíveis para preservar a integridade dos envolvidos;

c) medidas de prevenção serão adotadas para evitar reincidências.

VI - Rol Taxativo de Comunicações Não Violentas: a Equipe de Mediação e Convivência Ética incentiva o uso da Comunicação Não Violenta (CNV) como meio de prevenção e resolução de conflitos. Abaixo está um rol taxativo de formas de comunicação que são consideradas não violentas e devem ser incentivadas:

- a) escuta Ativa: Demonstrar interesse genuíno pelo que o outro está dizendo, sem interromper ou julgar antecipadamente;
- b) uso de "Eu" em vez de "Você": Expressar sentimentos e necessidades sem atacar a outra pessoa (exemplo: "Eu me sinto desconfortável com essa situação" em vez de "Você sempre faz isso errado");
- c) validação e respeito: Acolher a opinião do outro mesmo que haja discordância;
- d) diálogo construtivo: Evitar tom acusatório, priorizando expressões como "Como podemos resolver isso juntos?";
- e) Feedback Positivo: Focar em soluções e aprendizado em vez de apenas apontar erros;
- f) uso de linguagem clara e objetiva: Evitar ambiguidades para minimizar mal-entendidos;
- g) empatia: Se colocar no lugar do outro e tentar compreender sua perspectiva antes de responder;
- h) respeito ao tempo e espaço do outro: Permitir que a pessoa se expresse sem pressão ou interrupção;
- i) evitação de gritos e tom agressivo: Manter um tom de voz neutro e respeitoso;
- j) reconhecimento e Validação de Sentimentos: Demonstrar compreensão ao afirmar coisas como "Eu entendo que você esteja frustrado";
- k) essas diretrizes garantem um ambiente mais respeitoso e inclusivo, prevenindo situações de comunicação violenta na 12ª CDS.

#### Subseção IV

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. As despesas com a preparação e a realização da 12ª Conferência Distrital de Saúde (12ª CDS) correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), destinadas ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), em programa de trabalho próprio referente à manutenção e ao funcionamento do Conselho.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal arcará com as despesas referentes à alimentação das pessoas delegadas, convidadas e colaboradoras.

§ 2º As pessoas delegadas suplentes somente terão direito à alimentação custeada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal quando houver seu efetivo credenciamento em substituição à respectiva titular.

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal arcará com as despesas relativas ao transporte das pessoas delegadas para o local de realização da 12ª CDS.

§ 4º A Comissão Organizadora da 12ª CDS envidará esforços para garantir hospedagem às pessoas delegadas que representarão o Distrito Federal na 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), preferencialmente em local próximo ao evento.

#### Subseção V

#### DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 27. Caberá à Comissão Organizadora da 12ª CDS acompanhar o andamento das Etapas Regionais e da Etapa Distrital, em conformidade com este Regulamento.

Art. 28. O monitoramento da 12ª CDS tem como objetivo viabilizar o acompanhamento permanente, inclusive mediante processo devolutivo, por parte do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dos encaminhamentos e da efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e da Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012. Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade compartilhada entre as instâncias de controle social e terá por finalidade verificar a efetividade das diretrizes e propostas constantes do Relatório Final da 12ª CDS.

#### Subseção VI

#### DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 29. Nos termos do § 1º do art. 12 do Regulamento da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), além do Relatório Final, cada etapa da Conferência deverá elaborar Plano de Ação relativo à respectiva esfera de competência, com vistas a contribuir para a conscientização acerca do direito à saúde e sua disseminação junto à população do território correspondente, objetivando ampliar o debate em defesa do SUS na sociedade.

I – cada Etapa Regional e a Etapa Distrital da 12ª CDS deverão elaborar 1 (um) Plano de Ação contendo propostas no âmbito de sua respectiva abrangência territorial, para difusão do Relatório Final por meio de medidas de mobilização que possibilitem a disseminação das políticas públicas de saúde e o fortalecimento da participação popular e do controle social;

II – os Planos de Ação poderão contemplar campanhas, fóruns, espaços formativos e outras estratégias destinadas à manutenção permanente dos processos de mobilização e participação popular em defesa do SUS;

III – recomenda-se que o Conselho de Saúde do Distrito Federal acompanhe, por meio de suas comissões, a previsão orçamentária necessária ao desenvolvimento dos respectivos Planos de Ação, buscando sua inclusão na Programação Anual de Saúde e nos Planos Distrital e Nacional de Saúde; e

IV – para fins de elaboração dos Planos de Ação das Etapas Regionais e da Etapa Distrital da 12ª CDS, deverão ser observadas as orientações constantes do modelo proposto no Regulamento.

#### CAPÍTULO VI

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 30. A 12ª Conferência Distrital de Saúde (12ª CDS) será conduzida pela Comissão Organizadora e pelo Comitê Executivo.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por 16 (dezesseis) membros, entre conselheiras e conselheiros de saúde do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), técnicas e técnicos da instituição e representantes do segmento de usuários, nos termos da Resolução nº 670, de 7 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º O Comitê Executivo será composto por 6 (seis) integrantes, sendo:

I – 2 (duas) conselheiras ou conselheiros do CSDF;

II – 2 (dois) membros da Secretaria-Executiva do CSDF; e

III – 2 (dois) representantes da gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 31. À Comissão Organizadora da 12ª CDS compete:

I – promover, coordenar e supervisionar a realização da 12ª CDS, observando os aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, especialmente para:

a) elaborar o Documento Orientador Distrital, a partir de processo participativo, alinhado ao tema central nacional e com contribuição de pessoas convidadas pela Comissão;

b) propor o Regimento Interno, as diretrizes metodológicas e o Regulamento da Etapa Distrital, observadas as normas gerais editadas pelo Conselho Nacional de Saúde;

c) indicar as pessoas expositoras das mesas e participantes das demais atividades programadas para a Etapa Distrital; e

d) propor critérios para participação e eleição das pessoas delegadas que representarão o Distrito Federal na Etapa Nacional, respeitada a paridade entre os segmentos de usuários, trabalhadoras e trabalhadores da saúde, gestoras e gestores e prestadores de serviços de saúde;

II – subsidiar e apoiar as atividades das demais coordenações;

III – assegurar as condições de infraestrutura, logística, acolhimento, saúde, tradução em Libras e demais recursos de acessibilidade necessários à realização da Etapa Distrital;

IV – acompanhar a execução orçamentária e financeira destinada à Etapa Distrital, propondo os ajustes necessários junto à gestão do Distrito Federal e apresentando a respectiva prestação de contas ao CSDF;

V – estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Regionais da 12ª CDS;

VI – encaminhar à Mesa Diretora do CSDF e à Comissão Organizadora Nacional, nos prazos estabelecidos pelo cronograma nacional, as deliberações, propostas e diretrizes aprovadas na Etapa Distrital, bem como a relação oficial das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional;

VII – elaborar, apresentar e dar ampla publicidade ao Relatório Final da Etapa Distrital, consolidando as propostas destinadas à Etapa Nacional e aquelas que subsidiarão o Plano Distrital de Saúde;

VIII – apreciar e julgar, em primeira instância, os recursos técnicos e operacionais relativos ao credenciamento das pessoas delegadas e demais participantes da Etapa Distrital;

IX – acompanhar e deliberar sobre os instrumentos, sistemas e fluxos de inscrição, credenciamento, controle de acesso, votação e sistematização de propostas no âmbito distrital;

X – estimular, monitorar, apoiar e homologar a realização das atividades preparatórias e Conferências Livres no âmbito do Distrito Federal, garantindo a capilaridade do processo participativo nas Regiões de Saúde;

XI – discutir e deliberar sobre questões pertinentes à organização local da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), submetendo-as ao Pleno do CSDF, quando necessário; e

XII – resolver os casos omissos no âmbito de sua competência distrital.

Art. 32. À Coordenação-Geral compete:

I – exercer a direção política e institucional da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Distrital de Saúde;

II – representar a Comissão Organizadora Distrital junto ao Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), aos órgãos e entidades do controle social local, às instâncias governamentais do Distrito Federal e à Comissão Organizadora Nacional;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora Distrital, orientando os debates e conduzindo as deliberações;

IV – articular politicamente o processo de organização da Etapa Distrital, em diálogo permanente com os Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, movimentos sociais, entidades de controle social e demais atores institucionais envolvidos;

V – coordenar a apreciação do Regulamento da 12ª Conferência Distrital de Saúde, incorporando as sugestões pertinentes e submetendo-o ao Pleno do CSDF;

VI – dirimir questões de natureza política e estratégica relacionadas à organização da Etapa Distrital e das atividades preparatórias no âmbito do Distrito Federal;

VII – submeter ao Pleno do CSDF as propostas, regulamentos e encaminhamentos produzidos pela Comissão Organizadora Distrital para homologação; e

VIII – orientar, em nível estratégico, todo o processo de organização da Etapa Distrital da 18ª CNS, incluindo metodologia, infraestrutura, mobilização nas Regiões de Saúde, credenciamento, programação, orçamento, acessibilidade e plano de comunicação.

Art. 33. À Coordenação-Geral Adjunta compete:

I - apoiar a Coordenação-Geral na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da etapa distrital, atuando de forma integrada e complementar;

II - supervisionar o funcionamento interno da Comissão Organizadora e de suas Comissões Temáticas locais, acompanhando a execução das deliberações, o cumprimento do cronograma e a articulação entre as coordenações;

III - acompanhar a implementação das decisões da Comissão Organizadora da etapa distrital, identificando riscos, entraves e necessidades de ajuste, e propondo encaminhamentos à Coordenação-Geral;

IV - apoiar a Coordenação-Geral na preparação das reuniões da Comissão Organizadora, contribuindo para a organização estratégica dos debates e deliberações específicos da etapa distrital; e

V - substituir a Coordenação-Geral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 34. À Secretaria-Geral compete, no âmbito da etapa distrital:

I - organizar, em conjunto com a Coordenação-Geral e com a Coordenação-Geral Adjunta, a pauta das reuniões da Comissão Organizadora da etapa distrital e consolidar os informes, as demandas e as propostas das coordenações;

II - acompanhar as reuniões do Comitê Executivo e articular suas deliberações com a Comissão Organizadora;

III - acompanhar o fluxo de documentos e informações relativos à etapa distrital da 18ª CNS e assegurar seu registro, organização, tramitação, arquivamento e disponibilização;

IV - encaminhar para as áreas responsáveis, no âmbito do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), os documentos, as deliberações e as solicitações produzidos pela Comissão Organizadora; e

V - monitorar o cumprimento dos prazos e encaminhamentos definidos pela Comissão Organizadora da etapa distrital.

Art. 35. À Relatoria compete:

I - propor metodologia para as atividades da 12ª CDS, tendo como referência as orientações do Conselho Nacional de Saúde;

II - elaborar método para consolidação dos relatórios finais da Etapa Regional e, posteriormente, com o objetivo de otimizar os grupos de trabalho da conferência distrital, fazer aglutinações conforme o mérito, criando o relatório preliminar da 12ª CDS;

III - coordenar a composição da equipe de relatoria da 12ª CDS e de suas etapas regionais, assegurando a participação de representantes indicados pelas regiões de saúde;

IV - apoiar e orientar as comissões de relatoria das regiões de saúde na sua composição, organização e funcionamento, com objetivo de realizar a relatoria de sistematização e efetiva, resultando no relatório final das mesmas;

V - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil pré-estabelecido, dos Relatórios Finais das etapas Regionais da 12ª CDS;

VI - indicar, em conjunto com o Comitê Executivo, nomes para compor a coordenação dos grupos de trabalho e a coordenação da Plenária Final da 12ª CDS;

VII - garantir que, em todas as etapas da conferência, representantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Relatoria acompanhem os trabalhos de relatoria;

VIII - realizar o registro das atividades dos momentos estratégicos da 12ª CDS: Plenária de Abertura, exposição sobre os eixos temáticos, Grupos de Trabalho, Plenária Final e eleição de pessoas delegadas; e

IX - elaborar o Relatório Final da Etapa Distrital da 12ª CDS e encaminhá-lo ao Conselho Nacional de Saúde, cadastrando também os delegados para a etapa nacional.

§ 1º Respeitando o princípio da territorialização jurídica, a comissão de relatoria não é unificada, sendo facultada às regiões de saúde a indicação de pessoas para compor a equipe de relatoria de sua respectiva região.

§ 2º Quanto ao quantitativo de diretrizes, propostas e planos de ação, todas as conferências regionais de saúde devem seguir o preconizado pela comissão distrital de relatoria.

§ 3º A Relatoria trabalhará articulada com a Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade, com a Coordenação de Articulação e Mobilização e com a Coordenação de Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 36. À Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade compete:

I - propor e coordenar a política de comunicação e divulgação da Etapa Distrital, garantindo o alinhamento com a identidade institucional do Conselho de Saúde do

Distrito Federal (CSDF) e com as diretrizes de comunicação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Ministério da Saúde;

II - planejar e conduzir as estratégias de divulgação do Regimento Interno, regulamentos, programações e demais informações oficiais da Etapa Distrital, assegurando o uso de linguagem acessível, inclusiva e adequada aos diferentes públicos;

III - orientar e acompanhar as atividades de comunicação social, assessoria de imprensa, produção de conteúdo para mídias digitais, cobertura audiovisual, redes sociais e comunicação interna relativas à Etapa Distrital;

IV - articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CSDF e com os órgãos de comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a elaboração e a execução do plano geral de comunicação e acessibilidade da Conferência;

V - promover ampla divulgação da Conferência nos meios de comunicação tradicionais, institucionais e digitais, visando ampliar o alcance, a transparência e a participação da sociedade do Distrito Federal;

VI - apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação, divulgação e inserções na mídia ao longo do processo conferencial;

VII - supervisionar a produção e a padronização dos materiais informativos e de sinalização, garantindo conformidade visual, acessibilidade e linguagem inclusiva;

VIII - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 12ª CDS; e

IX - acompanhar toda a instalação da Conferência, garantindo a acessibilidade em todos os espaços.

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Acessibilidade deve assegurar que todo o material produzido (documentos, peças gráficas, conteúdos digitais, vídeos, apresentações e sinalização), bem como a instalação física e a dinâmica da Conferência, estejam em estrita conformidade com as normas de acessibilidade, sendo obrigatório:

I - providenciar recursos que garantam a ampla participação e compreensão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da disponibilidade contínua de intérpretes de Libras e legendagem em tempo real; e

II - garantir o pleno atendimento às pessoas com deficiência visual e baixa visão, mediante o fornecimento de materiais em Braille, textos com letras ampliadas e compatibilidade com leitores de tela digitais

Art. 37. À Coordenação de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular, apoiar e acompanhar a realização das etapas regionais, atividades preparatórias e conferências livres no âmbito do Distrito Federal, visando fortalecer a capilaridade, a descentralização e a ampla participação social no processo da 12ª Conferência Distrital de Saúde (CDS);

II - mobilizar e incentivar a participação proporcional e paritária dos trabalhadores e profissionais de saúde na proporção de 25% em relação aos segmentos de gestores e prestadores de serviços de saúde, que também corresponderão a 25%, assegurando o equilíbrio legal entre os segmentos e o fortalecimento do controle social do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal (SUS/DF);

III - promover a articulação com movimentos sociais, conselhos comunitários, movimentos populares, coletivos periféricos e entidades sindicais do Distrito Federal para a realização de debates, atividades políticas, culturais e de mobilização pública, ampliando o alcance social dos eixos temáticos;

IV - estimular a realização de debates do tema e dos eixos da 12ª CDS nos serviços;

V - articular o intercâmbio de informações e experiências com as comissões organizadoras de outros estados e com a comissão nacional, visando alinhar a metodologia local ao tema central e aos eixos da 18ª Conferência Nacional de Saúde (CNS);

VI - estimular a realização de atividades para discussão do documento orientador; e

VII - elaborar o plano geral de articulação e mobilização.

Art. 38. À Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade compete:

I - planejar, supervisionar e adotar todas as providências necessárias para garantir as condições de infraestrutura, logística e acessibilidade da etapa distrital, abrangendo a escolha e a reserva do local do evento, das instalações, os equipamentos, os serviços de audiovisual e de reprografia, o suporte de tecnologia da informação, o transporte de delegados e delegadas a partir das regiões de saúde do Distrito Federal, a alimentação, a sinalização tátil e visual, o mobiliário e todo o apoio operacional necessário;

II - apresentar periodicamente o relatório da situação de instalação da infraestrutura da 12ª CDS à Comissão Organizadora;

III - propor, implementar e monitorar medidas de acessibilidade arquitetônica, urbanística, comunicacional e atitudinal, assegurando a eliminação de barreiras e a participação plena de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com outras necessidades específicas em todas as dependências do evento;

IV - integrar suas atividades às das demais comissões temáticas da conferência, especialmente com as equipes de mobilização, relatoria e de comunicação, garantindo a sincronia entre a estrutura física e as necessidades metodológicas e de divulgação; e

V - elaborar o relatório técnico final da comissão de infraestrutura e acessibilidade, contendo o registro das ações de planejamento e de execução logística, o mapeamento das medidas de acessibilidade adotadas, a avaliação da execução financeira no âmbito da comissão, os principais desafios enfrentados na realidade distrital e as recomendações para as próximas conferências de saúde do Distrito Federal.

Art. 39. À Coordenação de Cultura e Educação Popular compete:

I - organizar os eventos culturais a serem realizados na conferência, garantindo a diversidade dos saberes;

II - identificar, articular e mobilizar grupos, coletivos periféricos, artistas locais, comunicadores populares e expressões culturais do Distrito Federal que dialoguem com o SUS, com a participação social e com a educação popular, incentivando sua participação nas atividades preparatórias e na 12ª CDS;

III - promover atos político-culturais durante o processo conferencial distrital, com o objetivo de inserir o tema da conferência nas redes sociais e na agenda cultural do Distrito Federal, ampliando a relevância sociocultural da saúde coletiva perante a população local; IV - contribuir com a construção metodológica da etapa distrital, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam a integração e o protagonismo popular no âmbito dos grupos de trabalho;

V - propor e apoiar práticas de acolhimento, de cuidado, de práticas integrativas e complementares (PICS) e de humanização nos espaços da conferência, integrando saberes populares, manifestações artísticas, saúde coletiva e a diversidade cultural do Distrito Federal; e

VI - elaborar o plano geral de cultura e educação popular.

Art. 40. À Coordenação de Saúde compete:

I - planejar, coordenar e executar as ações de cuidado, acolhimento e atenção à saúde durante a etapa distrital da 18ª CNS, visando assegurar atendimento adequado, imediato e acessível a todas as pessoas participantes, em articulação direta com as áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e demais órgãos competentes do Distrito Federal;

II - avaliar, propor e monitorar as condições sanitárias, epidemiológicas e de segurança em saúde para o evento, incluindo a gestão de riscos, o dimensionamento de insumos, os medicamentos, os protocolos de pronto-atendimento e os fluxos de emergência, garantindo um ambiente seguro;

III - coordenar as equipes de saúde responsáveis pela assistência médica e de enfermagem durante a conferência local, definindo a composição da força de trabalho, os critérios técnicos, as escalas de serviço e a logística operacional necessária ao pleno funcionamento do posto de saúde do evento;

IV - estabelecer, promover e acompanhar o espaço destinado às PICS no âmbito da etapa distrital, em consonância com as diretrizes nacionais e com a Rede de PICS da SES-DF, fomentando o cuidado integral e o bem-estar dos participantes;

V - implementar estratégias locais de promoção da saúde, de prevenção de agravos e de cuidado integral, englobando ações de acolhimento humanizado, suporte e cuidados psicossociais, redução de danos e ações afirmativas de equidade para grupos vulnerabilizados;

VI - manter comunicação e fluxos permanentes com as demais comissões, especialmente com as de infraestrutura e acessibilidade e de comunicação, assegurando a disponibilidade de veículo durante todo o evento, o pleno funcionamento do transporte sanitário, em articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-DF), a retaguarda de urgência na rede hospitalar e a divulgação prévia de orientações de saúde aos delegados;

VII - adotar e fiscalizar os protocolos de biossegurança no local do evento, abrangendo a qualidade da água, a segurança alimentar do bufê, o manejo de resíduos sólidos de saúde, a ventilação dos ambientes e a vigilância ativa de doenças transmissíveis, conforme as normas da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA-DF) e da Diretoria de Vigilância Ambiental; e

VIII - assessorar a Comissão Organizadora Distrital e o Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) em temas técnicos de saúde coletiva relacionados à realização da conferência, subsidiando tomadas de decisão e sugerindo estratégias de mitigação de riscos.

Art. 41. Ao Comitê Executivo da 12ª CDS compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais comissões;

III - colaborar na elaboração da proposta orçamentária, realizar o seu acompanhamento, solicitar suplementações à SES-DF, quando necessário, e garantir a compatibilidade dos gastos com o planejamento aprovado;

IV - organizar a prestação de contas e encaminhar os informes administrativos e financeiros, quando necessário, à Comissão Organizadora da etapa distrital;

V - analisar as necessidades de infraestrutura, de logística, de acessibilidade, de tecnologia da informação e de atendimento às pessoas participantes da etapa distrital;

VI - formular, em articulação com a Comissão Organizadora e com o setor de Tecnologia da Informação do CSDF, a sistemática de inscrição, credenciamento, controle de acesso e votação da etapa distrital;

VII - propor, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, convênios, termos de referência e demais instrumentos necessários à realização da 12ª CDS;

VIII - acompanhar e supervisionar o processo de credenciamento das pessoas delegadas, convidadas e demais participantes da etapa distrital; e

IX - propor a lista das pessoas convidadas e delegadas, obedecendo à paridade prevista na Resolução CNS nº 453, de 2012. Parágrafo único. Os membros do Comitê Executivo deverão participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A metodologia para as etapas regionais e do Distrito Federal estará disposta no regulamento da 12ª CDS, em consonância com a Resolução nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª CNS.

Art. 43. Aplica-se às etapas regionais o regimento e o regulamento da 12ª CDS.

Art. 44. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª CDS. \*ad referendum\* do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 45. As dúvidas quanto à aplicação deste regimento nas etapas regionais serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 12ª CDS.

#### ANEXO

Regiões de Saúde	População hab.	Total Delegados	Usuários	Trabalhadores	Gestores	Suplentes
NORTE Sobradinho I e II Fercal, Planaltina e Arapoangas	393.309	44	22	11	11	12 (6-3-3)
LESTE Paranoá, Itapoá, Jardim Botânico, São Sebastião, Jardins Mangueiral	370.382	44	22	11	11	12 (6-3-3)
SUL Gama Santa Maria	279.787	36	18	9	9	8 (4-2-2)
CENTRO-SUL Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e II, Park Way, Candangolândia, Guará, SIA / SCIA /Cidade Estrutural	380.995	44	22	11	11	12 (6-3-3)
OESTE Brazlândia, Ceilândia, Sol Nascente/Pôr do Sol	525.773	60	30	15	15	16 (8-4-4)
SUDOESTE Taguatinga Vicente Pires Samambá Recanto das Emas Arniqueira Águas Claras	906.034	104	52	26	26	32 (16-8-8)
CENTRAL Plano Piloto (Asa Sul, Asa Norte, Noroeste, Vila Planalto, Vila Telebrasília), Lago Norte, Lago Sul, Varjão, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal	418.011	48	24	12	12	12 (6-3-3)
Total Geral das Regiões de Saúde	3.274.291	380	190	95	95	104
Delegados natos CSDF		48	24	12	12	
TOTAL DE DELEGADOS		428	214	107	107	104
TOTAL DE DELEGADOS	428					
COLABORADORES	52					
Convidados	20	-				-
TOTAL DE PARTICIPANTES COLABORADORES	500					

QUADRO DOS PARTICIPANTES DA 12ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DF

Fonte: Projeção da população do Distrito Federal, 2026, <https://info.saude.df.gov.br>

OBS: Para a etapa nacional serão 76 Delegados eleitos no DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631,

de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 03, Antonio Gomes Rocha, 1326, 42; Edson da Costa Meireles, 1327, 43; Fágner Alves da Silva, 1328, 43; José Carlos de Lira Nascimento, 1329, 43; Karine Oliveira Brito, 1330, 44; Marcio Oliveira Gonçalves, 1331, 44; Marcos César de Melo Leite, 1332, 44; Mariane Martins dos Santos, 1333, 45; Nestor Jose dos Santos, 1334, 45; Ricardo da Silva Rodrigues, 1335, 45; Roberto Gonzales, 1336, 46; Ronildo Candido de Oliveira, 1337, 46; Wallace Fernandes Batista de Brito, 1338, 46, por serem concluintes de 2022; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 03, Abadia Vieira de Abreu, 1339, 47; Adalberto Luis Kropmanns, 1340, 47; Ailton Biancastelli, 1341, 47; Aline Ferreira de Jesus, 1342, 48; Aline Sofia de Jesus Araujo, 1343, 48; Alvinio Alzemy da Silva, 1344, 48; Amanda Gabrielly Lima Araújo, 1345, 49; André Antunes Teixeira, 1346, 49; Andre Luiz Alves Miguel, 1347, 49; Andreia Cristina da Silva Pagliotto, 1348, 50; Antonio Resende de Oliveira, 1349, 50; Carlos Augusto Martins Franco, 1350, 50; Claudiana Francisca da Conceição, 1351, 51; Cleide de Oliveira e Silva Jesus, 1352, 51; Cleonice dos Santos, 1353, 51; Devanir Cardoso dos Reis, 1354, 52; Edimar Teixeira Franco, 1355, 52; Eliane Moreira da Cruz, 1356, 52; Eliel Alves Soares, 1357, 53; Elisangela Xavier dos Santos, 1358, 53; Emeli Camila Bibow, 1359, 53; Esther Freiesleben, 1360, 54; Everson dos Santos, 1361, 54; Fernando Jonathan de Lima, 1362, 54; Franciele Tamara Viana, 1363, 55; Francisco Xavier da Silva, 1364, 55; Gabriel Albuquerque Castelo Branco, 1365, 55; Gabriela Regina de Sousa Rezende, 1366, 56; Gilma Inacio dos Reis, 1367, 56; Gledysonn Carvalho Bastos, 1368, 56; Hellen Cristina Luiz Martimiano, 1369, 57; Heloína Barbosa da Silva, 1370, 57; Jailson Oliveira Assis, 1371, 57; Janaina Moreira de Matos Santos, 1372, 58; Jeltton Cesar Bandeira de Oliveira, 1373, 58; Jessica Aparecida Silva, 1374, 58; João Lucas de Faria Lourenço de Oliveira, 1375, 59; Jorge Antonio de Souza, 1376, 59; Jose Amaro de Oliveira, 1377, 59; Josemar Oliveira dos Santos, 1378, 60; Kauan Emanuel Lourenço da Silva, 1379, 60; Kely Cristina Afonso da Silva, 1380, 60; Liciandre Alves Martins Braz, 1381, 61; Luana de Cassia Lamin, 1382, 61; Luana Thuane dos Santos Sá Oliveira, 1383, 61; Lucas Nascimento de Araujo, 1384, 62; Lucas Rocha Fernandes, 1385, 62; Lucimara Cit da Veiga Ribeiro, 1386, 62; Lucimara Pereira Maranhão, 1387, 63; Luiza Maria de Paula Pereira, 1388, 63; Marcio Picoloto, 1389, 63; Marcos Valeriano de Souza, 1390, 64; Maria de Fatima Savio, 1391, 64; Mariana Cristina dos Santos, 1392, 64; Mateus Kegles Pereira, 1393, 65; Matheus Alves Ferreira, 1394, 65; Matheus Felipe da Silva Martins, 1395, 65; Matheus Ferreira Dias, 1396, 66; Nayanne Cristina de Souza da Conceição, 1397, 66; Patricia Cristina Rocha, 1398, 66; Pedrita Aparecida Palmier de Morais, 1399, 67; Pedro Neck Nizer, 1400, 67; Ricardo Reis Romao, 1401, 67; Saulo Rodrigues da Silva, 1402, 68; Tais Helena Ribeiro, 1403, 68; Tatiana Ferreira de Souza, 1404, 68; Tauane de Oliveira Santos, 1405, 69; Valdinei Silva da Luz, 1406, 69; Victor Araujo da Costa, 1407, 69; Vivian Aparecida Scheidt, 1408, 70; Wederson Roberto Souto, 1409, 70; Wellington Henrique Pereira, 1410, 70, por serem concluintes de 2023; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 03, João Victor Menezes Ferreira, 1411, 71; Kenned Diego de Moraes Fiusa, 1412, 71; Khaliel Bezerra Santos, 1413, 71; Odenira Xavier dos Santos, 1414, 72; Thiago Callado Silva, 1415, 72, por serem concluintes de 2024; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO - EJA/EAD, Livro 03, Alexandre Alves Pereira, 1416, 72; Ana Rislany Pereira dos Santos, 1417, 73; Dircelene Andre da Silva, 1418, 73; Fernanda Consuelo Luiz Vieira, 1419, 73; Gean Victor da Silva de Sousa Santos, 1420, 74; Helenice Pereira de Moura, 1421, 74; Irineu Oliveira Junior, 1422, 74; José do Carmo Oliveira, 1423, 75; Juscileide de Jesus Silva, 1424, 75; Leandro Maradona Alves da Silva, 1425, 75; Mariana de Jesus Bueno Machado, 1426, 76; Osmair Ponciano Rodrigues, 1427, 76; Roberto Ribeiro Alves, 1428, 76; Ronan Candido da Silva, 1429, 77; Sintia Pereira Gomes Marques, 1430, 77; Tatiana Meneses dos Santos, 1431, 77; Wagner José Santos Silva, 1432, 78; William Izidia, 1433, 78, por serem concluintes de 2025; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 03, Angela Maria Beserra, 1434, 78; Íris Lorrany Dias Rosa, 1435, 79, por serem concluintes de 2023; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 03, Jéssica de Sousa Silva, 1436, 79; Makysfiminy Marques Pereira, 1437, 79, por serem concluintes de 2024; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 03, Fernanda do Carmo Oliveira, 1438, 80; Janete Almeida Belo, 1439, 80; Maria Beatriz Ferreira Campos Marinho, 1440, 80, por serem concluintes de 2025; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 03, Francisca Aparecida Lima de Araújo, 1441, 81, por ser concluinte de 2026; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário Zarns; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Cristiano Francisco do Nascimento, 8896, 68; Ricardo da Silva Souza, 8897, 68, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Genival Abel Sampaio, 8898, 68; Irailton Filho Dantas, 8899, 69; Marco Antônio Silveira Brito, 8900, 69; Soudre Marques da Silva, 8901, 69, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Vinícius Neres Dias dos Santos, 8918, 75, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Lucas Morais Castro, 8902, 70, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Gabriela Veiga Araujo, 8903, 70; Gustavo Aurélio Rodrigues, 8904, 70, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Daniel Benvindo da Costa, 8905, 71; Élex Liberato de Alcantara, 8906, 71; Gabriel Galletti Brito, 8907, 71; Juan Eduardo Almeida Sousa, 8908, 72; Kayo Fernando Passos Alexandre, 8909, 72; Kauan dos Santos França, 8910, 72; Laércio Matheus Rodrigues da Silva, 8911, 73; Laise Araujo dos Santos de França, 8912, 73; Lucas Pereira Rocha, 8913, 73; Luciana Rita de Jesus, 8914, 74; Magna Abreu de Oliveira, 8915, 74; Markennedy Araújo Sousa, 8916, 74; Tiago de Aquino Nunes, 8917, 75, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Franklin Levi de Sousa Oliveira, 8919, 75; Lailson Pereira Sobral, 8920, 76; Márcio Antônio de Souza Júnior, 8921, 76; Rafael Nogueira dos Santos, 8922, 76, por ser concluinte de 2025; Diretor

Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Diogo de Souza Ribeiro, 8923, 77; Fernando Cavalcante Fernandes, 8924, 77; Francisco Rodrigues da Silva Filho, 8925, 77; Marcelo Ferreira Barroso, 8926, 78; Marco Antonio Melo Silva, 8927, 78; Marcos Eustáquio de Paula Junior, 8928, 78; Paulo César Carvalho da Silva, 8929, 79; Pedro Gabriel Rodrigues Andrade, 8930, 79; Rafael de Faria Emídio, 8931, 79; Ronaldo Severino Melo da Silva, 8932, 80; Thiago da Luz Leal, 8933, 80; Vitória Manoella Silva Santana, 8934, 80; Waldomiro Santos de Oliveira, 8935, 81; Weliton Dutra Fernandes, 8936, 81; Wéliton Júnio Ribeiro, 8937, 81, por serem concluintes de 2026; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Josielma Amaral Nunes, 607, 74, por ser concluinte de 2023; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 - Faciten; Secretária Escolar Cristiane Severino de Sousa, Reg. nº 3543 - Centro Educacional D' Paula.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Izentina dos Reis Mota Correa, 608, 74; Larissa Souza do Nascimento, 609, 74, por serem concluintes de 2024; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 - Faciten; Secretária Escolar Cristiane Severino de Sousa, Reg. nº 3543 - Centro Educacional D' Paula.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Marcela Cristina da Silva Freitas, 610, 75, por ser concluinte de 2025; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 - Faciten; Secretária Escolar Cristiane Severino de Sousa, Reg. nº 3543 - Centro Educacional D' Paula.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Cristina Barbosa Kruchak, 611, 75; Angela Rodrigues Pereira, 612, 75; Camila Mendes Rodrigues, 613, 76; Driele Cristina dos Santos da Silva, 614, 76; Erica Soares da Mota Maia de Carvalho de Queiroz, 615, 76; Gabriel Alejandro Moreira de Sousa, 616, 77; Gizelly Gonçalves Araújo 617, 77; Rosilaini Rodrigues da Silva Braga, 618, 76; Simone Silva da Costa Nogueira, 619, 78; Laissa Cristina da Silva Teodoro, 620, 78; Luana Costa Cardoso de Paula, 621, 78; Luciana Lins Gonçalves 622, 79; Maikeli Fernanda Rodrigues, 623, 79; Mariana Alves Marinho, 624, 79; Matheus Queiroz Lima, 625, 80; Patrícia Rodrigues de Paula, 626, 80; Roseane do Vale Garcia, 627, 80; Thaís Carlos Lima dos Santos, 628, 81; Kauê Vinícius de Jesus Correia 629, 81; Keite Keroline Carvalho de Oliveira Takaki, 630, 81; Warley Souza Valeriano, 631, 82; Terezinha Amancio da Silva, 632, 82; Krisleli Alves Fernandes, 633, 82, por serem concluintes de 2026; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 - Faciten; Secretária Escolar Cristiane Severino de Sousa, Reg. nº 3543 - Centro Educacional D' Paula.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49, Fernanda Santos Macêdo, 25134, 55, por ser concluinte de 2023; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 49, Mona Moura Martins, 25135, 55; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Benedita Bento Rodrigues, 25136, 55; Gildete dos Reis Silva Pinheiro, 25137, 56; Victor Henrique Ribeiro Leite, 25138, 56, por serem concluintes de 2024; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 49, Ana Claudia Santana Danunzio, 25139, 56; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Patrick Barbosa Araújo, 25140, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Jonathan dos Santos Lencina, 25141, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Ramerson Pereira de Lima, 25142, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Cristian Araujo Tavares, 25143, 58; Rosineide Miranda Leão, 25144, 58; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Alessandra Barbosa Santos, 25145, 58; Dara Larissa Alves de Freitas, 25146, 59; Jonas Pereira, 25147, 59; Luana Miranda, 25148, 59; Mardione Ciqueira de Carvalho, 25149, 60; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Alcir José dos Santos Junior, 25150, 60; Bernardo Borges da Silva, 25151, 60; Edecarlos Souza da

Silva, 25152, 61; Guilherme de Oliveira Costa, 25154, 61; Guyther Freitas de Oliveira, 25155, 62; Jailro Lima dos Santos, 25156, 62; Robervaldo Pereira Soares, 25157, 62; Rômulo de Paulo Herculano, 25158, 62; Sabrina Rokelly Macêdo da Vitória, 25159, 63; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Amarildo da Silva, 25160, 63; Ana Flávia Rosa Lopes Mesquita, 25161, 63; Andreia Barbosa Dinis, 25162, 64; Bruna Caetano Morais, 25163, 64; Deusdete Ferreira Soares da Silva, 25164, 64; Eliene Marta de Mello, 25165, 65; Fábio Júnio Quirino, 25166, 65; Francisca Ligia Alves Valeres, 25167, 65; José Valdo da Silva Araujo, 25168, 66; Laise Sousa Batista, 25169, 66; Márcia Vieira Barbosa Borges, 25170, 66; Michael Barbosa Pereira dos Santos, 25171, 67; Natalia Garcia da Silva Alves, 25172, 67; Nathalia Milena Rodrigues Goncalves da Silva, 25173, 67; Tainara Silva Souza, 25174, 68; Vitória Marceli de Matos, 25175, 68; Wislyem Camargo dos Santos Moraes, 25176, 68, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 49, Leonardo Vale Pereira, 25177, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Adriano Henrique Pereira, 25178, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR - EAD, Emily Biberg Rodrigues, 25179, 69, por serem concluintes de 2026; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme a Portaria nº 918, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 49, Aparecida Oliveira dos Santos, 25180, 70; Lorraine Yasmin dos Santos Pereira, 25181, 70, por serem concluintes de 2026; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 49, Cassio Henrique Silva Camelo, 25182, 70; Jose Fernandes Teodoro, 25183, 71; Lilian Pereira Cunha, 25184, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Alyson Cabral Pinto, 25185, 71; Fabiana Soares de Aquino, 25186, 72; Giuliano Santos Bitencourt, 25187, 72; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Álvaro Cesar de Macedo Silva Junior, 25188, 72; Daniel Carvalho dos Santos, 25189, 73; Douglas Alexander Souza de Freitas, 25190, 73; Edilson de Souza Correia, 25191, 73; Kamila Gomes da Silva Coimbra, 25192, 74; Nilda Aparecida da Fonseca, 25193, 74; Sebastião Cordeiro Lopes, 25194, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Christian de Sousa Sampaio, 25195, 75; Daiane da Costa Alves, 25196, 75; Elton Wilson Pamplona da Conceicao, 25197, 75; Fabiano Alves dos Santos, 25198, 76; Gilmar Tavares Araujo, 25199, 76; Hamilton Clemlison de França, 25200, 76; Luis Felipe Fernandes de Oliveira, 25201, 77; Rene Chaves dos Santos, 25202, 77; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Alex Junio Avelino Martins de Oliveira, 25203, 77; Cristina Trindade Mendes Santos, 25204, 78; Daiane Maria Joana da Cruz, 25205, 78; Hebert Luiz de Moraes, 25206, 78; Jose Ribamar de Araújo Silva, 25207, 79; Patricia Pereira dos Santos, 25208, 79; Rogee Cruz de Oliveira, 25209, 79; Thauany Camilly Moura dos Reis, 25210, 80; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Allan Franke Renz, 25211, 80; Clewton da Silva Rocha, 25212, 80; Gabriel Carvalho Silva Lima, 25213, 81; Ezequias Alves Pessoa, 25213, 81; José Adriano da Cruz Silva, 25215, 81; Jose Anderson Pereira do Nascimento, 25216, 82; Marcio Roberto Dias Casagrande Junior, 25217, 82; Marcos Henrique Rossetti, 25218, 82; Nick Vitor Candido Silva, 25219, 83; Wellington Frederick da Silva Ferreira, 25220, 83; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Alessandra Gomes Goncalves, 25221, 83; Cris Fernandes de Sousa, 25222, 84; Danilo Rodrigues Policena, 25223, 84; Giuliard Siqueira de Souza, 25224, 84; Julianderson Gomes Pereira, 25225, 85; Karine Fonseca de Souza, 25226, 85; Luceir Maidana da Silva, 25227, 85; Luiz Henrique Rocha Damas, 25228, 86; Maria Graciene Soares, 25229, 86; Nathan Gonçalves Cougo, 25230, 86; Paulo Roberto do Nascimento Junior, 25231, 87; Tiago Momesso Cambraia, 25232, 87; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Adriano Ribeiro Alves, 25233, 87; Arthur Alexandre Panta da Silva, 25234, 88; Daniel Carvalho dos Santos, 25235, 88; Davi Calebe Alves Gouveia, 25236, 88; Elias José Rocha da Trindade, 25237, 89; Fernando Rosa de Melo, 25238, 89; Gilmar Soares Ferraz Silva, 25239, 89; Keroline de Carvalho Borges, 25240, 90; Larissa Gomes da Costa, 25241, 90; Luana Rodrigues Lima, 25242, 90; Luciano Marques Silva, 25243, 91; Luiz D'arc Tiago Junior, 25244, 91; Nara da Silva Matos, 25245, 91; Nícolas Marques de Oliveira, 25246, 92; Romeu Alves de Souza, 25247, 92; Wellington da Silva Cambraia, 25248, 92; Weverton Gustavo da Silva Lima, 25249, 93, por serem concluintes de 2026; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes, Reg. nº 139 - FIPAR; Secretária Escolar Tayssa Iohana Ferreira de Sena, Reg. nº 2597 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO BIÂNGULO IV, credenciado pela Portaria nº 18, de 04 de janeiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Caio de Souza Medeiros, 148, 50; Daniel Barbosa Cunha, 149, 50; Davi Freitas de Assis Mendonça, 150, 50; Hester Oliveira Patricio Branco, 151, 51; João Antônio Moretto Estivalet, 152, 51; Júlia Pereira da Rocha Gomes, 153, 51; Letícia Cruz Baptista, 154, 52; Letícia Vasconcelos Lima, 155, 52; Maria Fernanda Antunes, 156, 52; Maria Júlia de Oliveira Gomes, 157, 53; Maria Luiza Moreira Rodrigues, 158, 53; Nâshila Medeiros Terra, 159, 53; Sarah Amorim Xavier, 160, 54; Arthur Livramento de Oliveira, 161, 54; Gustavo Villaça Ros Correia, 162, 54; Ana Carolina da Silva Rodrigues, 163, 55; Giovana Figueiredo Freitas, 164, 55; Lavinia Mendonça Pernambuco, 165, 55, por serem concluintes de 2025; Diretora Adriana Coelho Rodrigues de Oliveira Reg. nº 1981-FEMATEC; Secretário Escolar Paulo Henrique do Nascimento Reg. nº 25579 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 357, de 09 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Mateus Alves Xavier, 134, 44, por ser concluinte de 2023; Diretora Pedagógica Carla Cristina Rocha de Almeida dos Santos, Reg. nº 27482 - Universidade Cruzeiro do Sul; Secretária Escolar Roseanne Santos Fonseca, Reg. nº 2756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO PRÓ-EDUC, reconhecido pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 63, Daniely Ingridy da Luz Souza, 12835, 01; Venercleiton de Araujo dos Santos, 12836, 01; Dian Carlos Alves de Souza, 12837, 01; Paulo Henrique Lopes Rodrigues, 12838, 02; Paula Mendes Batista de Sousa, 12839, 02; Jucileo da Silva Ferreira, 12840, 02; Adaltiana Martins de Almeida, 12841, 03; Simone Fonseca de Lima, 12842, 03; Marcos Aurelio de Sa Filho, 12843, 03; Gilberto Ribeiro da Silva, 12844, 04; Maria Lúcia de Souza Siqueira, 12845, 04; Antonio Alexandre de Moura, 12846, 04; Marcio Alves de Mello, 12847, 05; Cleiton dos Santos Oliveira, 12848, 05; Cleide Domingos da Silva, 12849, 05; Maria das Graças Pereira de Souza, 12850, 06; Brenda Lopes Oliveira, 12851, 06; Denis de Oliveira Pires, 12852, 06; Vitória Carla Sousa dos Santos, 12853, 07; Anne Lauren Santos de Moura, 12854, 07; David Juan Soares Marques, 12855, 07; Mirian Ribeiro Damasceno, 12856, 08; Ariane Siqueira Pereira, 12857, 08; Maria Luísa Brito de Almeida, 12858, 08; Maurivan Rodrigues Pereira, 12859, 09; João Paulo Guimarães Maia, 12860, 09; Priscila Cristina Fontanin Mendes, 12861, 09; Joana Batista de Souza Santos, 12862, 10; Mislene da Silva Andrade, 12863, 10; Marcos Roberto Maier Filho, 12864, 10; Leuzancy Cátia Alves da Silva, 12865, 11; Luana Câmbre Costa, 12866, 11; Maria Clara de Lacerda Araújo Bomfim, 12867, 11; Daniel Rodrigues da Silva, 12868, 12; Thaís de Oliveira Dias, 12869, 12; Eliana da Silva Fontinele, 12870, 12; Wallison Pereira Gonçalves, 12871, 13; Giovanna de Miranda Gomes, 12872, 13; Jose Carlos Pereira, 12873, 13; Meire Rose Matias de Oliveira Souza, 12874, 14; Gleidson Martins da Silva, 12875, 14; Patricia Pereira de Oliveira, 12876, 14; Lorena Cordeiro de Souza, 12877, 15; Maria Ayeska Rodrigues Mesquita, 12878, 15; Waleria Oliveira de Moraes, 12879, 15; Michel Barbosa Gouvea, 12880, 16; Valter Rui Santos de Oliveira, 12881, 16; Nikaili Makeda de Oliveira Silva, 12882, 16; Joalice da Costa Rodrigues, 12883, 17; Semi Gomes da Neiva, 12884, 17; Marcelo Araujo de Oliveira, 12885, 17; Hugo Cesar Pereira de Andrade, 12886, 18; Vitorino Gaudencio de Lima Junior, 12887, 18; Anderson Bandeira Claret, 12888, 18; Paulo Cesar Oliveira Silva, 12889, 19; Eliete Oliveira da Silva, 12890, 19; Edimar Sardeiro de Jesus Alves, 12891, 19; Lucas Tavares Amorim, 12892, 20; Whalex Nunes Sales, 12893, 20; Ana Clara Camargo de Macêdo Silva, 12894, 20; Yasmin Dias da Silva, 12895, 21; Demerson Ferreira dos Santos, 12896, 21; Lucio Flavio Domingos, 12897, 21; Daniel Matos de Souza, 12898, 22; Diana Faria de Araujo, 12899, 22; Lucas Vieira de Souza, 12900, 22; Claudio Dantas Rocha, 12901, 23; Rosane do Socorro da Costa Santos Vitorio, 12902, 23; Hanna Emanuelle Dias da Costa, 12903, 23; Diego Diniz Ferrais, 12904, 24; Ezequiel Fernandes Cardoso Rodrigues, 12905, 24; Sandra Maria da Silva Gomes, 12906, 24; Hállison de Jesus, 12907, 25; Sara da Conceição de Almeida, 12908, 25; Flavio Ferreira Santos, 12909, 25; Grazielle Silva Felix, 12910, 26; Alan Viviana Braga, 12911, 26; Kayo Fellype de Sousa Ferreira, 12912, 26; Anna Clara Gonçalves dos Santos, 12913, 27; Daniel Batista Ferreira, 12914, 27; Denilson da Silva Rodrigues, 12915, 27; Augusto Vinicius da Silveira Maciel, 12916, 28; Nathan Almeida Dantas Silva, 12917, 28; Anísio Rodrigues Dias, 12918, 28; Francisco Rubnilton Bezerra, 12919, 29; Maria Cristina Silva, 12920, 29; Andresa Alves Americo, 12921, 29; Illana Jennifer dos Santos Araujo, 12922, 30; Igor Batista Maciel, 12923, 30; Mirani Rosa dos Santos, 12924, 30; Marcos Roberto, 12925, 31; Letícia Tamires Ribeiro da Silva, 12926, 31; Ana Clara Silva dos Santos, 12927, 31; Clayton Castro de Oliveira, 12928, 32; Jamile Henning Rodrigues, 12929, 32; Elisabeth Soares da Silva Furquim, 12930, 32; Lucas Luís Fernandes da Silva, 12931, 33; Luciana de Lima Paula, 12932, 33; Maria Eduarda Aguiar Soares, 12933, 33; Maria Angelica Oliveira Cardoso, 12934, 34; Tatielle Caroline Oliveira Santos, 12935, 34; Rebeca Ribeiro Rabelo, 12936, 34; Talissa Gabriella Padilha da Silva, 12937, 35; Dayane Lima Silva Nascimento, 12938, 35; Leandro Rodrigues da Luz, 12939, 35; Cárta Luciana Novais de Almeida, 12940, 36; Maria do Socorro Gomes da Costa, 12941, 36; Gleidson Sousa dos Santos, 12942, 36; Maciel Mourato da Silva, 12943, 37; Thalita dos Santos Pinheiro Eyer, 12944, 37; Rosemeire da Silva Costa, 12945, 37; Lucas de Melo Ribeiro, 12946, 38; Andréa Alves Maciel, 12947, 38; Mirian dos Santos Silva, 12948, 38, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Yohanna Iara Castro Campos, 1920, 54; Teddy Lucas Oliveira

Almeida, 1921, 54; Ana Clara Lira Alves, 1922, 54; Clenilton Galeno de Sousa, 1923, 55; Nathali Bárbara dos Santos Martins, 1924, 55; Letícia Farias Campos, 1925, 55; Washington Idalino Silva, 1926, 56; Janiele Martins Rodrigues, 1927, 56; Paulo Augusto Costa da Silva, 1928, 56; Marcos Willian Santos da Silva, 1929, 57; André Rezende de Medeiros, 1930, 57; Mateus Miguel Carvalho de Oliveira Delmiro, 1931, 57; Luiz Miguel Lourenço da Silva, 1932, 58; Vitor Alexandre Monteiro Neto, 1933, 58; Angela Maria de Oliveira Libanori, 1934, 58; Letícia Victória Melo de Souza, 1935, 59; Heric Eduardo Silva Ferreira, 1936, 59; Maria Fernanda Lima de Barros Martins, 1937, 59; Livia Sthern Amorim Araujo, 1938, 60; Ítalo dos Santos Ribeiro, 1939, 60; João Lucas Damasceno Albuquerque, 1940, 60; Ana Soares Barbosa, 1941, 61; Raimundo de Oliveira Carvalho, 1942, 61; Gilberto Duarte Sabino, 1943, 61; Rhodolfo Allan de Mello Xavier, 1944, 62; Arthur Lopes da Silva, 1945, 62; Jhuly Carlinda Jesus dos Santos, 1946, 62; Gilvanda Pereira Elvas, 1947, 63; Ricardo dos Santos Martins, 1948, 63; Ana Luiza Lima Mota, 1949, 63; Kauan Felipe Cardozo Firmino, 1950, 64; Gheorge Miguel Martins Louzeiro, 1951, 64; Antonio Evanir Leite de Oliveira, 1952, 64; Eliene Alves Ventura, 1953, 65; Heytor Senna de Marçall, 1954, 65; Paula Prisciliana Lacerda Silva, 1955, 65; Vanessa Campos Bispo, 1956, 66; Maria das Graças Aguiar, 1957, 66; José Aparecido Rodrigues Nogueira Pereira da Silva, 1958, 66; Rafael Alberto Ojeda Duarte, 1959, 67; Krizia Santos Silva, 1960, 67; Mariana Gabrielly de Souza Martins, 1961, 67; Lorena Ferreira Stacciarini, 1962, 68; Tayane Kelly Paz da Silva, 1963, 68; Jaqueline Souza Silva, 1964, 68; Pedro Henrique Sales Coutinho, 1965, 69; Rosana Moreira da Silva, 1966, 69; Jucilene Cristina de Almeida da Silva, 1967, 69; Ana Lucia de Carvalho Santana Salgado, 1968, 70; Marileide Pereira, 1969, 70, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Joselina Nascimento da Silva, 1970, 71; Lucimar Eugenio da Silva Cruz, 1971, 71; Micael Leite Ferreira Vasco, 1972, 71; Leiriane Lustosa Lima, 1973, 72; Beatriz Medeiros Bezerra, 1974, 72; Geovana Lustosa Ferreira, 1975, 72; Ataandra Karine Diniz Almeida, 1976, 73; Edivania Miranda Pereira, 1977, 73; Daniella Lago de Souza, 1978, 73; Marcos Aurelio de Franca Moraes, 1979, 74; Elisângela Ribeiro Costa, 1980, 74; Sabryna Jhully Santos da Silva, 1981, 74; Emanuele Alves Garcez, 1982, 75; Paula de Oliveira Sampaio, 1983, 75; Bianca Andrade de Alencar, 1984, 75; Ana Clara Saraiva de Souza, 1985, 76; Ana Vitória Rodrigues Bezerra, 1986, 76; Ana Clara Bezerra Velozo da Silva, 1987, 76; Brenda Crisithyna Damásio da Costa, 1988, 77; Deusiane Laurie Lopes Dantas, 1989, 77; Stefany Fernandes de Souza Silva, 1990, 77; Talita Pacheco de Farias, 1991, 78; Ranúbia Ribeiro de Santana, 1992, 78; Geovanna Letícia Santos Fonsêca, 1993, 78; Amanda Dias da Silva, 1994, 79; Keilha Cristina da Fonseca, 1995, 79; Tatiane Monteiro da Costa, 1996, 79; Wenderson Brandão Lima, 1997, 80; Larissa Stefany Matias Correia, 1998, 80; Lais Lima Nilo, 1999, 80; Janaina Urçula Ribeiro Gonçalves, 2000, 81; Karina Priscila Silva dos Santos, 2001, 81; Marizielma Soares de Barros, 2002, 81; Amanda Virissimo de Araujo, 2003, 82, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 686, de 24 de junho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Márcio Gleisson Mendes Xavier, 2004, 83; Monica Patricia Camelo Machado, 2005, 83; Josilene dos Santos Ferraz Abreu, 2006, 83; Maria das Graças dos Santos Ferraz, 2007, 84; Célia Lima de Sousa, 2008, 84; Eudylene do Nascimento Almeida, 2009, 84; Rebeca Faria Lopes Santos, 2010, 85; Francianda Portela dos Santos, 2011, 85, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), reconhecido pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 07, Adriana Barbosa da Silva, 3772, 158; Adriana Cristina da Rocha Santana Gonzaga, 3773, 159; Adriana dos Santos Sandoval da Mota, 3774, 159; Adriana Ferreira da Costa Torres, 3775, 159; Alessandra de Carvalho Ramos, 3776, 160; Aylene Régia Ribeiro de Oliveira, 3777, 160; Amanda Rafaela Faria de Castro, 3778, 160; Ana Caroline da Costa Soares, 3779, 161; Ana Lucia Sousa Holanda, 3780, 161; Ana Maria de Assis Nachicawa, 3781, 161; Andreia Cristina de Sousa Silva Gonçalves, 3782, 162; Andressa Cristina Vieira de Souza, 3783, 162; Claudineze Barbalho Leal, 3784, 162; Cleilza Pereira Ramos, 3785, 163; Daniela Gabriel Furtado Barboza, 3786, 163; Daniella Hott Do Amaral, 3787, 163; Denise Carla de Lima, 3788, 164; Dennise de Paula Soares Sales, 3789, 164; Edinéia Barboza de Siqueira, 3790, 164; Edivaldo Alves da Silva, 3791, 165; Edna Alves de Souza, 3792, 165; Eliziana dos Santos Lisboa, 3793, 165; Ellen Lima de Araujo, 3794, 166; Erika Neves do Nascimento, 3795, 166; Fernanda Juliana Maria de Lima, 3796, 166; Flávia Emilia Sousa Ribeiro, 3797, 167; Gabriel de Lima, 3798, 167; Gerlaine de Oliveira Ferreira, 3799, 167; Gleice Marques de Oliveira Pires, 3800, 168; Glenda Yully Alves Silva, 3801, 168; Gleyziele Pereira Homem, 3802, 168; Helene de Resende Guedes, 3803, 169; Isabella Falcão Januário, 3804, 169; Isabel Cristina Fonseca Antonio de Brito Machado, 3805, 169; Izabel de Lima, 3805, 169; Joana Batista

Rodrigues Venancio, 3806, 170; Joana D'arc Souza Soares, 3807, 170; Joelma Cardoso Ferreira, 3808, 170; Jônatas Ricardo Fernandes, 3809, 171; Juscileide dos Santos Lima, 3810, 171; Karine Holz Feldkircher, 3811, 171; Kátia Ferreira de Souza, 3812, 172; Katlen Lorraine Prates Pontes, 3813, 172; Keily Sonary Pereira Santos, 3814, 172; Laís Sonnara Alves Leal, 3815, 173; Larissa Cândida de Sá, 3816, 173; Lêda Amâncio de Souza, 3817, 173; Leileane Andrade de Jesus Sales, 3818, 174; Leonice Santos Sousa, 3819, 174; Lillian Gomes Rodrigues da Silva, 3820, 174; Maíza Borges dos Santos, 3821, 175; Marcia Cristina Soares de Lima, 3822, 175; Maria Célia Queiroz, 3823, 175; Maria de Jesus Pereira Costa, 3824, 176; Maria Iranilda de Abreu Gonzaga, 3825, 176; Maria Luísa Chaves Calheira, 3826, 176; Mariana Gonçalves Ferreira, 3827, 177; Michele Santana Veras, 3828, 177; Mirian Sara Loures, 3829, 177; Monique Fernandes Marins Silva, 3830, 178; Naíse Silva Dutra, 3831, 178; Natália Galeno de Sousa, 3832, 178; Nicole Oliveira da Silva, 3833, 179; Patricia Rodrigues de Abreu, 3834, 179; Pollyana Torres Lemos, 3835, 179; Pollyanna Kelly Machado Costa, 3836, 180; Raquel Cristina Pereira de Sousa, 3837, 180; Rejiane da Silva Cardoso Sales, 3838, 180; Rubens Chaves dos Santos, 3839, 181; Sandra Cristina Silva Leal, 3840, 181; Sandra Tibiriçá Canêdo, 3841, 181; Serlene Chaves dos Santos, 3842, 182; Silma Henrique Cares, 3843, 182; Silvana Gonçalves Buril, 3844, 182; Stefany Nascimento de Oliveira, 3845, 183; Teresa Cristina da Silva Vieira, 3846, 183; Vanuza Pereira dos Santos, 3847, 183; Walth Epaminondas de Sousa, 3848, 184; Welen Aparecida Silva Cavalcante, 3849, 184; Dayane Monteiro da Silva, 3850, 184, por serem concluintes de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 07, Fernanda Alves de Castro, 3851, 185, por ser concluinte de 2022; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 07, Lucas Milhomem Sampaio, 3852, 185; Raiane de Andrade Rodrigues, 3853, 185, por serem concluintes de 2023; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Augusto Cabral Mota Pires, 3854, 186; Gabriel Jefferson Aquino Rodrigues, 3855, 186; Lucas Alves Brito Francisco, 3856, 186; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Marcos Paulo da Silva, 3857, 187; Vilma Patrícia Gomes Ferreira, 3858, 187; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Azenate Ferreira Santos, 3859, 187; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Jose Roberto de Aragao, 3860, 188; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 07, Cecília Soares Capuchinho, 3861, 188; Juliana Freire Rocha, 3862, 188; Marcos Vinícius Montenegro da Silva Campos, 3863, 189; Pâmela Ladislau da Silva, 3864, 189; Pedro Henrique Ferreira dos Santos, 3865, 189; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO -

MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Felipe Ferreira de Souza, 3866, 190; Jaldo Ricardo de Araujo Andrade, 3867, 190; Rafael Santana Ferreira, 3868, 190; Yasmin Alexandre Machado, 3869, 191, por serem concluintes de 2025; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Mateus Dantas Coutinho, 3870, 191, por ser concluinte de 2024; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD), recreenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Guilherme Vieira da Silva, 3871, 191, por ser concluinte de 2023; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - SOBRADINHO, recreenciado pela Portaria nº 736, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Júnior Alves Martins, 687, 30, por ser concluinte de 2019; Diretora Marcella Carolina Rodrigues Costa e Silva, Reg. nº 1098 - IESA; Secretário Escolar Francisco Izaias dos Santos Júnior, Reg. nº 114 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Anatalia Oliveira da Silva, 2817, 145; Andreia Teixeira de Moraes, 2818, 145; Bruna Carneiro Assunção, 2819, 146; Carlos Calebe Silva Ribeiro, 2820, 146; Carolina Lira da Silva, 2821, 146; Crislândia Nascimento dos Santos, 2822, 147; Daniel Ribeiro Peixoto, 2823, 147; Dávila Vitória Carneiro Lopes, 2824, 147; Diogo de Oliveira Brito, 2825, 148; Dorineide Bento de Melo, 2826, 148; Fernanda Gabriela Brito Farias, 2827, 148; Gabriel Pereira de Castro, 2828, 149; Gabriela da Conceição Pereira, 2829, 149; Guilherme Sousa Silva, 2830, 149; Ingridy Fabrícia Araújo da Silva, 2831, 150; Jhean de Oliveira Silva, 2832, 150; Karina Bianca Alves de Melo, 2833, 150; Kethelyn Vitória da Silva Chaves, 2834, 151; Lilia Pereira, 2835, 151; Maria Gorete Oliveira Nascimento, 2836, 151; Maria Helena da Silva Ribeiro, 2837, 152; Maria Luísa Batista da Conceição, 2838, 152; Marlene Alves Feitos dos Santos, 2839, 152; Moises de Oliveira Souza, 2840, 153; Rafael Ferreira Nunes, 2841, 153; Raissa de Souza Silva, 2842, 153; Raul de Sá Santos Andrade, 2843, 154; Ruanderson Duarte Araújo, 2844, 154; Sabrina Pereira da Silva Mota, 2845, 154; Samara Tavares Ferreira, 2846, 155; Vanessa Soares de Sousa Ferreira, 2847, 155; Wallace da Silva dos Santos Cardoso, 2848, 155; por serem concluintes de 2025; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Ana Karolina da Silva de Souza, 2849, 156; Wanderson Lucas Duvirgens da Silva, 2850, 156; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Criskele dos Santos Beltrão, 2851, 156; Jose Vinícius dos Santos Pereira, 2852, 157; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Cynara Monique Costa, 2853, 157; Fabricio Daniel Silva Guimarães, 2854, 157; Hayanna Rabelo de Freitas, 2855, 158; João Vítor Sousa de Andrade, 2856, 158; Miguel de Paulo Mota, 2857, 158; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Anna Clara Carvalho de Araujo, 1271, 24; Ana Thâmyly da Silva Queiroz, 1272, 24; Caio Vinício de Oliveira Borges, 1273, 25; Cleide Maria Vieira, 1274, 25; Crishtyan Ryan Alves Nascimento, 1275, 25; Daniela Nascimento da Silva, 1276, 26; Djanete Pereira Lima, 1277, 26; Eliana Bezerra de

Araujo, 1278, 26; Emilyly Christiane Paixão da Silva, 1279, 27; Emilyly Giovanna de Assunção Silva Evangelista, 1280, 27; Emilyly Vieira de Sousa, 1281, 27; Eva Martins Melo, 1282, 28; Fernanda Letícia Izidio de Oliveira, 1283, 28; Janete da Silva Martins, 1284, 28; João Vítor Santos Batista, 1285, 29; Marcelino Guilherme Alves da Silva, 1286, 29; Lorrane Santiago de Sousa, 1287, 29; Nádia Ferreira Alencar, 1288, 30; Pablo de Sousa Bezerra, 1289, 30; Pedro Lucas de Oliveira Santos, 1290, 30; Socorro da Costa Borge, 1291, 31, por serem concluintes de 2025; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Caio Bruno da Silva Xavier, 1292, 31; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Cassio Alessandro de Araujo Junqueira, 1293, 31; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Gabriel Barbosa da Silva, 1294, 32; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Gustavo Ferreira da Silva, 1295, 32; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Joiciana Mendes Santos, 1296, 32; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Joao Paulo Silva de Sousa, 1297, 33; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Jovenil Guilherme Pereira Bispo, 1298, 33; Ivanildo Conceição Silva, 1299, 33; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Victorya Crystina Campos Gomes, 1300, 34; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEDF e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Wanderlei Miranda Silva, 1301, 34; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 -SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 38, Nícolas Gabriel Sousa Rodrigues, 22196, 01; Náthaly Gabrielle Pereira Sales, 22197, 01; Miguel Teixeira Medeiros, 22198, 01; Maria Gabriela Rocha Sobradinho, 22199, 02; Maria Clara Fonsêca Nogueira Martins, 22200, 02; Kailson Pereira Fernandes, 22201, 02; Isabella Pires Marra, 22202, 03; Iahuana Maiandra Ripardo Lima, 22203, 03; Yasmin da Costa Pereira, 22204, 03; Thays Almeida Spindula dos Santos, 22205, 04; Júlia Aquino Brotas, 22206, 04; Giovana Oliveira Lemos, 22207, 04; Gabrielle Dias Santos, 22208, 05; Antony Gustavo de Sales Martins, 22209, 05; Maria Gabriela Campêlo dos Santos, 22210, 05; Ágatha Rodrigues, 22211, 06; Ana Luísa Pereira da Silva, 22212, 06; Aysllan Rafael Gomes Mendes, 22213, 06; Caio dos Santos Costa, 22214, 07; Davi dos Santos Costa, 22215, 07; Davi Rodrigues Leitão, 22216, 07; Emilyly Caroline Pereira Souza, 22217, 08; Geovanna Martins Gonçalves, 22218, 08; Giovana dos Santos Oliveira, 22219, 08; Igor Gabriel Pinheiro da Silva, 22220, 09; Isaac Sales Santos, 22221, 09; João Vítor Soares

da Costa, 22222, 09; Juliana Oliveira Batista, 22223, 10; Júnior de Brito de Lima, 22224, 10; Marcella da Cruz Silva, 22225, 10; Natasha de Souza Rocha, 22226, 11; Raniel Pereira da Silva, 22227, 11; Ricardo Martins de Araújo, 22228, 11; Sarah Stefany Cordeiro da Silva, 22229, 12; Welton Carvalho Lopes Santos, 22230, 12; Yasmin Souza Figueredo, 22231, 12; Carlos Eduardo Galvão Pereira, 22232, 13; Eduardo Ferreira dos Santos, 22233, 13; Emanuele Souza Lopes Almeida, 22234, 13; Enzo Davi de Castro Santos, 22235, 14; Enzo Henrique Vieira Prades, 22236, 14; Geovanna Oliveira dos Santos, 22237, 14; Heitor Viana Santos, 22238, 15; Heloíse Hélien de Almeida Meneses, 22239, 15; Hugo Miguel Lopes Rodrigues, 22240, 15; Isadora de Oliveira dos Santos, 22241, 16; Jhonatan Pereira da Silva, 22242, 16; Kawan Santos Ribeiro, 22243, 16; Kesley Martinazzo dos Santos, 22244, 17; Ranna Campelo Fernandes, 22245, 17; Ana Beatriz Tavares de Jesus, 22246, 17; Clarice Ricardo Silva, 22247, 18; Eduardo Bezerra Vaz, 22248, 18; Isabelly Neres Mendonça, 22249, 18; Izabel Cristina da Conceição Alves, 22250, 19; Juliana Rodrigues Campos, 22251, 19; Kênia Yasmin de Oliveira, 22252, 19; Leandro Rodrigues Silva, 22253, 20; Luana Nicolí Dionizio da Silva, 22254, 20; Luiz Eduardo Francisco Moura, 22255, 20; Maria Eduarda de Sales Gomes, 22256, 21; Marina Cordeiro dos Santos, 22257, 21; Mikaely Rosal da Silva, 22258, 21; Amanda Alves da Silveira Santana, 22259, 22; Arthur Ferreira da Silva, 22260, 22; Clayton Nascimento Alves, 22261, 22; Fernanda Prachedes dos Santos, 22262, 23; Gabriel Ytalo Sousa Costa, 22263, 23; João Willyan da Cruz Macedo, 22264, 23; Laura Gomes Fernandes, 22265, 24; Sarah Lamarca Di Giorno, 22266, 24; Pablo Ryan Pereira Dourado, 22267, 24; Yasmin Costa Martins, 22268, 25; Ariani Costa de Souza, 22269, 25; Arthur Ruan Batista de Jesus, 22270, 25; Camilly Stefany Neves Moreira, 22271, 26; Cristal França Alvares Pantaleão, 22272, 26; Evelllyn Lorrane Almeida Duarte, 22273, 26; Evelllyn Rebeka Alves Felix, 22274, 27; Jhonatan Vieira Gomes, 22275, 27; Luiz Filipe Silva Figueiredo, 22276, 27; Rodolfo Augusto dos Santos Silva, 22277, 28; Sophia Correia de Lira, 22278, 28; Yasmin Gonçalves de Freitas, 22279, 28; Erick Galdino de Jesus, 22280, 29; Matheus Antonio Alves da Silva, 22281, 29; Pedro Henrique Rodrigues Alves, 22282, 29; Jeffer Nunes Bertunes, 22283, 30; Anne Sabrina Ribeiro da Costa, 22284, 30; Andrei de Oliveira Borges, 22285, 30; Thaís Vieira Araujo, 22286, 31; Maria Clarice da Silva Souza, 22287, 31; Tiago Oliveira da Silva, 22288, 31; Carolina Santos Freitag, 22289, 32; Emanuel Rodrigues de Souza, 22290, 32; Guilherme Moreira de Aguiar, 22291, 32; Kethile Rodrigues Lopes, 22292, 33; Maria Kamily Soares da Silva, 22293, 33; Pedro José da Silva Leite, 22294, 33; Quêzia da Conceição Silva, 22295, 34; Rebeca Alves Marques, 22296, 34; Salomão Carvalho das Neves, 22297, 34; Vinícius Alves Magalhães, 22298, 35; Vitória Hemilly Rocha Pereira, 22299, 35; Yorrana Gabrielle de Sousa Rocha, 22300, 35; Maria Eduarda Alves de Oliveira, 22301, 36; Ana Luiza Romão de Oliveira, 22302, 36; Arthur Magno Araujo, 22303, 36; Brenda Laís Silva dos Santos, 22304, 37; Clara Lorrany de Oliveira Ferreira, 22305, 37; Esther Santos do Vale, 22306, 37; Isabelly Viana da Silva, 22307, 38; Júlia Vitória Rodrigues da Silva, 22308, 38; Kelly de Jesus Tavares, 22309, 38; Letícia Souza da Silva, 22310, 39; Luiz Antonio Xavier dos Santos, 22311, 39; Miguel Antonio Silva dos Santos, 22312, 39; Welk Ferreira Santos, 22313, 40; por serem concluintes de 2025; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Addressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Ana Cristina da Silva de Souza, 13483, 166, por ser concluinte de 2021; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Rosana Ribeiro da Silva de Macedo, 13484, 167, por ser concluinte de 2001; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Adeldo de Lima Ferreira Viana, 13485, 167, por ser concluinte de 2008; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Islane Santos da Cruz Cordeiro, 13486, 167, por ser concluinte de 2009; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Natanael Souza da Silva, 13487, 168, por ser concluinte de 2016; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Jaqueline Silva Monteiro Melo, 13488, 168, por ser concluinte de 2015; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo,

DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Bruna Pereira Nicolau, 13489, 168, por ser concluinte de 2018; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Ana Sophia da Cunha Pinheiro Ferreira, 13490, 169; Arthur Gomes Resende Miranda, 13491, 169; João Vitor Oliveira de Jesus, 13492, 169; Júlia Vitória Ferreira Paes Landim, 13493, 170; Leonardo Cruz da Silva, 13494, 170; Nicolas Falcão Leal, 13495, 170, por serem concluintes de 2023; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Amanda Gabriela de Sousa Oliveira, 13496, 171; Diogo Santos Barros, 13497, 171; Evilly Samilly Ferreira Martins, 13498, 171; Guilherme Rodrigues Teixeira, 13499, 172; Wesley Silva de Carvalho, 13500, 172; Manuela Carvalho Santos, 13501, 172; Maria Eduarda Araujo Moraes, 13502, 173; Maurício Manoel Veras Pereira, 13503, 173; Uriel Augusto Gomes Vieira, 13504, 173, por serem concluintes de 2024; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Isabella Rodrigues de Souza, 13505, 174, por ser concluinte de 2025; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Bruno Lima de Almeida, 13507, 174, por ser concluinte de 2017; Vice - Diretor Ronielson Francisco Gonçalves Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Kerolyn Conceição Silva, 8705, 102, por ser concluinte de 2024; Diretora Helen Matsunaga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carliana Rosa de Macêdo, Reg. nº 20545/65876281CM - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Ana Beatriz Gonçalves Dias Nascimento, 8706, 102; Ana Clara Sousa Lima, 8707, 103; Ana Júlia Silva Lima, 8708, 103; Ana Luiza Lacerda Freitas, 8709, 103; Ana Quésia dos Santos da Conceição, 8710, 104; Ana Vitória Sousa Lima, 8711, 104; Anny Grazielly Pereira de Carvalho, 8712, 104; Aquiles Araújo Teles, 8713, 105; Arthur Pereira Silva, 8714, 105; Arthur Soares de Melo, 8715, 105; Arthur Venancio Rocha, 8716, 106; Atilia Kemilly Mendes Pereira, 8717, 106; Bianca Cartagenes Diniz, 8718, 106; Bianca de Araujo Monteiro Costa, 8719, 107; Bruna Yonara Lima de Almeida, 8720, 107; Carlos André Cardoso de Oliveira, 8721, 107; Carlos Eduardo Braga Ferreira, 8722, 108; Clara Fabielly Araújo da Silva, 8723, 108; Clarice Gomes de Castro, 8724, 108; Davi Emanuel de Araujo Oliveira, 8725, 109; Davi Farias do Nascimento, 8726, 109; Diego Henrique Alves da Silva, 8727, 109; Diogo Alves Venâncio, 8728, 110; Ely Rubens Lourenço da Silva, 8729, 110; Emily Victória Lima, 8730, 110; Emily Karina Souza Cavalcante, 8731, 111; Érick Matheus da Cruz Silva, 8732, 111; Evelyn Caroline Lima da Silva, 8733, 111; Felipe Rocha Silva, 8734, 112; Fernanda Lissa Tavares de Araújo, 8735, 112; Gabriel Alves Rodrigues, 8736, 112; Gabriel Arcajo Santos Ribeiro, 8737, 113; Gabriel Maurício Maciel dos Santos, 8738, 113; Gabriel Oliveira Silva, 8739, 113; Gabriela Borges dos Santos, 8740, 114; Giovane Alves da Silva Santos, 8741, 114; Guilherme Domingos dos Santos, 8742, 114; Heloá Carina Sousa da Silva, 8743, 115; Iasmim Dulce Rodrigues de Melo, 8744, 115; Isabela Cordeiro da Costa, 8745, 115; Isabela Costa Oliveira, 8746, 116; Isabela Diniz da Silva, 8747, 116; Ísis Santos Justo, 8748, 116; Izabelli Vitória Borges Veiga Rossi, 8749, 117; Izabelly Cruz de Araújo, 8750, 117; Jeniffer Luiza de Sousa Barros, 8751, 117; Jessé Alves de Figueiredo, 8752, 118; João Fernando de Oliveira Lima, 8753, 118; João Gabriel de Freitas Silva, 8754, 118; Jordana Camargo da Silva, 8755, 119; Josué de Deus Barros Júnior, 8756, 119; Júlia Ribeiro Dantas, 8757, 119; Júlio César Freitas Nunes, 8758, 120; Kafke Evandro Félix Fernandes, 8759, 120; Karen Jemima Ferreira de Sousa, 8760, 120; Kauã Ícaro Moraes Dias, 8761, 121; Kennedy Lorran Faria de Sousa, 8762, 121; Lara Vitória

Liberal Santos, 8763, 121; Letícia Gabrielly Leite da Silva, 8764, 122; Letícia Vitória Machado Costa, 8765, 122; Lorena dos Santos Batista, 8766, 122; Lucas Botelho Santos, 8767, 123; Lucas Ribeiro de Sousa Castro, 8768, 123; Luís Augusto Gonzaga de Souza, 8769, 123; Luís Eduardo de Queiroz Rocha Oliveira, 8770, 124; Luise Pires Moreira, 8771, 124; Luna Amaral da Silva, 8772, 124; Manuela Rodrigues Alves, 8773, 125; Manuela Silva Ventura, 8774, 125; Marcella Silva de Amorim, 8775, 125; Marcelo Henrique Tavares Alberto, 8776, 126; Marco André de Lima Souza, 8777, 126; Marco Aurélio Silva de Lima, 8778, 126; Marcos Venycius Feitosa Leite, 8779, 127; Marcus Vinícius Carvalho da Silva, 8780, 127; Maria Eduarda Dourado Silva, 8781, 127; Maria Eduarda Pereira da Costa, 8782, 128; Maria Francisca Tavares de Souza, 8783, 128; Maria Luiza Ribeiro de Jesus, 8784, 128; Mariana Santos de Oliveira, 8785, 129; Mariano Gabriel Santos Oliveira, 8786, 129; Mariany Moreira Silva, 8787, 129; Marllom Petterson Soares, 8788, 130; Marvin Henrique Araújo Lima, 8789, 130; Matheus Ribeiro dos Santos, 8790, 130; Mauricio Mesquita Medrado, 8791, 131; Maycon Douglas Correia da Silva, 8792, 131; Melquisedeque Soares de Souza, 8793, 131; Nalanda Rebeca Almeida dos Santos, 8794, 132; Natanael Nascimento Marques, 8795, 132; Nathália Ivonete Leite Dantas, 8796, 132; Nathaly Eduarda da Silva Borges, 8797, 133; Osvaldo Nelson de Oliveira Silva, 8798, 133; Pedro Alyam de Souza Matos, 8799, 133; Pedro Araujo Lima, 8800, 134; Pedro Henrique Torres da Silva, 8801, 134; Renato Lima Oliveira, 8802, 134; Ricardo Willian Lima Marques, 8803, 135; Ruan Matheus Vieira Valério, 8804, 135; Ruan Pablo Fernandes, 8805, 135; Ruan Pedro Viana Quadros, 8806, 136; Sarah Rebeca da Silva Lopes, 8807, 136; Saulo Emanuel Carvalho da Silva, 8808, 136; Sophia Letícia de Sousa Campos, 8809, 137; Stephanie Beatriz Teixeira da Silva, 8810, 137; Talita Batista Silva, 8811, 137; Vanessa Vasconcelos Marques, 8812, 138; Victor César Camelo da Silva, 8813, 138; Vinícius Silva Morihlo, 8814, 138; Waldir Gomes dos Santos Neto, 8815, 139; Yuri Días Rodrigues Maciel, 8816, 139; Ana Victoria Sampaio Soares, 8817, 139; Bianca Paz Xavier de Souza, 8818, 140; Kamila Vitória Salazar Lima, 8819, 140; Maria Clara Sousa de Oliveira, 8820, 140; Maria Eduarda dos Santos Alves, 8821, 141; Murilo Souza Soares, 8822, 141; Adriane Vitória Farias Lopes, 8823, 141; Kãua dos Santos Borges, 8824, 142, por serem concluintes de 2025; Diretora Helen Matsunaga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carliana Rosa de Macêdo, Reg. nº 20545/65876281CM - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Kleyton Batista Marinho Miranda, 8825, 142, por ser concluinte de 2005; Diretora Helen Matsunaga, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carliana Rosa de Macêdo, Reg. nº 20545/65876281CM - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Emaan Saeed, 8859, 96, por ser concluinte de 2024; Diretora Justina Correa Neves Neta, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabeth Meireles Alves, Reg. nº 145 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJEJA, Livro 04, Bruno Pietraski Ribeiro, 1887, 29; Carlos Izaías dos Santos Sales, 1888, 29; Charles Lira Correia, 1889, 29; Claudio Guilherme Alves Pereira, 1890, 30; Cleyton Soares Tolentino, 1891, 30; Daniel Martins de Moraes, 1892, 30; David da Silva Santana Campelo, 1893, 31; Diogo Valverde Caixeta, 1894, 31; Edvan da Silva Barros, 1895, 31; Erriton Costa de Oliveira, 1896, 32; Evandro de Souza Brandão, 1897, 32; Fábio Luiz Vieira de Souza, 1898, 32; Fabio Rocha dos Santos, 1899, 33; Flávio Souza Dias, 1900, 33; Fernando Alves dos Santos, 1901, 33; Filipe Neves de Sá, 1902, 34; Gabriel Luan do Nascimento Costa, 1903, 34; Gabriel Rodrigues de Moura, 1904, 34; Gabriel Vitor de Deus Sousa, 1905, 35; Gardiel Silva dos Santos, 1906, 35; Genival Ferreira da Silva Junior, 1907, 35; Gian Marco de Sousa Santos, 1908, 36; Gilcimar Andrade dos Reis, 1909, 36; Guilherme de Souza, 1910, 36; Guilherme dos Santos Brito, 1911, 37; Gustavo Ailson de Sousa Nogueira, 1912, 37; Gutemberg Eloi Dantas, 1913, 37; Heitor Vinícius Gomes da Fonseca Trindade, 1914, 38; Hyago do Prado Pereira, 1915, 38; Ismael Azevedo de Araujo Junior, 1916, 38; Israel Francisco dos Santos, 1917, 39; Isvã Gabriel Antunes Ribeiro, 1918, 39; Ítalo Patrick Pereira da Silva, 1919, 39; Iury Marques Silva, 1920, 40; Ivan Carlos Pereira Júnior, 1921, 40; Jackson Paixao Mendes, 1922, 40; Jederson Cleber Vieira Rodrigues, 1923, 41; Jheferson Leal, 1924, 41; Jeferson Lucas de Sousa Campos, 1925, 41; Jefferson Soares Monteiro, 1926, 42; Joao Francisco Macedo Rodrigues, 1927, 42; José Adones Ferreira da Silva, 1928, 42; José Arthur Bento de Sousa, 1929, 43; José Roseno da Silva Neto, 1930, 43; José Ribamar Borges Castro, 1931, 43; Josafá Henrique Rodrigues Coelho, 1932, 44; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Ana Clara Camargo de Oliveira, 4957, 20; Ana Cláudia Cordeiro Campos, 4958, 20; Andréia de Araújo Lima, 4959, 20; Charles Sudré de Sousa, 4960, 21; Carlos Luan da Silva Leite, 4961, 21; Cristiane Monteiro de Sousa, 4962, 21; Davi Júnior de Sousa Alves, 4963, 22; Edilene Celina de Oliveira Gonzaga, 4964, 22; Francisco Canindé Dantas dos Santos, 4965, 22; Luiz Eduardo Nunes Batista, 4966, 23; Marluce de Araújo Leite, 4967, 23; Rodrigo Brito de Sousa Oliveira, 4968, 23; Sérgio Divino Silva dos Santos, 4969, 24, por serem concluintes de 2025; Diretora Miriam Cátia Correa Pio,

DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Elson Camargo de Brito, 4970, 24, por ser concluinte de 2004; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Bárbara do Amaral Lima, 4971, 24; Mateus Lucas da Silva Aragão, 4972, 25, por serem concluintes de 2017; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Robson Brito de Sousa, 4973, 25, por ser concluinte de 2020; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Iliris Silva de Araújo, 4974, 25, por ser concluinte de 2022; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Michelly Brenda Vieira do Nascimento, 4975, 26, por ser concluinte de 2023; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Rafael Mateus Patrício de Sousa, 4976, 26; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Gabriel de Oliveira Martins Dias, 4977, 26; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Brenda Vieira da Silva, 4978, 27; Cecília de Oliveira Lima, 4979, 27; Deise Pereira Neves, 4980, 27; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 09, Jennifer Oliveira Valadão, 4981, 28; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Escolar Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Alice Sousa de Farias, 12821, 74; Ana Clara Meira Lima, 12822, 74; Ana Luiza Cardoso Ribeiro, 12823, 75; Ana Luiza Silva Guedes, 12824, 75; Ana Luiza Silva Souza, 12825, 75; Aquilins Fernandes dos Santos, 12826, 76; Arthur Cordeiro de Oliveira, 12827, 76; Aylla Cristina Andrade Araujo, 12828, 76; Byanca Alves Queiroz, 12829, 77; Dalila Eva Lisboa Ribeiro, 12830, 77; Evellyn Isadora Mendes Soares, 12831, 77; Geovana da Silva Andreza, 12832, 78; Gustavo Santos Fernandes, 12833, 78; Heloá Rocha Teixeira, 12834, 78; Heloísa Rocha Teixeira, 12835, 79; Iago Martins Vieira, 12836, 79; João Pedro Tavares Silva, 12837,

79; João Victor Duarte Dias, 12838, 80; Júlia Quirino Bernardo, 12839, 80; Jully Anne Soares Barbosa de Almeida, 12840, 80; Kailene dos Santos Pereira, 12841, 81; Katiane Ferreira dos Santos, 12842, 81; Luísa Telles da Silva, 12843, 81; Maria Clara Alves Martins, 12844, 82; Maria Eduarda Queiroz de Oliveira, 12845, 82; Maria Eduarda Xavier Guedes de Souza, 12846, 82; Miguel Firmino Rodrigues, 12847, 83; Natan Gabriel Bueno Lima, 12848, 83; Nicolly Júlia Moura Fialho, 12849, 83; Nixon Samuel Lima Vieira, 12850, 84; Pedro Henrique Borges Gonzaga de Souza, 12851, 84; Pedro Henrique Vasconcelos Barbosa, 12852, 84; Victor Moraes Cruz Zileno, 12853, 85; Victoria Thaila Pereira dos Anjos, 12854, 85; Ana Júlia Gonçalves da Silva, 12855, 85; Ana Luiza França Aroucha, 12856, 86; Ana Vitória Gomes da Silva, 12857, 86; Anna Beatriz Lima Araújo, 12858, 86; Anna Clara Moraes Meneses, 12859, 87; Camilly Vitória Costa Rodrigues, 12860, 87; Davi Gomes Maciel, 12861, 87; Débora Pereira de França, 12862, 88; Flávia Pereira Dias, 12863, 88; Francisco Lenilson de Sousa Santos, 12864, 88; Geovanna Lúcia Alves de Oliveira, 12865, 89; Giovanna Campos Oliveira, 12866, 89; Igor Tiago Almeida de Oliveira, 12867, 89; Joyce Estrela da Silva, 12868, 90; Júlia Alemar Lopes da Silva, 12869, 90; Júlia Pereira Aragão, 12870, 90; Kalil Gregório Duarte, 12871, 91; Kauê Olímpio de Melo, 12872, 91; Larah Karollyne Costa Castro, 12873, 91; Larah Rodrigues dos Santos, 12874, 92; Leandro Soriano dos Santos, 12875, 92; Lorena Elionídio Ribeiro, 12876, 92; Luiz Eduardo de Souza Nascimento, 12877, 93; Maria Alice Silva Amorim, 12878, 93; Maria Clara Folha Moreira, 12879, 93; Maria Isabelly de Souza Oliveira, 12880, 94; Mateus Sousa Queiroz, 12881, 94; Moisés de Souza Oliveira, 12882, 94; Noemí Cavalcante Rocha, 12883, 95; Samuel dos Santos Ribeiro, 12884, 95; Sara Cristina de Sales Capuchinho, 12885, 95; Sara Ferreira Brandão, 12886, 96; Thalita Dias Ribeiro, 12887, 96; Ytalo Rodrigues Costa, 12888, 96; Adrian Yohan Dias Farias, 12889, 97; Aline Matias Magalhães, 12890, 97; Ana Beatriz Vianna Rodrigues, 12891, 97; Ana Clara dos Santos Lisboa, 12892, 98; Anny Karolina Pereira Sardeiro, 12893, 98; Carla Jhenifer Bastos de Freitas, 12894, 98; Cibelly Ferreira da Silva, 12895, 99; Danielly Eunice Galisa dos Santos, 12896, 99; Danielly Marques de Almeida, 12897, 99; Eduarda de Souza Aragão, 12898, 100; Evelyn Alves Rodrigues, 12899, 100; Felipe Júnio Santos de Oliveira, 12900, 100; Francisco Emanuel da Silva Ribeiro, 12901, 101; Giovanna Gabrielle de Carvalho Oliveira Moraes, 12902, 101; Gustavo Silva Miranda, 12903, 101; Hevellyn Kauane Oliveira Reis, 12904, 102; Isac Lima Lemos, 12905, 102; Isaque Costa Maranhão, 12906, 102; Ítalo Rodrigues de Andrade, 12907, 103; Jennyfer Nicole de Paiva Santos, 12908, 103; João Gabriel dos Santos Cardoso, 12909, 103; João Vítor Rodrigues dos Santos, 12910, 104; José Soares dos Santos, 12911, 104; Kamilly Vitória Veras Silva, 12912, 104; Letícia Estevam Berto, 12913, 105; Lucas Henrique Alves de Menezes, 12914, 105; Lucas Mendes dos Santos, 12915, 105; Ludmilla Poncem Rodrigues, 12916, 106; Ludmilla Kalyane do Nascimento Alves, 12917, 106; Marcos Filipe Mascarenhas Souza, 12918, 106; Maria Eduarda Nascimento Beserra, 12919, 107; Maria Luiza de Lacerda, 12920, 107; Matheus Alves de Araujo, 12921, 107; Thayne Isabella Fernandes Moura, 12922, 108; Thayne Letícia Araujo Alves, 12923, 108; Yasmin Kelly Costa Monteiro, 12924, 108; Ana Clara Costa e Silva, 12925, 109; Ana Luiza Macuxi da Conceição Ferreira, 12926, 109; Ana Raquel de Souza Noletto, 12927, 109; Arthur Duarte de Araujo Novais, 12928, 110; Beatriz Santos de Almeida, 12929, 110; Beatriz Siqueira Dantas, 12930, 110; Breno Novais Lima, 12931, 111; Danilo Dias Ferreira Novais, 12932, 111; Davi Botelho Zehlouth Corrêa, 12933, 111; Débora Berg Sousa Matias, 12934, 112; Eduardo Magno dos Santos Souza, 12935, 112; Elton Jonas Lima Amorim, 12936, 112; Enzo dos Santos Lima, 12937, 113; Felipe Gabriel Serrano Rodrigues, 12938, 113; Gabriel Alexandre Ponte Oliveira, 12939, 113; Gabriel dos Santos Amorim, 12940, 114; Helena Luizzi Teixeira Gomes, 12941, 114; Ítalo Barbosa de Sousa, 12942, 114; João Victor de Moraes Silva, 12943, 115; Lara Cristine Martins da Conceição, 12944, 115; Lyvyia Brandão de Souza, 12945, 115; Maria Eduarda dos Santos Alves, 12946, 116; Maria Eduarda Gonçalves da Cruz, 12947, 116; Maria Eduarda Souza de Oliveira, 12948, 116; Maria Júlia Santos de Lima Bastos, 12949, 117; Mariany Amaro Gomes, 12950, 117; Maurício Lohan Coutinho Almeida, 12951, 117; Miguel de Souza dos Santos, 12952, 118; Nicole Brandão Vieira, 12953, 118; Pedro Augusto Silva Rosa, 12954, 118; Rodrigo Ferreira Silva, 12955, 119; Thayná de Sousa Batista, 12956, 119; Vinícius Silva Costa Araujo, 12957, 119; Yasmin Cavalcanti dos Santos, 12958, 120; Amanda Matias Magalhães, 12959, 120; Amanda Neres da Silva, 12960, 120; Ana Clara Angelim de Oliveira, 12961, 121; Ana Júlia Sousa Araújo, 12962, 121; Ana Victoria Rodrigues da Silva, 12963, 121; Anny Vitória Ribeiro Alcântara, 12964, 122; Arthur Vinícius Teixeira de Sousa, 12965, 122; Auleri Júnior Oliveira Vieira, 12966, 122; Cauã Eduardo Ferreira de Sousa, 12967, 123; Débora de Souza Serafim, 12968, 123; Eloah Moura de Matos, 12969, 123; Érika Daniella Félix Bezerra, 12970, 124; Fernanda Alvares Santos, 12971, 124; Gabriella Rocha da Silveira, 12972, 124; Isaac Alves Loliola Sampaio, 12973, 125; Isabele de Oliveira Ventura, 12974, 125; Isabely Luíza Nascimento Lopes, 12975, 125; José Manoel Porto Lucio, 12976, 126; Júlia Bernardes Ponce de Abreu, 12977, 126; Letícia Mendes Ribeiro, 12978, 126; Luana Antunes Abrantes do Nascimento, 12979, 127; Marcos Antônio de Souza Oliveira, 12980, 127; Maria Cláudia Martins de Souza, 12981, 127; Maria Denise Braz de Sousa Almeida, 12982, 128; Maria Eduarda Alves Mercandelli, 12983, 128; Maria Eduarda Carvalho de Lima, 12984, 128; Maria Eduarda Saldanha Silva, 12985, 129; Maria Fernanda Sousa Silva, 12986, 129; Maria Karolayne Lopes da Silva, 12987, 129; Pedro Henrique Santos Martins, 12988, 130; Rayssa Fernanda Souza Alves, 12989, 130; Thiciane Oliveira de Souza, 12990, 130; Adrielly Vitória Bezerra Ferreira, 12991, 131; Allyne Borges Silva Fonseca, 12992, 131; Anna Luíza Marinho Araujo, 12993, 131; Clarisse de Souza Oliveira, 12994, 132; Érick Gabriel de Lima Cardoso, 12995, 132; Ester Elyda de Jesus Ferreira, 12996, 132; Filipe Santos Silva, 12997, 133; Gabriel Lima dos Santos, 12998, 133; Geisiany Pereira da Silva, 12999, 133; Geovana Alves Pereira, 13000, 134;

Giovanna Rodrigues de Sousa, 13001, 134; Guilherme Santos de Sena, 13002, 134; Stefani de Andrade Lima, 13003, 135; Larissa Milhomens da Paixão, 13004, 135; Lauany Bezerra Silva, 13005, 135; Letícia de Paula Ferreira dos Santos, 13006, 136; Lorena Gabrielly Santos Distretti, 13007, 136; Lucas Oliveira Ventura, 13008, 136; Maria Eduarda de Sousa Rodrigues, 13009, 137; Maria Eduarda Gomes Melo, 13010, 137; Matheus Ferreira de Quadro, 13011, 137; Miguel da Silva Noletto, 13012, 138; Miriã Moraes da Silva, 13013, 138; Nicolás Silva Oliveira, 13014, 138; Pedro Enrique Leite de Souza, 13015, 139; Pedro Henrique Santana Duarte, 13016, 139; Raynna Christina Alves Sousa, 13017, 139; Rebeca de Araújo Santos, 13018, 140; Robson Wesley de Sousa, 13019, 140; Samuel Ribeiro Nery Barros, 13020, 140; Yago Campos Brito, 13021, 141; Aline dos Santos Oliveira das Neves, 13022, 141; Ana Beatriz Rodrigues Xavier, 13023, 141; Ana Clara Vieira Barros, 13024, 142; Davi Lucas Sousa Paixão, 13025, 142; Filipe Pereira dos Santos, 13026, 142; Gabrielly Rodrigues Bezerra, 13027, 143; Geovana Vitória Santos de Melo, 13028, 143; Guilherme Marques de Sousa, 13029, 143; João Vítor de Oliveira Penha, 13030, 144; Jônatas Roseberg Alves Da Costa, 13031, 144; José Thalisson Soares Coutinho, 13032, 144; Kadu Marinho Moraes, 13033, 145; Lais Stacey Clares dos Santos, 13034, 145; Lia Duarte Rodrigues Oliveira, 13035, 145; Luan da Silva Dantas, 13036, 146; Luan Eduardo Evaristo da Silva, 13037, 146; Maikon Ferreira Araujo, 13038, 146; Marco Vinícius dos Reis Amorim, 13039, 147; Maria Eduarda Araújo de Almeida Faria, 13040, 147; Mariana Fernandes Coêlho, 13041, 147; Marina Xavier dos Santos, 13042, 148; Matheus Batista Nunes, 13043, 148; Matheus Vieira Rocha, 13044, 148; Mirella Durães Guedes, 13045, 149; Noemi Taveira da Silva Santos, 13046, 149; Raquel Emilly Barcelos, 13047, 149; Rebeca Christie Mendes de Sousa Barbosa, 13048, 150; Sofia Estrela Costa, 13049, 150; Vitória de Oliveira Barbosa, 13050, 150; Wendell Tarso Nunes dos Santos, 13051, 151; Bruna Arraz Pereira, 13052, 151; Carlos André Gomes de Queirós, 13053, 151; Daniel da Silva Coelho, 13054, 152; David Everton Pereira Rodrigues, 13055, 152; Eduardo Rocha Cutrim, 13056, 152; Estella Santos de Melo, 13057, 153; Estevam Brilhante de Freitas, 13058, 153; Flávio Felipe Sousa Silva, 13059, 153; Gabriel Marques Cordeiro, 13060, 154; Heitor Holanda Vieira, 13061, 154; Isabeli Corrêa Farias, 13062, 154; Israel de Andrade Silva Santos Pereira, 13063, 155; Istefane Rodrigues Macedo, 13064, 155; João Victor Bernardino Silva, 13065, 155; Laís de Oliveira Ximenes, 13066, 156; Leonardo Rodrigues Nascimento, 13067, 156; Letícia Beatriz Ferreira dos Santos, 13068, 156; Lucas Nascimento Moncorvo, 13069, 157; Maria Fernanda Aquino da Silva, 13070, 157; Maria Luiza da Silva Sousa, 13071, 157; Emilly Kauanny Coimbra Oliveira Costa, 13072, 158; Miguel Ângelo de Santana Lacerda, 13073, 158; Milena Fernandes Dantas, 13074, 158; Pedro Henrique Assis de Freitas Xavier, 13075, 159; Sara de Sousa Carneiro, 13076, 159; Sophia Gomes Fernandes, 13077, 159; Vinícius e Silva Lopes, 13078, 160; Yasmin Alencar Vieira, 13079, 160; Ana Luíza Rodrigues do Carmo, 13080, 160; Ana Vitória Dantas de Bem, 13081, 161; Bianca Medeiros Ferreira, 13082, 161; Brenno Vycor Pereira Braga, 13083, 161; Cauã Mesquita Gomes, 13084, 162; Christian Ranieri Alves Soares, 13085, 162; Cibelly Fernandes Prado, 13086, 162; Daniel Fernandes Araújo da Silva, 13087, 163; Emily Vieira Câmara, 13088, 163; Frank Ribeiro Sales, 13089, 163; Gabriel Alencar Alves Batista, 13090, 164; Gabriel Brandão de Assis, 13091, 164; Gabriel Gomes do Nascimento Araujo, 13092, 164; Guilherme Monteiro da Silva, 13093, 165; Guilherme Pereira Braz, 13094, 165; Ítalo Martins Costa, 13095, 165; João Pedro Ladeira de Queiroz, 13096, 166; Júlia Santos de Araújo, 13097, 166; Layla Silva Cavalcante, 13098, 166; Letícia Albino Rodrigues Queiroz, 13099, 167; Lorryane Araújo Rabelo, 13100, 167; Lucas Wolff Sousa Silva, 13101, 167; Luís Henrique Araujo Silva, 13102, 168; Manuella Cristina Ferreira de Azevedo, 13103, 168; Matheus Viana de Souza, 13104, 168; Natan de Jesus Castro, 13105, 169; Stephany Souza Moura, 13106, 169; Thaís da Silva Brito, 13107, 169; Yuri Richard Cunha Saraiva de Oliveira Veiga, 13108, 170; Yuri Santos de Sena, 13109, 170; Alice Roriz de Sousa, 13110, 170; Ana Lívia dos Santos Vieira, 13111, 171; Ana Luíza Pereira Brito, 13112, 171; Anna Clara Mendes Lacerda, 13113, 171; Antônio Victor Borges da Silva, 13114, 172; Arthur Moreira de Carvalho, 13115, 172; Calisto Crucchioli Araujo, 13116, 172; Eloísa Alves Ribeiro, 13117, 173; Gabriel Ferreira Feitosa de Souza, 13118, 173; Giovanne Francisco Alves Menezes, 13119, 173; Giselly Pereira Cabral, 13120, 174; Grazielle Yasmin Bessa Ramos, 13121, 174; Guilherme de Souza Medeiros, 13122, 174; Guilherme Medeiros Barbosa, 13123, 175; Guilherme Miguel Lima Moreira, 13124, 175; Henrique Almeida Patriota, 13125, 175; Isaac de Barros Neves, 13126, 176; Isabella de Castro Rangel, 13127, 176; João Felipe Moreira Santos Rodrigues, 13128, 176; Josué Cairo de Lima Santana, 13129, 177; Kauany dos Santos Araujo, 13130, 177; Leonardo Freitas de Souza, 13131, 177; Letícia Gabriella Crisostomo de Aguiar, 13132, 178; Lívia Alves Bezerra, 13133, 178; Lorena Dias de Souza, 13134, 178; Lys Emanuelly da Silva França, 13135, 179; Manoel Pedro Queiroz Cardoso, 13136, 179; Maria Clara de Sousa Bernardo, 13137, 179; Maria Luíza Dias da Silva Brandão, 13138, 180; Matheus Henzo Barbosa de Paiva, 13139, 180; Nathália Gomes Fehlberg, 13140, 180; Thalles Rodrigues de Oliveira, 13141, 181; Vítor Hugo Cordeiro Oliveira, 13142, 181; Ariany Sales dos Santos da Silva, 13143, 181; Caucany Vitória Carvalho de Oliveira, 13144, 182; Débora Nunes Trindade, 13145, 182; Déborah Ruth Sousa Assunção de Miranda, 13146, 182; Eduarda Sousa Brandão, 13147, 183; Enzo Gabriel Da Silva Maia, 13148, 183; Felipe Souza de Oliveira, 13149, 183; Geovanna Stefany Santos Ribeiro, 13150, 184; Iasmin Saldanha de Sousa, 13151, 184; Igor Rafael de Oliveira Moreira, 13152, 184; Isabelle Cristina Braga Zayat, 13153, 185; Jaqueline Ferreira Soares, 13154, 185; Jean Cláudio Soares da Rocha, 13155, 185; João Lucas Marques Nunes, 13156, 186; João Victor Costa Nobre, 13157, 186; Juliana Ferreira Soares, 13158, 186; Júlio César Ferreira Freitas, 13159, 187; Jully Kellen de Souza Muniz da Silva, 13160, 187; Kauan da Silva dos Santos, 13161, 187; Lucas Ora de Souza, 13162, 188; Marcos Daniel Feitosa Leite, 13163, 188; Maria Clara Silva dos Santos,

13164, 188; Maria Eduarda Alves Leandro da Silva, 13165, 189; Maria Eloah de Souza Lobo, 13166, 189; Maria Fernanda Souza Pereira, 13167, 189; Marianny Alves Batista, 13168, 190; Mateus Martins Parente, 13169, 190; Milena Cardoso Gomes, 13170, 190; Rafaela Lousada Ribeiro, 13171, 191; Rebeca de Matos Paiva, 13172, 191; Sara Letícia Primavera Araujo, 13173, 191; Sarah Cosmo do Amaral, 13174, 192; Sarah Emanuelle Araujo Leite, 13175, 192; Yasmin Gonçalves Garcês Carvalho, 13176, 192; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Cirleide Alves de Macêdo, 13177, 193; João Vítor Oliveira de Sá, 13178, 193; Josiane Carvalho Lima, 13179, 193; Lúcia de Fátima Paulo De Lima, 13180, 194; Madalena Acas Ripardo Lopes, 13181, 194; Pedro Henrique Pereira Dias de Souza, 13182, 194; Raimunda de Araujo Novais, 13183, 195; Samyra Gonçalves da Silva, 13184, 195; Taislane de Jesus Araújo, 13185, 195; Valquíria Rodrigues de Sousa Santos, 13186, 196; Any Carolayne do Nascimento Silva, 13187, 196; Arthur Camilo Brandão Mathne, 13188, 196; Cauã Henrique Pinheiro Souza, 13189, 197; Isadora Ribeiro da Silva, 13190, 197; Maria Caroline Silva Alves, 13191, 197; Ana Vitória Costa de Oliveira, 13192, 198; Camilly da Silva Araujo, 13193, 198; Eneile Cristhyny Pereira dos Santos, 13194, 198; Kéllia Rosana Ferreira dos Santos, 13195, 199; Júlia Medeiros Mendes Damasceno, 13196, 199; Yuri Belo Aguiar, 13197, 199; Luiz Henrique Alves Maciel, 13198, 200; Manoela de Jesus Ferreira, 13199, 200; Melissa Carla da Silva Ferreira, 13200, 200; Pedro Freitas Lemos, 13201, 201; Raíssa Costa da Silva, 13202, 201; Renan Sousa Silva, 13203, 201; Sâmara do Nascimento Silva, 13204, 202, por serem concluintes de 2025; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria n.º 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Daiana de Lima Silva, 13205, 202; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria n.º 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Brendon Chrystian Oliveira Santos, 13206, 202; Eliúde Rodrigues dos Santos, 13207, 203; Emily Manuela Tavares Gomes, 13208, 203; Milene Alves Silva Oliveira, 13209, 203; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Elisângela Ferreira de Souza, 13210, 204; Vinícius Eduardo Rodrigues Nunes Vieira, 13211, 204; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, Portaria n.º 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria n.º 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Hyago Fragozo Rodrigues, 13212, 204; Vitória da Trindade Lopes, 13213, 205; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Maria Luiza de Paula dos Santos, 13214, 205; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria n.º 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Isabel Cristina de Araújo Gonçalves, 13215, 205; Jennifer Rodrigues da Silva, 13216, 206; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria n.º 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Ana Luíza Lins Ribas de Azevedo, 13217, 206; Jaíne Cardoso de Araujo, 13218, 206; Karina Santana de Lima, 13219, 207; Paulo Ricardo Godói Rabelo, 13220, 207; Terezinha dos Santos, 13221, 207; Vitória Assunção Machado, 13222, 208; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Weberson Ferreira Silva, Reg. n.º 1044 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Celso Gabriel Felipe da Silva, 4811, 27, por ser concluinte de 2023; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. n.º 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Davi de Mello Costa e Silva Paiva, 4812, 28, por serem concluintes de 2025; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF n.º 01-A, de

02/01/2024; Chefe de Secretaria Sílvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 16, Gabriel Fontenele dos Santos, 4817, 29; Luciene Silveira Cândida, 4818, 30; Maria Francidelma da Silva, 4819, 30; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sílvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 16, Ed Wilson de Jesus Silva, 4821, 31; Taíres Gomes Correia, 4822, 31; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sílvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 16, Hugo das Neves Moitinho, 4823, 31; Ytawanay Alves Tanoné, 4824, 32; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sílvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 765, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Allef Nagib Souza Amim, 397, 33; Jéssica Larissa Dornelas Araújo, 398, 33; João Cláudio Assencio Carvalho, 399, 33, por serem concluintes de 2024; Diretora Claudia Raquel Sanglard da Fonseca, Reg. nº 946 - Faculdade Juscelino Kubitschek; Secretária Escolar Grazielle Dias Duarte do Nascimento, Reg. nº 9277 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA, recredenciado pela Portaria nº 765, de 08 de julho de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Eduardo Macedo Bomfim, 400, 34; Frederico Selso Clauss Elicker, 401, 34; Júlia Dantas Santos, 402, 34; Leandro Vinícius Barbosa Ferreira, 403, 35; Maria Eduarda Ramos Rodrigues Araújo, 404, 35; Lucas Bastos Okumura de Carvalho, 405, 35; Luís Filipe da Silva Rodrigues, 406, 36; Maria Fernanda da Silva Felix, 407, 36; Sophia de Fátima Rocha Patrício, 408, 36; Vinicyus Eduardo de Souza Mota, 409, 37, por serem concluintes de 2025; Diretora Claudia Raquel Sanglard da Fonseca, Reg. nº 946 - Faculdade Juscelino Kubitschek; Secretária Escolar Grazielle Dias Duarte do Nascimento, Reg. nº 9277 - Instituto Monte Horebe.

MAXIMUM - INSTITUTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES A DISTÂNCIA, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 74, de 16 de abril de 2026 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 24, Nilva Maria Guimarães da Silva, 13858, 22; Ana Carolina dos Santos Silva, 13859, 23; Sthefanny Dias Passos Marques, 13860, 23; Glauberson Clayton Vilela Regis Junior, 13861, 23; Fabrina Silva de Oliveira, 13862, 24; Ludmila Silveira Lopes, 13863, 24; Evely Cardoso de Souza, 13864, 25; Nathalia Francisca Souza, 13865, 25; Bruna Eduarda Mata de Abreu, 13866, 25; Fabiana Porto de Oliveira, 13867, 25; Michelly Ketnner José Luiz, 13868, 26; Simone Araujo Parga, 13869, 26; Samara da Silva Maia, 13870, 26; Isa Igreja Nascimento, 13871, 27; Kamilly Sousa Costa, 13872, 27; Kauan Philip Sousa Costa, 13873, 27; Lorenzo Silva Souza, 13874, 28; Esmirna Ferreira de Oliveira, 13875, 28; Jozinete Viana Pereira da Silva, 13876, 28; Kamila Rayssa da Encarnação Santos, 13877, 29; Luana Karolina Batista de Souza, 13878, 29; Monica Barbosa de Assis, 13879, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Aline Bernardes Campos Gomes, 13847, 19; Lucineide Ferreira Albuquerque Lima, 13880, 30; Ana Tereza da Silva Xavier, 13881, 30; Christianne Soares Rocha Juca, 13882, 30; Bruna Souto Bastos, 13883, 31; Daniel Cobra de Castro, 13884, 31; Alexandre Carvalho Bomfim, 13885, 31; Thiago Brito de Figueiredo, 13886, 32; Robson Gomes Santos, 13887, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Cristina da Silva Duarte, 13888, 32; Fernanda de Abreu Souza, 13889, 33; Amanda Cristina Souza dos Santos, 13890, 33; Rayane Apolinário Vieira, 13891, 33; Vitor Braian Pereira Almeida, 13892, 34; Jaqueline Neves dos Santos, 13893, 34; Carine Marques de Sa, 13894, 34; Maria Emília de Oliveira Silva, 13895, 35; Kayo Crysthian Monteiro Siqueira, 13896, 35; Josiele Lima Chaves, 13897, 35; Taísa Nascimento de Lima, 13898, 36; Ana Cláudia da Silva Nolêto, 13899, 36; Artur Oliveira de Lima, 13900, 36; Maisa Almeida da Conceição, 13901, 37; Gabrielle de Santana Araujo, 13902, 37; Jéssica Lima Correa Oliveira, 13903, 37; Andreza Ferreira da Costa, 13904, 38; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Kleylson da Silva Mesquita, 13905, 38; Kauhanny Kenya Oliveira Pessoa, 13906, 38; Nain Natan Tome de Melo, 13907, 39; Judi Allisson Gomes Souza, 13908, 39; Luiz Fernando Costa A Nobile de Gerard Rechilling E Blasmond, 13909, 39; Jaqueline de Oliveira Freitas, 13910, 40; Kiciane Araujo da Silva Oliveira, 13911, 40; Eldon de Souza Albuquerque, 13912, 40; Roberto Eleutério Holanda, 13913, 41; Maycon Cruz de Souza, 13914, 41; Saulo Ferreira Baracuchy, 13915, 41; João Paulo Teixeira de Carvalho Motta, 13916, 42; Sergio Pereira Neves, 13917, 42; Leandro Alves Fritz, 13918, 42; Joseane Mendonca Ramos, 13919, 43, por serem concluintes de 2026; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

## CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Leonardo Alves Martins Júnior, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - SOBRADINHO, publicado no DODF nº 59, página 07, de 27 de março de 2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Cleyton Batista Marinho Celestino, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 69, página 18, de 13/04/2005, por terem sofrido alterações em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Sophia da Cunha Pinheiro, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 101, página 11, de 02/06/2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Cristina Pereira da Silva, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 74-A, página 03, de 10/10/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Adelto de Lima Ferreira, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 161, página 11, de 20/08/2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Bruna Nicolau da Silva, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 70, página 10, de 12/04/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Bruno Lima, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 41, página 14, de 01/03/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Islane Santos da Cruz, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 72, página 18, de 15/04/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jaqueline Silva Monteiro, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 69, página 53, de 14/04/2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rosana Ribeiro da Silva, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 59, página 14, de 27/03/2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Wesley Souza da Silva, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 61, página 28, de 29/03/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 35, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, pp. 8/9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00007519/2026-78, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00007894/2026-18, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00008381/2026-24, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00008517/2026-04, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00017044/2026-28, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, Inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante 00080.00175833/2026-82, por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 176, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00134720/2025-46, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 336, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, p. 7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248429/2025-54, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 36, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00060909/2026-76, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 188, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00099049/2026-61, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 51, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026, p. 10, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00008990/2026-83, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 494, de 03 de junho de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, p. 20, ONDE SE LÊ: "...00080.00133787/2026-14 ...", LEIA-SE: "...00080.00133787/2026-44...".

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/20267, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 330, de 08 de Setembro de 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de Setembro de 2025, páginas 23 e 24, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000324/2014; Exercício: 2013 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000324/2014; Exercício: 2013 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 330, de 08 de Setembro de 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de Setembro de 2025, páginas 23 e 24.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 184, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF nº 101 de 03 de Junho de 2026, página 12 que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00094362/2021-06; Exercício: 2021..."; LEIA-SE: "...Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00099277/2021-26; Exercício: 2021..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 0468-001104/2013; Exercício: 2010..."; LEIA-SE: "...Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAS DO CEF 01 DO LAGO NORTE; Processo: 0468-001104/2012; Exercício: 2010"

Na Ordem de Serviço nº 186, de 02 de Junho de 2026, publicada no DODF nº 101 de 03 de Junho de 2026, página 12 que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00085658/2021-28; Exercício: 2021..."; LEIA-SE: "...Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00080719/2021-61; Exercício: 2021..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 00080-00123586/2021-24; Exercício: 2021..."; LEIA-SE: "...Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 00080-00203723/2023-75; Exercício: 2023..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE DO SOL; Processo: 00080-00122318/2021-95; Exercício: 2021..."; LEIA-SE: "...Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE DO SOL; Processo: 00080-00093655/2021-68; Exercício: 2021..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00095415/2021-06; Exercício: 2021..."; LEIA-SE: "...Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00097574/2021-37; Exercício: 2021..."; ONDE SE LÊ: "...Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA; Processos: 00080-00138073/2025-41; Exercício: 2025..."; LEIA-SE: "...Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA; Processos: 00080-00115043/2026-48; Exercício: 2025"

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 39 DE 29 DE MAIO DE 2026 (204410489).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos: I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO RADIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASÍLIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISOCLIN BRASÍLIA;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA;

§ 74. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 134/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR;

§ 75. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 133/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO;

§ 76. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 140/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALTAVISTA OFTALMOLOGIA;

§ 77. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 141/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA;

§ 78. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 131/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTHORAX - CIRURGIA TORACICA LTDA;

§ 79. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 142/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO;

§ 80. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 143/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE OLHOS TAGUATINGA;

§ 81. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 136/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO;

§ 82. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 146/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA;

§ 83. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 145/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINDOR ORTOPEDIA E CLINICA DA DOR;

§ 84. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, MONDEVI HOSPITAL OFTALMOLOGICO;

§ 85. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 06/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, GASTROCLASS Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda;

§ 86. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA;

§ 87. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA;

§ 88. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

§ 89. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA FISIO NUCLEO;

§ 90. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 14/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, HO SOBRADINHO SALUTE LTDA;

§ 91. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 15/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, REVITARE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

DESPACHO DO DIRETOR  
 Em 08 de junho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoal, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e, em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previstos, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF, registrado no dia 30 de maio de 2026, Processo 00053-00053110/2026-51.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL**  
**GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260005/2026-SEAPE, (04026-00010979/2026-16), instituída pela Portaria nº 54 de 10/03/2026, publicada no DODF nº 46 de 11/03/2026, pág. 49, conforme justificativa (204904871).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA nº 16, de 20/01/2026, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260004/2026, instaurada pela PORTARIA nº 42, de 06/02/2026, publicada no DODF nº 26, de 09/02/2026, pg. 81 (04026-00006462/2026-22);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 09/06/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (204548011).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250023/2025-SEAPE, (04026-00053481/2025-67), instituída pela Portaria nº 264 de 09/12/2025, publicada no DODF nº 234 de 11/12/2025, pág. 58, conforme justificativa (203650807).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTELOTO

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  
**DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00046123/2025-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF									
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS									
MAIO/2026									
Alterações publicadas até o BG nº 98, de 29/05/2026, e DODF nº 98, de 29/05/2026. (Decisão nº 4358/2019 do TCDF)									
ORDENAÇÃO		FIXADO 1	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE		
QOBBM	COMBATENTE	CORONEL	18	42	11	18	-	13	
		TEN. CORONEL	85	97	11	85	-	1	
		MAJOR	120	62	1	61	59	-	
		CAPITÃO	144	94	2	92	52	-	
		1º TENENTE	110	57	-	57	53	-	
		2º TENENTE	110	25	1	24	86	-	
TOTAL		587	377	26	337	250	14		
QOBBM / SAÚDE	MEDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	7	10	-	7	-	3	
		MAJOR	44	49	1	44	-	4	
		CAPITÃO	60	28	-	28	32	-	
		1º TENENTE	50	12	-	12	38	-	
		2º TENENTE	51	-	-	-	51	-	
TOTAL		213	100	1	92	121	7		
QOBBM / SAÚDE	C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	4	7	-	4	-	3	
		MAJOR	8	19	6	8	-	5	
		CAPITÃO	14	12	-	12	2	-	
		1º TENENTE	11	2	-	2	9	-	
		2º TENENTE	12	-	-	-	12	-	
TOTAL		50	41	6	27	23	8		
QOBBM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	6	5	1	-	-	
		TEN. CORONEL	7	12	5	7	-	-	
		MAJOR	44	47	4	43	1	-	
		CAPITÃO	60	55	-	55	5	-	
		1º TENENTE	50	9	-	9	41	-	
		2º TENENTE	51	-	-	-	51	-	
TOTAL		213	129	14	115	98	-		
QOBBM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	26	16	10	-	-	
		CAPITÃO	45	86	40	45	-	1	
		1º TENENTE	57	70	12	57	-	1	
		2º TENENTE	64	66	3	63	1	-	
		TOTAL		176	248	71	175	1	2
		QOBBM/ADMINISTRAÇÃO	CONDUTOR	MAJOR	3	2	-	2	1
CAPITÃO	12			23	12	11	1	-	
1º TENENTE	14			28	14	14	-	-	
2º TENENTE	17			18	3	15	2	-	
TOTAL				46	71	29	42	4	-
QOBBM/ESPECIALISTA	MÚSICO			MAJOR	1	6	5	1	-
		CAPITÃO	3	6	4	2	1	-	
		1º TENENTE	4	2	-	2	2	-	
		2º TENENTE	5	-	-	-	5	-	
		TOTAL		13	14	9	5	8	-
		QOBBM/ESPECIALISTA	MANUTENÇÃO	MAJOR	1	1	1	-	1
CAPITÃO	4			5	2	3	1	-	
1º TENENTE	4			4	-	4	-	-	
2º TENENTE	5			-	-	-	5	-	
TOTAL				14	10	3	7	7	-
QOBBM/ESPECIALISTA	CAPELAO			TEN. CORONEL	1	1	-	1	-
		MAJOR	1	1	-	1	-	-	
		CAPITÃO	1	-	-	-	1	-	
		1º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		2º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		TOTAL		5	2	-	2	3	-
TOTAL DE OFICIAIS		1.317	992	159	802	515	31		

Legenda:

1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 69, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, o cumprimento da carga horária e da jornada de trabalho dos servidores integrantes da Carreira Desenvolvimento e Assistência Social, em conformidade com o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e estabelece diretrizes para o funcionamento das unidades administrativas e de atendimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado art. 52, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria SEPLAD nº 33, de 23 de novembro de 2022, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para o horário de funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Carreira Desenvolvimento e Assistência Social em exercício na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Carreira Desenvolvimento e Assistência Social, em exercício nas unidades orgânicas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, observarão o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nas respectivas leis de carreira e nesta Portaria.

**CAPÍTULO I****DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES**

Art. 3º As unidades administrativas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal funcionarão em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 19h, resguardado o cumprimento das jornadas de trabalho às quais os servidores estejam submetidos.

Art. 4º O atendimento ao público externo será realizado conforme as seguintes disposições:

I - as unidades denominadas Espaços Acolher e os Centro Especializado de Atendimento à Mulher II, IV e V funcionarão em regime de expediente contínuo, no período das 12h às 19h, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços, de modo a ampliar a acessibilidade, garantir maior cobertura no atendimento ao público e conferir eficiência à execução das atividades institucionais;

II - o Centro Especializado de Atendimento à Mulher I e o Núcleo de Atendimento e Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, funcionarão, no período das 7h às 19h, em regime contínuo de atendimento;

III - o horário de funcionamento dos Comitês de Proteção à Mulher é das 8h00 às 18h00 e dos Espaços Pró-Mulher é das 7h00 às 18h00, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores;

IV - as unidades administrativas funcionarão no período das 7h às 19h, observado o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores.

Art. 5º As chefias imediatas organizarão os horários dos servidores sob sua coordenação, de forma que haja compatibilidade com o horário de funcionamento da unidade e a carga horária semanal de trabalho do servidor, promovendo os ajustes de caráter temporário ou permanente, nas hipóteses de redução da força de trabalho em determinado turno, com vistas a garantir o reequilíbrio da escala e a adequada distribuição de servidores na unidade orgânica.

Art. 6º Em caso de necessidade do serviço, poderá ser expedida autorização para funcionamento em horário diverso do estabelecido nesta Portaria.

**CAPÍTULO II****DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 7º A jornada de trabalho diária será organizada de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da Administração, observadas as disposições a seguir:

I - 8 (oito) horas, com intervalo intrajornada mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para o servidor 40 (quarenta) horas semanais;

II - 7 (sete) horas diárias ininterruptas, com 5 (cinco) horas semanais complementares, cumpridas em regime de sobreaviso;

III - 5 (cinco) horas e 15 (quinze) minutos ininterruptas, com 3 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos semanais complementares, em regime de sobreaviso.

§ 1º A jornada de trabalho prevista nos incisos II e III deste artigo aplica-se apenas aos servidores da Carreira de Desenvolvimento e Assistência Social e será cumprida sem intervalo para refeição, nos termos do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 2º A concessão da jornada de trabalho prevista nos incisos II e III dependerá de autorização prévia e devidamente fundamentada da chefia imediata, com anuência do superior hierárquico, observados a continuidade do serviço, a adequada distribuição da força de trabalho, a regular transmissão de tarefas e o pleno funcionamento das unidades.

§ 3º A opção pela jornada de trabalho que tratam os incisos II e III deverá ser formalmente requerida à chefia imediata.

§ 4º Os servidores que optarem pela jornada de trabalho que tratam os incisos II e III e estiverem em exercício nos Espaços Acolher e nos Centro Especializado de Atendimento à Mulher II, IV e V atuarão no horário de 12h às 19h.

Art. 8º Durante o período de sobreaviso, o servidor permanecerá à disposição da Administração, devendo atender prontamente às convocações da chefia imediata ou de superior hierárquico, sempre que houver necessidade do serviço.

**CAPÍTULO III****DO DEVER FUNCIONAL RELATIVO AO REGIME DE SOBREAVISO**

Art. 9º O servidor submetido ao regime de sobreaviso deverá permanecer em condições de pronto atendimento às convocações da Administração, durante o período previamente estabelecido.

Art. 10 Constitui dever funcional atender, de forma imediata e prioritária, à convocação realizada pela chefia imediata ou por superior hierárquico, sempre que houver necessidade do serviço.

Art. 11 O descumprimento injustificado da convocação para atuação em período de sobreaviso caracteriza infração funcional, sujeitando o servidor às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§ 1º As horas prestadas em regime de sobreaviso não ensejam pagamento de adicional, concessão de vantagem ou cômputo para fins de banco de horas ou compensação.

§ 2º Na hipótese de inexistência de convocação durante o período de sobreaviso, as respectivas horas serão consideradas quitadas ao final da semana correspondente.

§ 3º Compete à chefia imediata zelar pela adequada gestão do regime de sobreaviso, devendo fundamentar as convocações com base no interesse público e na necessidade do serviço.

§ 4º O servidor em regime de sobreaviso deverá manter atualizados seus meios de contato e assegurar condições de acessibilidade que viabilizem o pronto atendimento às convocações realizadas.

Art. 12 Durante o período de sobreaviso, a chefia imediata poderá convocar o servidor para cumprimento das horas complementares de acordo com a necessidade do serviço, inclusive fora do horário normal de funcionamento da unidade, exceto aos finais de semana e feriados, admitindo-se, ainda, a conversão do sobreaviso no comparecimento do servidor em eventos ou atividades de interesse da unidade orgânica.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso não poderão ser utilizadas para compensação de horas não trabalhadas.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 As disposições desta Portaria não se aplicam aos ocupantes de cargos de natureza especial, cargos em comissão ou funções de confiança, tampouco aos servidores submetidos a regime de escala ou plantão.

Art. 14 Os atrasos e as saídas antecipadas não autorizados pela chefia imediata ensejarão o desconto proporcional na remuneração do servidor.

Art. 15 O descumprimento das disposições desta Portaria poderá sujeitar o servidor e a chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções previstas no regime disciplinar da Lei Complementar nº 840, de 11 de dezembro de 2011.

Art. 16 Na hipótese de impossibilidade de atendimento integral às preferências dos servidores, a chefia imediata deverá observar, para a elaboração das escalas de trabalho a seguinte ordem:

I - Maior tempo de efetivo exercício na carreira de Desenvolvimento e Assistência Social;

II - Maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

III - Maior tempo de efetivo exercício na unidade administrativa.

Art. 17 É vedado ao servidor cumprir a jornada de trabalho em horário diverso daquele fixado na escala da respectiva unidade orgânica.

Art. 18 Na hipótese de descumprimento reiterado da jornada pactuada, a opção do servidor será revogada, competindo à chefia imediata proceder ao registro da alteração da jornada de trabalho e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e atualização do respectivo controle de frequência.

Art. 19 Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pela Secretária Executiva de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se às disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal - Interina

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 20 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008230/2022-29. INTERESSADA: Capela São Lucas, referente à área da instituição localizada na: EQ 19/20, Setor Leste (área ao lado dos Lotes nos 114, 116, 118, Quadra 2 do Setor Leste) - Gama/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202992435), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 03 de junho de 2026

TORNAR SEM EFEITO a Decisão 5 (193986781), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 02 de Junho de 2026, conforme Termo de Documento sem Efeito 204773504.

**BERNARDO ANTUNES**

Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****PORTARIA Nº 69, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

Renova por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24.05.2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da COESPEC, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o saneamento dos processos de prestação de contas pendentes de análise e julgamento no âmbito desta Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, em especial, a legalidade, a eficiência, a celeridade e a duração razoável dos processos de 2020 a 2025, o que demanda a adoção de medidas de apoio e reforço técnico operacional para garantir a fiscalização dos processos;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para instituir comissões e grupos de trabalho como instrumento de gestão estratégica e de governança, com o objetivo de otimizar e dar suporte técnico à continuidade dos trabalhos cruciais da Pasta, resolve:

Art. 1º Renovar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24.05.2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade superior.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL**  
**E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3938ª; Realizada em: 02/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-001835/2000; Interessado: SEBASTIÃO DOS SANTOS AMARAL ME - Decisão nº: 438/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa SEBASTIÃO DOS SANTOS AMARAL ME - CNPJ nº 03\*\*\*.\*\*\*/\*-20, tendo por objeto o imóvel nº 507512-2, denominado Lote 10, Conjunto "U", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 61/2026-COPEP/DF, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3938ª; Realizada em: 02/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-002263/1994; Interessado: PHOLLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA - Decisão nº: 439/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária PHOLLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 51.\*\*\*.\*\*\*/\*-67

referente ao imóvel nº 245318-5, denominado Lote 23, Conjunto "B", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico M. Norte - Taguatinga/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 10/2026, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3938ª; Realizada em: 02/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-002529/1999; Interessado: METARLUGICA TASSI LTDA - Decisão nº: 441/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária METARLUGICA TASSI LTDA - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-42 referente ao imóvel nº 493281-1, denominado Lote 16, Conjunto "G", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 100/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3938ª; Realizada em: 02/06/2026; Relator: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Processo: 0160-002885/2000; Interessado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA - Decisão nº: 440/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-34, tendo por objeto os imóveis nº 082273-6 e nº 082274-4, denominados Lotes 07 e 08, Conjunto "A", QI 616 - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 392/2025, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 215, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º O Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor Técnico, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal fica remanejado para a estrutura administrativa da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

**SEÇÃO II****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 296, DE 03 DE JUNHO DE 2026  
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; e considerando o Ato do Presidente nº 635/2025, o Ato do Presidente nº 76/2026, o Ato do Presidente nº 93/2026, o constante no processo SEI 00001-00003400/2026-96 e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 23.421, Analista Legislativa, para atuar como membro substituto da Comissão Processante Especial instituída pelo Ato do Presidente nº 635/2025, durante os períodos de afastamentos legais da servidora FABIANA YUKA FUJIMOTO, matrícula nº 23.193, Consultora Técnico-Legislativa.

Art. 2º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

**PODER EXECUTIVO****DESPACHO DA GOVERNADORIA**

Em 03 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00003723/2026-51. Interessado: GABINETE DA GOVERNADORA. Assunto: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

I - Requisito a servidora LUCIANA PEDROSA DE LIMA, matrícula 225.196-5, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, para o Gabinete da Governadora;

II - A servidora requisitada terá exercício na Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora;

III - O ônus financeiro ficará a cargo órgão de origem;

IV - O início do afastamento ocorrerá a contar do ofício de apresentação da servidora ao órgão requisitante e a requisição será por prazo indeterminado, encerrando-se por comunicação, via ofício, do órgão requisitante ao órgão requisitado;

V - A finalidade da requisição é para atuar no desenvolvimento das ações institucionais, fortalecimento da articulação intersetorial e aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção social no âmbito do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do Cargo Efetivo ocupado;

VI - Fundamentação legal: Art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 152, §3º e 157, VII, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CELINA LEÃO

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE JUNHO DE 2026 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001251/2026-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de apólice de seguro de veículo oficial próprio, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: GUILHERME OLIVEIRA ALVES, Matrícula: 1.724.665-2; THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, Matrícula: 1.719.920-4; e HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO, Matrícula: 1.725.304-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

(\*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 89.

**CASA CIVIL****GABINETE****DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

Em 03 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00001216/2026-83. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.703.228-5, Assessora Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Escrituração Fiscal e Retenções, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula 1.727.229-7, Diretor, da Diretoria de Escrituração Fiscal e Retenções, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Diretora, da Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e VERA LÚCIA GOMES CHAVES, matrícula 312479, Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do curso "II RETENCON: Congresso Brasileiro - Retenções de Tributos, EFD-REINF, DCTFWEB e eSocial para a Administração Pública, Conselhos de Classe, Estatais e Sistema S", na modalidade presencial, no período de 08 a 11 de junho de 2026, com carga horária de 28 horas, a ser realizado pela empresa de capacitação SUPREME Capacitação e Treinamento, CNPJ nº 34.370.234/0001-42.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA LOPES SILVA, matrícula 1.700.252-4, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 a 21/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ELISÂNGELA CÂNDIDA MARTINS, matrícula nº 174.755-X, para atuar como Gestora; e JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula nº 1.727.229-7, para atuar como Fiscal, no âmbito da execução da Nota de Empenho 2026NE00328 (202691755), firmada com a empresa Supreme Treinamentos LTDA., conforme o processo SEI nº 00002-00004240/2026-74.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, §1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de executar os contratos das festividades do 93º ANIVERSÁRIO DE BRAZLÂNDIA, do processo 00133-00000727/2026-00.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, - Matrícula nº 01744992, SAMUEL TAVARES VIANA, Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, - Matrícula nº 17107385 e SHEYLLA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Gerente Regional da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal - Matrícula nº 17038057.

Art. 3º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, §1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar como executor titular dos serviços, o servidor (a), SAMUEL TAVARES VIANA, Matrícula 1710738-5, Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, e executor (a) substituto o servidor (a) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES, Matrícula: 1718022-8, Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, do processo 00133-00000601/2026-27, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia na modalidade voz sobre protocolo de internet (voip), com fornecimento de linhas telefônicas, ramais, infraestrutura tecnológica necessária, suporte técnico e manutenção, incluindo ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional, visando atender às demandas de comunicação institucional da administração regional de brazlândia.

Art.2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, §1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar como executor titular dos serviços, o servidor (a), SIDNEY FALEIROS DA PAZ, Matrícula 1716794-9, Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, e executor (a) substituto o servidor (a) LUCAS ALVES SOUZA CARDIM, Matrícula: 1725842-1, Assessor Técnico da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, do processo 00133-00000607/2026-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, por meio de link dedicado em fibra óptica, com fornecimento contínuo e suporte técnico, visando atender às necessidades de comunicação e transmissão de dados da Administração Regional de Brazlândia

Art.2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto §§1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como executor titular dos serviços o servidor JAIR SOARES LUCAS, matrícula nº 169.037-9X, Assessor da Administração Regional de Brazlândia, e como executor substituto o servidor MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 01744992, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional de Brazlândia, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do Processo SEI nº 00133-00000933/2026-10, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de recursos humanos, infraestrutura, apoio logístico e serviços correlatos, destinados à realização do Aniversário da Cidade de Brazlândia e da Festa das Crianças de Brazlândia, previstos para os meses de junho, julho e setembro do exercício de 2026, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico.

Art. 2º Compete ao executor titular e, em seus impedimentos legais, ao executor substituto, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução contratual, bem como elaborar relatórios circunstanciados ao término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e do inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001166/2026-20, resolve:

Art. 1º Designar TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.712.910-9, para substituir MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, matrícula nº 1.732.145-X, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLIANA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1.728.503-8, Assessora do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor

HUDSON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 1.711.534-5, Símbolo CC 08, Chefe da Junta Militar do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLIANA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1.728.503-8, Assessora do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor HUDSON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 1.711.534-5, Símbolo CC 08, Chefe da Junta Militar do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, no período 25/05/2026 a 29/05/2026 em razão de licença-ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RÓDOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 171.949-62 e RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Gerente de Pessoas, matrícula nº 158.895-8 para atuarem, respectivamente, como gestor e fiscal do contrato da Nota de Empenho 2026NE00094, cujo objeto é aquisição de CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: do tipo e-CNPJ A1, documento eletrônico com função de carteira de identidade eletrônica, possibilitando a troca segura de informações, com funções para assinaturas digitais, para esta Administração Regional do Park Way, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o processo Nº 00305-00000912/2026-59.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital Nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 e demais normas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 03/06/2026.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo nº 00307-00000691/2026-62, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, matrícula 1.715.722-6, ocupante do cargo de natureza especial, de Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo, a contar de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS CRISTINO DE JESUS, matrícula 1.716.823-6, Assessor Técnico da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LALUSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.690.314-5, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 11/06/2026 a 30/06/2026, em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA Nº 397, DE 1º DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Secc/DF) mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**ANEXO ÚNICO**

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	ADINALVA LUIZ DA SILVA	1.658.168-7	VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA	1.720.053-9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00031440/2026-82, resolve:

DESIGNAR DANIEL GASPARD MATTOZ, matrícula nº 280.424-7, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria da Reforma Tributária do Consumo, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, por motivo de férias regulamentares.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00031670/2026-41, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FRANCISCO AGRICIO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 25.952-7, 8º quinquênio, período 22/07/2020 a 20/07/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011; e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 326/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e considerando a instrução inserida no Processo 04044-00063527/2025-38, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora CLEIDE PAIXÃO DOS SANTOS, matrícula nº 285.724-3, Assessor, lotada na Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 16 de dezembro de 2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 1573/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e considerando a instrução inserida no Processo 04044-00018755/2026-34, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora MARIANA ALEXANDRE DA SILVA SOUTO, matrícula nº 284.948-8, Assessor, lotada na Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 08 de julho de 2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2026. Processo SEI nº 0410-001757/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 03 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00001167/2024-36 INTERESSADA: JULIANA CANDEIAS NEVES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisicão da servidora JULIANA CANDEIAS NEVES, matrícula 279.093-9, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 01/09/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 03 de junho de 2026

PROCESSO: 00391-00005094/2026-68 INTERESSADO: JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisicão do servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula 183.993-4, ocupante do Cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenadoria de Gestão do Conhecimento, subordinada à Escola de Contas Públicas, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisicão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 03 de junho de 2026

PROCESSO: 04030-00001347/2026-93 INTERESSADA: DEISE LIBRELOTTO SCHERER ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula 219.475-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Especial, da Vice-Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 03 de junho de 2026

PROCESSO: 04051-00000058/2026-74 INTERESSADA: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 158.922-9, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 06/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SETUR e à SGDI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 08 de junho de 2026

PROCESSO: 00401-00013613/2026-41 INTERESSADA: NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 36.104-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Assessor, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo

único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE-DF), concedida à servidora ISA ARAÚJO LEAL, matrícula nº 174.177-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, a contar da publicação, conforme processo 04044-00030945/2026-20.

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE-DF), concedida ao servidor MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula nº 184.395-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, a contar da publicação, conforme processo 04044-00030945/2026-20.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE-DF), à servidora ISA ARAÚJO LEAL, matrícula nº 174.177-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, para exercício do cargo de Diretor Financeiro, da data da publicação a 21/03/2029, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 04044-00030945/2026-20.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE-DF), ao servidor MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula nº 184.395-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, para exercício do cargo de Diretor de Formação Sindical e Qualificação Profissional, da data da publicação a 21/03/2029, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 04044-00030945/2026-20.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal (SINDENFERMEIRO-DF) ao servidor MÁRCIO DA MATA SOUZA, matrícula nº 143.362-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercício do cargo de Diretor Financeiro, no período de 08/06/2026 a 08/06/2030, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00031039/2026-42.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal (SINDENFERMEIRO-DF) à servidora ÚRSULA BATISTA DE OLIVEIRA NEPOMOCENO, matrícula nº 141.744-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercício do cargo de Vice-Presidente, no período de 08/06/2026 a 08/06/2030, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00031039/2026-42.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal (SINDENFERMEIRO-DF) à servidora NAYARA JÉSSICA SILVA, matrícula nº 1.438.746-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercício do cargo de Diretor Administrativo, no período de 08/06/2026 a 08/06/2030, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00031039/2026-42.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal (SINDENFERMEIRO-DF) ao servidor JORGE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA FILHO, matrícula nº 1.439.979-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente, no período de 08/06/2026 a 08/06/2030, sem ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00031039/2026-42.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 285, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto

no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Decido pela aplicação de penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor RODRIGO DE SOUSA RESENDE, matrícula nº 0150624-2, Técnico de Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 191, inciso IV e artigo, 192, inciso II, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00537552/2021-98, PAD nº 091/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 348, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI
CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES	16829506	CIRURGIA PEDIÁTRICA	00060-00508528/2024-94

#### PORTARIA Nº 350, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00154346/2021-46 - Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2023, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Art. 2º Aplicar ao servidor JOSÉ WILLIAM DO AMARAL, matrícula nº 141.534-4, a penalidade de SUSPENSÃO de 50 (cinquenta) dias, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, com fulcro no art. 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II, em virtude da prática das infrações disciplinares previstas no art. 192, inciso VI, alínea "a", c/c art. 180, incisos V e X, e no art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 351, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00530991/2021-70 - Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Art. 2º Aplicar à servidora DULCINEIA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 121.788-7, a penalidade de SUSPENSÃO de 66 (sessenta e seis) dias, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, com fulcro no art. 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II, em virtude da prática de infrações disciplinares previstas no art. 191, inciso IV, e no art. 192, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 379, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00411005/2021-83 - Processo Administrativo Disciplinar nº 296/2022, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Art. 2º Aplicar ao servidor MÁRCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA, matrículas 142979-5 e 1662052-6, a penalidade de SUSPENSÃO de 54 (cinquenta e quatro) dias, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor diário de sua remuneração, por dia de suspensão, com fulcro no art. 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II em virtude da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso II, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 428, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, págs. 59-62, sendo a designação para atividade de preceptor realizada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26-29; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001574/2026-16, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, matrícula nº 1.443.854-2, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula nº 1.660.009-6, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 31/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 435, DE 26 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00006034/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO, matrícula nº 192.772-8, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar AMANDA CHELSKI DA MOTTA, matrícula nº 189.204-5, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar CRISTIANE CAMPOS SILVA, matrícula nº 188.828-5, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Designar KÁTIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE, matrícula nº 198.288-5, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 5º Designar JOUSE GLÓRIA DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 1.443.691-4, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da

Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 6º Designar NÚBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, matrícula nº 1.443.856-9, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 7º Designar JULIANA DE ANDRADE PASSOS, matrícula nº 196.453-4, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 8º Designar DANIELE DE MORAES MELO, matrícula nº 151.085-1, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 9º Designar PRISCILA DOS SANTOS FEITOZA, matrícula nº 196.463-1, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 10. Designar ALEXANDRE VAZ MACHADO, matrícula nº 1.436.147-7, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/04/2026 até 28/02/2027.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 439, DE 27 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00540408/2021-39 - Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2023, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Art. 2º Aplicar ao servidor COSME DA ROCHA, matrículas nº 1682573-X e 130274-4, a penalidade de SUSPENSÃO de 54 (cinquenta e quatro) dias, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, com fulcro no art. 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II, em virtude da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso VI, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 462, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e com fundamento nos arts. 255, § 4º, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00060-00594510/2021-54, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2023, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso hierárquico interposto por ROGERIO BRAZ BARBOSA DE FARIA, matrícula nº 159.289-0, por sua tempestividade e regularidade formal.

Art. 2º No mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente o julgamento que aplicou ao servidor a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, pela prática da infração prevista no art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme decisão de origem.

Art. 3º Determinar o retorno dos autos à Controladoria Setorial da Saúde – SES/CONT, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 476, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Ata do Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento Trabalhador (204335403) e a Ata do Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento Usuário (204364275) datadas de 20 de maio 2026, assinadas pela Comissão Eleitoral, contendo a relação das entidades eleitas para compor o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga. Considerando o Ofício nº SN/2026 - GAB/SRSSO/SES da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (204318731), datado de 25 de maio de 2026, que relaciona os conselheiros titulares e suplentes do Segmento Gestor do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o triênio 2026-2029;

Considerando o Memorando nº 39/2026 do CRST (204314413) que dispensa os membros do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST nomeados pela Portaria nº 196, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, bem como, os membros do segmento de Gestores nomeados na alteração da composição publicada no DODF nº 15, de 13 de janeiro 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026. Relaciona as Designações das Entidades representativas do Segmento Usuário, os nomes dos titulares e suplentes de cada entidade do referido Segmento. Relaciona as Entidades representativas do Segmento Trabalhador e o nome dos titulares e suplentes que representam cada entidade, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST nomeados pela Portaria nº 196, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, bem como, os membros do segmento de Gestores nomeados na alteração da composição publicada no DODF nº 15, de 13 de janeiro 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput não desonera os ex-conselheiros da prestação de contas e responsabilidades relativas ao mandato exercido.

Art. 2º Designar, para compor o Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, no Triênio 2026/2029, as entidades abaixo relacionadas, eleitas em 20/05/2026:

#### I – ENTIDADES TITULARES REPRESENTATIVAS SEGMENTO DE USUÁRIOS:

a) Associação de Moradores de Arniqueira – AMARPC – CNPJ 24.931.550/0001-92  
MEMBRO TITULAR: NÁRRIMA DAMASCENA EVANGELISTA, MEMBRO SUPLENTE: DATANIEL SILVA DUARTE.

b) INASP - Instituto Nacional de Saúde Psíquica - CNPJ 07.754.022/0001-96  
MEMBRO TITULAR: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, MEMBRO SUPLENTE: José Paulino da Costa.

c) Paróquia Sagrada Família Jesus Maria e José – 00108.217/0022-44  
MEMBRO TITULAR: ARIELMA MARIA DE FÁTIMA SANTOS, MEMBRO SUPLENTE: EDNAMAR FERNANDES DE OLIVEIRA MENDES.

d) Associação dos Conselheiros Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal - ACT – Taguatinga – CNPJ 05.394.511/0001-59  
MEMBRO TITULAR: RAGLENE FERREIRA VICENTE, MEMBRO SUPLENTE: LORENA FABIOLA FERREIRA COSTA RIBEIRO.

e) Lions Clube de Brasília Taguatinga - CNPJ 00.332.668/0001-36  
MEMBRO TITULAR: MARISTELA FERNANDES DE LACERDA, MEMBRO SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA.

f) Associação dos Idosos de Taguatinga –AIT - CNPJ – 02.576.080/0001-53  
TITULAR: MYRIAM DA SILVA SEVERINO, MEMBRO SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO.

g) Instituto Crescer – CNPJ 05.763.528/0001-36  
MEMBRO TITULAR: BRUNO CEZAR SANTOS, MEMBRO SUPLENTE: EMMANUEL PERET ALVES.

h) Associação Brasileira de Apoio ao Paciente com Câncer, ABAC-Luz – CNPJ 02.654.980/00001-71  
MEMBRO TITULAR: ZILDA DE SOUZA SANCHEZ, MEMBRO SUPLENTE: GERCILENE RIBEIRO.

i) ASSICON – Associação dos Síndicos, Subsíndicos, Condomínios, Prefeituras Comunitárias e Associações de Moradores de Vicente Pires e Região - CNPJ 54.632.551/0001-05  
MEMBRO TITULAR: KÁTIA LEAL DE BARROS OLIVEIRA, MEMBRO SUPLENTE: LENILDA DINIZ DO NASCIMENTO.

j) Instituto Maanaim - CNPJ 07.388.256-0001/67  
MEMBRO TITULAR: EUDALB MARTINS AFONSECA, MEMBRO SUPLENTE: VICTOR SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA.

k) Instituto Aquário – CNPJ 21.868.735/0001-01  
MEMBRO TITULAR: JOSÉ FERREIRA SIMÕES, MEMBRO SUPLENTE: José Sobrinho Barros.

l) Igreja Evangélica Apocalipse Abençoando as Nações de Taguatinga Norte – CNPJ 017193270001-80  
MEMBRO TITULAR: RENATA SANTOS DE ANDRADE SOUSA, MEMBRO SUPLENTE: EMIVÂNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.

#### II – ENTIDADES SUPLENTES REPRESENTATIVAS SEGMENTO DE USUÁRIOS:

a) Santuário Espiritualista Caboclo Águia Dourada - CNPJ 02.560.530/0001-10.

b) Recita - CNPJ 50.024.586/0001-00.

c) Associação Amigos da Água de Taguatinga - CNPJ 66.169.449/0001-96.

d) Paróquia Cristo Redentor - CNPJ 00.108217/0004-62.

e) Associação Comercial e Industrial de Taguatinga ACIT - CNPJ 00.106.906/0001-95.

#### III – ENTIDADES TITULARES REPRESENTATIVAS SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

a) Sindicato dos Enfermeiros do DF - CNPJ 00.627.877/0001-07  
MEMBRO TITULAR: KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA, Matrícula 14350750, MEMBRO SUPLENTE: LETICIA REIS CALCADO, Matrícula 132.317-2.

b) SINDATE DF - CNPJ 06.105.046/0001-51  
MEMBRO TITULAR: PAULO CESAR FARIA JUNIOR, Matrícula 1988255, MEMBRO SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DIAS DE MORAIS PARZIANELLO, Matrícula 14362821.

c) SINDSAÚDE - CNPJ 00.597.664/0001-57  
MEMBRO TITULAR: CARLA MARTINS DA SILVA, MEMBRO SUPLENTE: ALINE DE FREITAS MENDONÇA CERQUEIRA, Matrícula 1553585 – AAC/DF - CNPJ 07.935.627/0001-83.

d) SINDVACS DF - CNPJ 09.491.880/0001-21  
MEMBRO TITULAR: ANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANÇA, Matrícula 01836978, MEMBRO SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 01842730.

e) Clube da Saúde - CNPJ 00.506.865/0001-24  
MEMBRO TITULAR: HELIA MARIA DA SILVA MORATO, Matrícula 135.497-3, MEMBRO SUPLENTE: LEILA CRISTINA DA SILVA PERES, Matrícula: 137.448-6

f) Sindicato dos Odontologistas do DF - CNPJ 00.539.080/0001-58  
MEMBRO TITULAR: AROLDI PINHEIRO DE MOURA NETO, Matrícula 0140.394-X, MEMBRO SUPLENTE: ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA, Matrícula 1436624-X.

#### IV – ENTIDADE SUPLENTE REPRESENTATIVA SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

a) Associação dos Especialistas do DF - CNPJ 19.069.698/001-20

#### V – SEGMENTO GESTOR DA SAÚDE:

a) MEMBRO TITULAR: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR - Superintendente da Superintendência da Região Sudoeste de Saúde, MEMBRO SUPLENTE: KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, Gerente de Orçamento e Finanças do PDPAS da SRSSO.

b) MEMBRO TITULAR: KIVIA ABRANTES HENRIQUES - Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação SRSSO, MEMBRO SUPLENTE: HÉRCULES MARINHO LOPES – Diretor Administrativo do HSPV.

c) MEMBRO TITULAR: MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO - Diretor da Diretoria de Atenção Secundária da SRSSO, MEMBRO SUPLENTE: ALINE RIBAS SÁ FORTES MOURA - Chefe da Radioterapia do Hospital Regional de Taguatinga.

d) MEMBRO TITULAR: THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI - Diretora do Hospital Regional de Taguatinga, MEMBRO SUPLENTE: MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO - Gerente da Gerência Interna de Regulação do HRT.

e) MEMBRO TITULAR: FRANCISCO TIAGO DE SOUSA - Diretor da Diretoria Administrativa da SRSSO, MEMBRO SUPLENTE: ANA CRISTINA PALHANO ARANTES - Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência do HRT.

f) MEMBRO TITULAR: MÔNICA DOS REIS E SILVA - Supervisora do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Taguatinga. MEMBRO SUPLENTE: POLYANA XAVIER MAGALHÃES SILVA - Ouvidora titular da Ouvidoria do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º As entidades no cadastro reserva representativas dos segmentos usuário e trabalhador serão convocadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:

§ 1º Destituição da entidade titular, por decisão de 2/3 da plenária do CRST, nos casos previstos no Regimento Interno.

§ 2º Renúncia expressa da entidade titular ao mandato.

§ 3º Desistência da entidade titular em indicar seus representantes no prazo regimental.

§ 4º Extinção da entidade titular ou perda dos requisitos de elegibilidade.

§ 5º A entidade do cadastro reserva assim que convocada deverá indicar seus representantes, membro titular e/ou suplente, no prazo de 10 dias, contados da convocação.

Parágrafo único. A convocação da entidade do cadastro reserva será formalizada por meio de Ofício da Presidência do CRST, com posterior publicação em Portaria no DODF para alteração da composição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### RESOLUÇÃO CSDF Nº 670, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que em seu Art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes Organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 797, de 09 de outubro de 2025, que aprova a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 801, de 29 de janeiro de 2026, que institui a Comissão Organizadora e o Comitê Executivo da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Resolução CNS nº 804, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe o Regimento e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS);

Considerando a Portaria nº 88, da SES/DF, de 11 de fevereiro de 2026, que convoca a 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plano em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Distrital de Saúde - 12ª CDS, nos seguintes termos:

§1º Coordenação:

I - coordenador-geral: DOMINGOS DE BRITO FILHO - Presidente do CSDF - segmento de usuários;

II - coordenadora-adjunta: FATIMA LÚCIA RÔLA - Mesa Diretora do CSDF - segmento de trabalhadores.

§2º Secretaria-Geral:

I - secretária-geral: DARLY DALVA SILVA MÁXIMO - Mesa Diretora do CSDF - segmento de usuários.

§3º Relatoria:

I - relator-geral - CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO - segmento de trabalhadores;

II - relator-adjunto: OLÁVIO PEREIRA GOMES - segmento de gestores;

III - relatora-adjunta: NATHÁLIA AGUIAR DE SOUZA - segmento usuário.

§4º Coordenação de Comunicação e Acessibilidade:

I - coordenador: AB-DIEL NUNES DE ANDRADE - segmento de gestores;

II - coordenador-adjunto: CÉSAR ACHKAR MAGALHÃES - segmento de usuários.

§5º Coordenação de Mobilização e Articulação:

I - coordenador: Júlio César Florêncio Isidro - segmento de trabalhadores;

II - coordenador-adjunto: JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS - segmento de usuários;

§6º Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - coordenadora: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: DANIELLE SOUSA FEITOSA FERREIRA - segmento de gestores;

§7º Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular:

I - coordenadora: MARÓIA SANTIAGO GOMES - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: TERESINHA DE JESUS PANTOJA HENRIQUE - segmento de usuários;

III - Coordenador-adjunto: RAIMUNDO NONATO LIMA - segmento de usuários.

§8º Coordenação de Saúde:

I - coordenadora: ARILENE DE SOUZA LUÍS - segmento de gestores;

II - coordenador-adjunto: MÁRCIO DA MATA SOUZA - segmento de trabalhadores.

§9º Comitê Executivo:

I - Representantes da Secretaria Executiva do CSDF:

a) ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE;

b) JULIANO ALVES CARNEIRO.

II - Representantes da Comissão Organizadora:

a) Domingos de Brito Filho;

b) FÁTIMA LÚCIA RÔLA.

III - Representantes da SES-DF:

a) JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR;

b) CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 670, de 07 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 08 de abril de 2026, página 44.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NILVA MOREIRA DE JESUS JACINO, matrícula 0138061-3, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º, DA EC Nº 41/2003, combinado com o artigo 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/06/2026 conforme processo 00060-00339599/2025-11

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HENRIQUE FREITAS ARAUJO, matrícula nº 17119162, cargo MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, lotado(a) no(a) UAMP / HMIB, a partir de 01/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00085450/2026-98.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do servidor ANDRE SANTANA GUERRA, matrícula nº 1.685.152-8, cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia - SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO, a partir de 09/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00123611/2026-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 14355043, cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, lotado no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - SES/SRSCS/HRGU/GACL/NRAD, a partir de 05/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00049530/2026-80.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RANIERE ALVES TELES, matrícula nº 16736753, cargo Técnico de Enfermagem, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência (SES/SRSSO/HRSAM/GEMERG), a partir de 14/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00232361/2026-47.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CINTHIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 16733797, cargo Técnico de Enfermagem, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência (SES/SR/SGE/HRC/GEMERG), a partir de 05/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00222184/2026-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve: RETIFICAR na nº 31, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 9, de 15 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "...pelo período, a contar de 29/12/2025 a 26/06/2026...", LEIA-SE: "... de 29/12/2025 a 29/05/2026...".

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, Nutricionista, matrícula nº 1887947, lotado na SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GASF - Gerência de Apoio à Saúde da Família, para participar do XXXIX Congresso Conasems, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026, em Porto Alegre, RS, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00269452/2026-38.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 06 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 314, de 31 de março de 2026, publicada no DODF nº 62, de 06 de abril de 2026 que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula nº 17071291, lotado (a) na SVS/DIVEP/GEVITHA, para participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2026, no período de 16/08/2026 a 19/08/2026, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00152517/2026-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 3º, da Portaria nº 75/2017, alterada pela Portaria nº 872/2018, publicada no DODF nº 154 de 14/08/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 615, de 03 de junho de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, Nutricionista, matrícula nº 1887947, lotado na SES/SEAS/SAIS/COAPS/DESF/GASF - Gerência de Apoio à Saúde da Família, para participar do XXXIX Congresso Conasems, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026, em Porto Alegre, RS, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00269452/2026-38.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CINTHIA CARVALHO BAIÃO, matrícula nº 16712587, cargo: técnico em enfermagem, lotado(a) no(a) Unidade de Centro Obstétrico (SES/SR/SGE/HRT/GACIR/UCOB), a partir de 29/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00265169/2026-37.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAMILA DA SILVA LEMOS, matrícula 1706895-9, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NADIR SILVEIRA SANTOS, matrícula 138.211-X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/05/2026, conforme processo 00060-00262546/2026-86.

RONAN ARAUJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVIA DINIZ PEREIRA E SILVA, matrícula 17070910, Enfermeira, para exercer a função de substituto(a) legal, do Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 940, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

184.146-7, MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA MACHADO, 2º - 26 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2019, 0274-000394/2015.

FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 941, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

184.146-7, MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA MACHADO, 3º - 06 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2024, 00060-00268871/2026-52.

FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 945, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 2154, de 13/12/2022, publicada no DODF nº 230, de 14/12/2022, página 39, a qual designou LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1673189-1, ocupante do cargo efetivo TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora LIDIANE REIS FELIX, matrícula 1688552-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da

Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00422338/2021-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 948, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1588, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 207, de 06/11/2023, página 36, a qual designou FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 0198730-5, para substituir o o (a) Diretor, Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula 1670972-1, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00243518/2020-74.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84 de 29 de abril de 2014, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LINDALVA MARCELINO DE FREITAS, matrícula nº 138.106-7, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.496 dias, ou seja, 9 anos 7 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.490 dias, ou seja, 9 anos 6 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000885/2012.

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA MACHADO, matrícula: 184.146-7. ONDE SE LÊ: "...1º - 27/11/2009 a 26/11/2014...", LEIA-SE: "...1º - 27/11/2009 a 25/11/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 570, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, página 43, o ato que concedeu Averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO FRANCISCO DE PAULA, 1.696.924-3, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade do período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00594504/2022-88.

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 570, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar as servidoras MARIA IZABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula nº 1659045-7; e LUIZA BITTENCOURT SOUTINHO, matrícula nº 1723268-6; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º As servidoras convocadas por meio desta Portaria ficam condicionadas a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º As servidoras convocadas deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 571, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 199489138 do processo SEI nº 00060-00545038/2022-15, PAD nº 188/2023, ofertado pela 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela

aplicação da sanção disciplinar de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO ao servidor FRANCISCO JOB NETO, matrícula nº 1670821-0, Médico - Pediatra, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos dos arts 190, inciso I, XIII e 191 Inciso IV, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 572, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 200584902 do processo SEI nº 00060-00366394/2023-47, PAD nº 045/2024, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO à servidora MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula nº 1660015-0, Nutricionista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I, c/c 180, incisos I, V XI e XIII, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JACKELINE DOS SANTOS CHAGAS, matrícula 258.954-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00188945/2026-01.

DESIGNAR ÂNGELA MARQUES ALMEIDA, matrícula 30.620-7, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00188945/2026-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

#### PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

DEYVISON VANDERLEY DA SILVA, matrícula 234.074-7, para substituir LÍRIA QUEIROZ BORGES, matrícula 231.710-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 29/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188739/2026-93.

ROSILDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 255.129-2, para substituir THAIZ ARMOND, matrícula 239.056-6, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00104994/2026-91.

NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, para substituir MARCELO PINTO DE ASSIS, matrícula 24.052-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo

CPC-06, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20/01 a 23/02/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00042825/2026-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, e em vista do disposto no Processo 00080-00118540/2026-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora DANIELE SANTOS SANTANA, matrícula 230.912-2, para Visita Técnica à Universidad Nacional Autónoma do México, na Cidade do México, no período de 16 de julho a 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, e em vista do disposto no Processo 00080-00119715/2026-94, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ROBERTO COSTA SCHIAVINI, matrícula 212.390-8, para Visita Técnica à Universidad Nacional Autónoma do México, na Cidade do México, no período de 16 de julho a 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00180547/2026-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL JOSÉ DE SOUZA ROSA, matrícula 258.101-9, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00197990/2026-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL GOMES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 2.001.732-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00198418/2026-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SORAYA DE SANTANA MARQUES, matrícula 223.919-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão D3 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno da SEEDF, aprovada pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ANDERSON SILVA JACOMINI, matrícula: 209.565-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003519/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 12 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220820/2022-41; Termo de Colaboração 53004280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 16 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214231/2022-24; Termo de Colaboração 53004329/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00206597/2022-20; Termo de Colaboração 53017013/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 07 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221254/2022-95; Termo de Colaboração 53004116/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 17 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00218879/2022-70; Termo de Colaboração 53004191/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 29 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220760/2022-67; Termo de Colaboração 53004272/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 46 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223556/2022-06.

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) JUCINEI VENTURA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula: 209.465-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003519/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 12 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220820/2022-41; Termo de Colaboração 53004280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 16 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00214231/2022-24; Termo de Colaboração 53004329/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00206597/2022-20; Termo de Colaboração 53017013/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 07 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221254/2022-95; Termo de Colaboração 53004116/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 17 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00218879/2022-70; Termo de Colaboração 53004191/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 29 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220760/2022-67; Termo de Colaboração 53004272/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 46 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223556/2022-06.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANUSA MARCELO DE OLIVEIRA, matrícula: 253.506-8, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002822/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 02 do Gama, processo SEI nº 00080-00221396/2022-52; Termo de Colaboração 53002865/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Escola Classe 07 do Gama, processo SEI nº 00080-00222234/2022-31; Termo de Colaboração 53002512/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEF 08 do Gama, processo SEI nº 00080-00214734/2022-08; Termo de Colaboração 53002458/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CAIC do Gama, processo SEI nº 00080-00222250/2022-24; Termo de Colaboração 53002610/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 06 do Gama, processo SEI nº 00080-0022237/2022-75, a contar da data de 02/06/2025.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula: 26350-8, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002822/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 02 do Gama, processo SEI nº 00080-00221396/2022-52; Termo de Colaboração 53002865/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Escola Classe 07 do Gama, processo SEI nº 00080-00222234/2022-31; Termo de Colaboração 53002512/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEF 08 do Gama, processo SEI nº 00080-00214734/2022-08; Termo de Colaboração 53002458/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CAIC do Gama, processo SEI nº 00080-00222250/2022-24; Termo de Colaboração 53002610/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 06 do Gama, processo SEI nº 00080-0022237/2022-75, a contar da data de 02/06/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores(as) designados(as) como EXECUTORES(AS) SUPLENTEs do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a SEE/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF) e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (IBRAM), cujo objeto refere-se à cooperação mútua entre os partícipes, visando à continuidade do Programa Parque Educador, mediante o desenvolvimento de atividades pedagógicas nas Unidades de Conservação e nos Parques Ecológicos (UCs/PEs), pautadas na Educação Ambiental, Educação Patrimonial e nos pressupostos teóricos do Currículo em Movimento do Distrito Federal, especialmente, nos princípios da Educação Integral e do Currículo Integrado e no eixo curricular Educação para a Sustentabilidade, subsidiando a inserção de práticas sustentáveis nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares participantes, conforme consta do Processo SEI nº 04039-00000464/2024-24, a saber:

I - Dispensar, pelo IBRAM, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 1.665.684-9; e, pela SEE/DF, ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 201.984-1;

II - Designar, pelo IBRAM, MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA, matrícula nº 184.080-0; e, pela SEE/DF, ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 34.669-1.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, os arts. 32, parágrafo único, 45, parágrafo único, e 48, parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, aprovado pela Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022, e considerando os elementos constantes do Processo SEI nº 04030-00001427/2026-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em caráter de substituição, as atribuições dos titulares dos cargos e funções de direção e chefia integrantes da estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal (UnDF), durante os períodos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, bem como nas hipóteses de vacância, na forma especificada a seguir:

I - KLEVER CORRENTE SILVA, ocupante do cargo de Vice-Reitor, matrícula nº 2545748, para substituir o(a) Reitor da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

II - ROBSON MONTEGOMERI RIBEIRO LUSTOZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 17236169, para substituir o(a) Vice-Reitor da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

III - SHEYLA APARECIDA PRADO JACINTO, ocupante do cargo de Assessor Especial da Procuradoria-Jurídica da UnDF, matrícula nº 2495147, para substituir o(a) Chefe da Procuradoria Jurídica, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

IV - CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17300525, para substituir o(a) Secretário Executivo da Secretaria Executiva, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

V - ELIANE BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo Assessor da Assessoria de Comunicação da UnDF, de matrícula nº 1700389X, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Comunicação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

VI - MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2493578, para substituir o(a) Chefe da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 03 de junho de 2026

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: JOELMA BONFIM DA CRUZ, matrícula nº 1731886-6, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Executiva, a fim de participar do curso/evento denominado "Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica", a ser realizada na cidade de São Paulo - SP, no período de 10/06/2026 a 12/06/2026, com deslocamento nos dias 09/06/2026 e 13/06/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001398/2026-15.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

## PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa os membros do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 48.608, de 20 de maio de 2026, destinado à realização de estudos, análises e proposições voltados à revisão da Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao Decreto nº 48.608, de 20 de maio de 2026, instituir um Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos, análises e proposições voltados à revisão da Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Carreira do Magistério Superior Público do Distrito Federal.

Art. 2º A composição do GT, estabelecida conforme o Art. 3º do Decreto nº 48.608, de 20 de maio de 2026, será de 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e entidades:

I - Reitoria da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF;

II - Unidade de Gestão de Pessoas da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF;

III - Entidade Representativa do Corpo Docente da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF;

IV - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

V - Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Assim, ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I - KLEVER CORRENTE, matrícula nº 02545748, como Titular representante da Reitoria da UnDF;

II - FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula nº 17316510, como Suplente representante da Reitoria da UnDF;

III - LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO, matrícula nº 2554321, como Titular representante da Unidade de Gestão de Pessoas da UnDF;

IV - CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 17300525, como Suplente representante da Unidade de Gestão de Pessoas da UnDF;

V - LOUIS DE FREITAS RICHARD BLANCHET, matrícula nº 02546671, como Titular da Entidade Representativa do Corpo Docente da UnDF;

VI - ISADORA MATOS RIBEIRO, matrícula nº 02565595, como Suplente da Entidade Representativa do Corpo Docente da UnDF;

VII - OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 277.186-1, como Titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VIII - CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.947-5, como Suplente representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IX - ACSA SICSU MAGALHÃES CADILHE, matrícula nº 1720983-8, como Titular representante da Governadoria do Distrito Federal;

X - LUCAS MENDONÇA TAKAKI, matrícula nº 1714336-5, como Suplente representante da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho é exercida por representante da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 48.608, de 20 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

## SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 5º, IV, da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, e com fundamento no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme instrução do Processo SEI nº 04030-00001427/2026-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, em caráter de substituição, as atribuições dos titulares dos cargos e funções de direção e chefia integrantes da estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal (UnDF), durante os períodos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, bem como nas hipóteses de vacância, na forma especificada a seguir:

VANESSA ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2567946, para substituir o(a) Secretário do Conselho Universitário, Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade do Escritório de Negócios, matrícula nº 2493098, para substituir o(a) Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

VANESSA ALVES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2567946, para substituir o(a) Chefe da Unidade do Escritório de Negócios, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PEDRO LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17288088, para substituir o(a) Ouvidor, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ISADORA BEZERRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17288037, para substituir o(a) Chefe da Biblioteca Central, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

GABRIELA FREITAS DE PAIVA, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17312213, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

TATIANA SANTOS DE LIMA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2566524, para substituir o(a) Chefe da Secretaria Acadêmica Setorial, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2493578, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 17244420, para substituir o(a) Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

FRANK NELY PERES ALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2493616, para substituir o(a) Chefe da Unidade de Inovação e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

JULIANO SPOSITO GALDINO, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 2568470, para substituir o(a) Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

GIOVANNI GRASSI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2493632, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

YGOR EVILÁSIO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Suporte, matrícula nº 17261767, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Administração de Redes, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

GIOVANNI GRASSI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2493632, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

VIVIANE MARIA XAVIER DE SENA, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 258736X, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALESSANDRA LOPES GOMES, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17288010, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assuntos Estudantis, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JESSICA GONÇALVES MARIZ, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1731223X, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assistência e Humanização Estudantil, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 255433X, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

JOÃO FELIPE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2495163, para substituir o(a) Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2494817, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2493403, para substituir o(a) Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2495392, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EMANUELLE SANTOS CAMELO, ocupante do cargo de Tutor de Educação Superior, matrícula nº 2545705, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Cursos de Licenciatura, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2568691, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Ensino e Aprendizagem Tutorial, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MAYARA ARAÚJO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1728807X, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MARIA VERALICE BARROSO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 2521091, para substituir o(a) Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2565757, para substituir o(a) Chefe da Unidade de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

SULA SALANI MOTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 1723025X, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ANTONIO AISENGART MENEZES, ocupante do cargo de Tutor de Educação Superior, matrícula nº 2553902, para substituir o(a) Chefe da Escola Superior de Gestão, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MAYSA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 2565625, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 2546302, para substituir o(a) Chefe da Escola de Educação, Magistério e Artes, da Coordenação do Centro de Interdisciplinar Educação, Magistério e Artes, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 2553708, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Tutor de Educação Superior, matrícula nº 2556669, para substituir o(a) Chefe da Escola Superior de

Engenharia, Tecnologia e Inovação, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 2545497, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2494329, para substituir o(a) Chefe da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ANA CLAUDIA ALVES ROSA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2554836, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

BELISA MOURA DE ÁVILA, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2523477, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MARIA DALVINA MAGALHÃES DOURADO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2598140, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Contabilidade e Custos Governamentais, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ANNE GISELLE PUCCINELLI LAMBERTUCCI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 2513862, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

ANNE GISELLE PUCCINELLI LAMBERTUCCI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 2513862, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2495384, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Convênios e Contratos Administrativos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

MONIKY LOPES LEITE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 17234611, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EDUARDO SALES DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17287170, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EDUARDO SALES DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17287170, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 2493527, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17287154, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Lotação, Modulação e Movimentação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17287154, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pagamento, Evolução, Cad. Funcional e Financeiro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 17279364, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Gestão de Compras, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

KARIZA VITÓRIO DE MACEDO, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17288045, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Gestão de Compras, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

HAGATA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 17273692, para substituir o(a) Prefeito da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

BRUNA QUEROBIM MENDES, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17287162, para substituir o(a) Controlador da Controladoria Setorial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.730.141-6, na função de Gestor; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula nº 1.725.970-3, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho nº 2026NE00239, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de Coffee Break para 30 pessoas, referente ao processo SEI nº 00050-00008948/2026-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 101, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, Matr. GDF 1.731.751-7, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, Matr. GDF 1.723.517-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001641/2026-53.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de junho de 2026

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem dos servidores 1º SGT QPPMC ALCIONE PORTELA DE OLIVEIRA, Mat. 1.714.737-9 e 2º SGT QPPMC PHELPE FRAGA DO NASCIMENTO, Mat. 1.731.827-0, no dia 07 de junho de 2026, com destino à cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 785 (204246509), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de maio de 2026, o Segundo-Tenente FRANCISCO FABIO MARIO DA PONTE, Mat. 11.131/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

## PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando 773 (204191092), resolve:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Major RENATO CARNEIRO RIBEIRO, Mat. 23.894/5 do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, para considerá-la também agregado, com base no artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, a contar de 25 de maio de 2026, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

## PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 176 (204567563), o Ofício nº 286 (204419729), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de maio de 2026, o Tenente-Coronel PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, Mat. 73.481/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

## PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 786 (204247326), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de maio de 2026, o Segundo-Tenente HELIO DE SOUSA ROCHA, Mat.21.540/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

## PORTARIA DE 02 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 806 (204364557), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de maio de 2026, o Coronel MARCELO DE ARAÚJO ALVES, Mat. 50.487/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 617, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00115292/2025-51, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD 2º CL PM LUCAS SOUZA DINIZ ADORNI, matrícula nº 34282580, falecido em 03 de maio de 2025 na ativa, integralmente para senhora MARINA DE REZENDE CARVALHO LEÃO, companheira do instituidor, conforme a sentença proferida no Processo nº 0728073-35.2025.8.07.0020 da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras / DF pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Josélia Lehner Freitas Fajardo e transitou em julgado em 22 de abril de 2026, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 619, DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00083483/2026-28, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 24, § 1º e III da EC 103/2019; art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM GILBERTO MORENO DA SILVA, matrícula nº 12.422/2, falecido na reserva remunerada em 28 de março de 2026, integralmente para senhora LEONORA FERREIRA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 627, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00083519/2026-73, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JOSÉ WELITON DE MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 11.662/9, falecido na reforma com proventos integrais em 21 de abril de 2026, integralmente para senhora MARLENE FERREIRA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 630, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00161452/2025-34 e nº 054.002.428/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR JÚLIO DO CARMO PIMENTEL - Matrícula nº 08.946/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 16/12/2025 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (02/07/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 633, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00089778/2026-16, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM FRANCISCO ODER PINHEIRO BASTOS, matrícula nº 00.085-X, falecido na reforma com proventos integrais em 22 de abril de 2026, na proporção de 1/2 (um meio) para senhoras EDITH DE ALMEIDA PINHEIRO BASTOS e AGLAIS DE ALMEIDA PINHEIRO BASTOS TRENNEPOHL, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 634, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 054-001.804/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOÃO GABRIEL GONÇALVES PRAZERES, matrícula nº 05626200, a contar de 07 de março de 2026, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 591 de 28 de março de 2018, publicado no DODF nº 71 de 13 de abril de 2018, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM JOSEMAR PRAZERES, Matrícula nº 18.368/7, falecido na ativa em 06 de setembro de 2012, integralmente para senhora IRANI GONÇALVES PRAZERES, matrícula 05626170, a contar data da exclusão do pensionista militar; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 638, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00064721/2026-04 e nº 00054-00147550/2021-35, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR. JAIRO CORREA DA SILVA, matrícula nº 19.995/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 28 de abril de 2026 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (2/2/26), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 645, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.067/1997 e nº 00054-00054517/2026-77, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 2º SGT PM REF. MANOEL FLORENCIO LIMA, matrícula nº 2.939/4, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (30 de março de 2026); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (09/09/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 647, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00027324/2026-43 e nº 00054-00037680/2022-41 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR EDILVAN GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 18.730/5, a contar da data do diagnóstico (06/11/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 648, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00103195/2022-73, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor EMERSON LUIS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 06756387, a contar de 29 de maio de 2026, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria nº 897 de 03 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150 de 10 de agosto de 2022, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigos 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 19.636/3, falecido na reforma em 11 de junho de 2022, integralmente para senhora ELLEN SANDRA BOTELHO TELES DOS SANTOS, matrícula 06756379, a contar data da exclusão do pensionista militar; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 266, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 09/2026 (197688523), conforme solicitado no Memorando Nº 36/2026 -

PMDF/DINFRA/SAP (204443620): I - 1º SGT QPPMC JACKSON ALVES DE SOUSA, matrícula 21.910/X, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula 23.344/7, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC JACKSON ALVES DE SOUSA, matrícula 21.910/X, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 09/2026 (197688523), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 27 de maio de 2026, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, matr. 1400173, o Maj. QOBM/Intd. DIMAS OLIVEIRA SOARES, matr. 1405470 e a Maj. QOBM/Intd. SÔNIA PATRÍCIA FIGUEREDO PINHEIRO, matr. 1161634 de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram exonerados e apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 64, do DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, Ofício Nº 152/2026 - SSP/SEG/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 27 de maio de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00009912/2026-16.

MOISES ALVES BARCELOS

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER pensão civil a GISELLE RODRIGUES PEREIRA, filha portadora de deficiência grave do ex-servidor GILDÁSIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 24.511-9, SIAPE nº 1408350, por força de Decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº 0709677-55.2021.8.07.0018 da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/06/2021. Processo SEI nº 00052-00007047/2020-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: THAIS BRUNNER, Agente de Polícia, matrícula nº 76.423-X, matrícula SIAPE nº 1528611, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016295/2026-41; ISA DORA DE OLIVEIRA DOS REIS BUENO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 75.759-4, matrícula SIAPE nº 1526896, a partir de 30/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015824/2026-99 e FERNANDA PATRÍCIA ARAUJO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 75.788-8, matrícula SIAPE nº 0001526932, a partir de 28.04.2026, todas com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ROBERTO LOPES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 78.634-9, matrícula SIAPE nº 01544176, a partir de 07.06.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012472/2026-10; DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.385-X, matrícula SIAPE nº 1411094, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014489/2026-10; DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.715-4, matrícula SIAPE nº 1411372, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009459/2021-79 e MILTON MASSAO MATUDA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.626-3, matrícula SIAPE nº 1411296, a partir de 09/05/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014080/2026-95, todos com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter

cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Portaria de 03 de junho de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.059-2, matrícula SIAPE nº 1412322, para constar onde se lê: Agente de Polícia; Leia-se: Agente Policial de Custódia, mantendo-se os demais termos da publicação, conforme Processo SEI nº 00052-00016065/2026-81.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 08, de 15 de novembro de 2025, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar FANNY DOS REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.013-7, e JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 34.197-5, para exercerem a função de Executores, a primeira na qualidade de Gestora e o segundo na qualidade de Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, objeto do Processo nº 00052-00012766/2026-41, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 2º Designar NILO LAERCIO DE ABREU DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.723.368-2, FABIO CRUZ DOS REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.728.105-9, BRUNO CESAR SAMPAIO RIBEIRO DE ASSIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.721.267-7, RODRIGO TABOADA MACEDO, Agente de Polícia, Matrícula nº 227.734-4 e LUIZ EDUARDO PAES SALOMÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.721.179-4, para exercerem a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade de Fiscal Técnico e Requisitante, o terceiro na qualidade de Fiscal Administrativo, o quarto na qualidade de Gestor Substituto, e o quinto na qualidade de Fiscal Técnico e Requisitante Substituto, do Contrato nº 30/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa ISH Tecnologia S/A, objeto do Processo nº 00052-00005355/2024-38, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação por meio de fornecimento de solução de inventário, gestão e remediação de vulnerabilidades em ativos de TIC e sistemas WEB da PCDF, com prestação de serviço e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 3º Designar FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 78.291-2, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda., 55.918.679 Jorge Lucas Santana Ramos, 62.041.804 Igor Oliveira Malheiros, Sicoli Indústria e Comércio de Maquinas Ltda-ME e 50.770.682 Claudio Alves da Rocha Junior, objeto do Processo nº 00052-00022338/2025-46, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual;

Art. 4º Designar CÉSAR AUGUSTO MANHÃES BASTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.081-2, para exercerem a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato nº 72/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Formaer Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 00052-00033301/2023-81, que dispõe sobre contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para uma aeronave modelo Beechcraft 58, matrícula PT-ICT, nº de série TH173, a qual integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);

Art. 5º Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Montzion Comércio e Serviços Ltda, objeto do Processo nº 00052-00017241/2026-01, que dispõe sobre aquisição de materiais de expediente;

Art. 6º Designar GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.414-X, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00014596/2026-30, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 7º Dispensar ROBSON GONÇALVES MACIEL, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.503-8, da função de executor, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 03/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., objeto do Processo nº 00052-00002063/2025-24, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 8º Designar CAMILA STEFANIE LIMA COSTA PRUCOLI, Médica requisitada da Secretaria de Estado de Saúde, Matrícula nº 1.726.502-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato nº 26/2026-PCDF, celebrado entre

o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Martec Med Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos-hospitalares Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030225/2025-14, que dispõe sobre aquisição de materiais de conjunto de equipamentos ginecológicos para a Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, composto de kit colposcópico ginecológico binocular com software de captura e edição de imagens e vídeos, e detector fetal portátil;

Art. 9º Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.273-3, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Super-Limp Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013675/2026-23, que dispõe sobre aquisição de material de limpeza;

Art. 10. Designar AMANA DOS SANTOS NESIMI, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.727.675-6, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Connect on Marketing de Eventos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00016735/2026-60, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 11. Designar VANESSA VITALINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.728.257-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa BMS Importação Exportação de Equipamentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032672/2025-16, que dispõe sobre aquisição de rotulador eletrônico de mesa e aquisição de fitas para rotulador;

Art. 12. Designar ALANA DOS SANTOS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 233.714-2, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Josemar Wellington Lourenço Ltda., objeto do Processo nº 00052-00013727/2026-61, que dispõe sobre aquisição de material de expediente;

Art. 13. Designar JOSÉ WILTON FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 27.301-5, para exercer a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, do Contrato nº 31/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00030632/2023-60, que dispõe sobre a prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos automotores, empilhadeiras e geradores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 14. Designar GIZELLE LISBOA DE ATAÍDE, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.755-5 e CLEURA PEREIRA SARDINHA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.877-6, para exercerem a função de Executoras, a primeira na qualidade de Gestora/Fiscal e a segunda na qualidade de Gestora/Fiscal Substituta, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912373036, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objeto do Processo nº 00052-00004364/2020-88, que dispõe sobre contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados;

Art. 15. Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.728.268-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas BIDS Center Ltda., e Curinga Editora, Indústria, Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 00052-00014904/2026-27, que dispõe sobre aquisição de materiais de expediente;

Art. 16. Designar HEVERLYN D'YANNE TELES DE MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 1.728.268-9, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Josemar Wellington Lourenço Ltda., objeto do Processo nº 00052-00020282/2026-76, que dispõe sobre aquisição de material de expediente;

Art. 17. Designar LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.639-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IOC Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00008127/2026-81, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 18. Designar RODRIGO SEIXAS CARDOSO, Matrícula nº 224.454-3, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública; ANA VERUSCA TORRES, Perita Médica-Legista, Matrícula nº 238.256-3 e HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita Médica-Legista, Matrícula nº 237.744-6, para exercerem a função de Executores, na qualidade de Gestores/Fiscais, do Contrato nº 33/2026-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Environ Lab Representação Comercial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00021587/2025-14, que dispõe sobre aquisição de Capelas de Exaustão Química;

Art. 19. Designar TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.487-5, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública -INP Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009242/2026-73, que dispõe sobre treinamento de pessoal;

Art. 20. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim

dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 265, da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Defiro PARCIALMENTE o Pedido de Reconsideração elaborado pelo servidor MARCUS ANTONIUS S. C. P. WERNECK, policial penal, matrícula 196.594-8, que, inconformado com a sanção disciplinar de 13 (treze) dias de SUSPENSÃO, publicada no DODF n.º 35, de 24 de fevereiro de 2026, pág. 43, que lhe foi aplicada pela prática da transgressão disciplinar tipificada nos artigos 191, inciso IV e 190, inciso I, c/c. Art. 180, incisos I, V e XII, da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI n.º 04026-00022579/2024-91, solicita o acolhimento das razões do pedido formulado.

Art. 2º Reduzo a sanção disciplinar para 10 (dez) dias de SUSPENSÃO e CONVERTO-A em multa de 50%, sob o argumento de insuficiência de servidores no Sistema Prisional, com fulcro no art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME FRANCISCO LIMA, Policial Penal, matrícula n.º 1.716.545-8, a contar de 18 de maio de 2026, conforme processo SEI-GDF n.º 04026-00021525/2026-71.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos dos Processos SEI n.º04026-00018781/2026-81, 04026-00015494/2026-19, 04026-00018063/2026-12 04026-00016574/2026-91 resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de maio de 2026, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula n.º 01784323, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas para 05/05/2026 a 18/05/2026, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 15/07/2026 a 23/07/2026.

SUSPENDER, a contar de 09 de Abril de 2026, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula n.º 01783505, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas para 08/04/2026 a 17/04/2026, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 20/08/2026 a 28/08/2026.

SUSPENDER, a contar de 23 de Abril de 2026, por necessidade do serviço, as férias do servidor MÉRICA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 16904486, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas para 22/04/2026 a 1º/05/2026, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 09/07/2026 a 17/07/2026.

SUSPENDER, a contar de 13 de Abril de 2026, por necessidade do serviço, as férias do servidor HARRISSON KRAWCZYK, matrícula n.º 16930851, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas para 06/04/2026 a 15/05/2026, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos de 01/07/2026 a 03/07/2026.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, no uso da competência delegada pelo inciso III, do Art. 2, da Portaria n.º 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF n.º 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, para elaborar os artefatos, com vistas à contratação sob demanda, de especializada para a prestação de serviços técnicos de implantação, configuração e migração do sistema de versionamento de código, atualmente em ambiente SVN em máquina física, para a plataforma GitLab, a ser hospedada na infraestrutura em nuvem da SETIC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos termos do processo 04017-00034765/2025-63.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - JHONATAN DIAS FERREIRA, Gerente de Suporte, matrícula n.º 286.529-7, e

II - GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, Diretor de Infraestrutura, matrícula n.º 285.478-3.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 284.632-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 08 de junho de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n.º 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI n.º 04008-0000557/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 0285711-1, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Documentos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, durante o período de 01/06/2026 a 07/06/2026, em virtude de afastamento legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n.º 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI n.º04008-0000589/2026-56, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA ALVES DA COSTA, matrícula: 02869918, Assessor, símbolo CC-07, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS LEÃO ANCONI, matrícula: 02824744, símbolo CNE07, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, em virtude do usufruto de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****INSTRUÇÃO Nº 70, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 06/2023 – FAPDF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, Organização da Sociedade Civil, destinado à execução do Projeto "Reciclotech III", que tem por objetivo dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na macrorregião Centro-Sul (Candangolândia, Cidade Estrutural, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor Complementar de Indústria e Abastecimento), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses, constante do Processo SEI nº 00193-00002402/2023-97.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS - Matrícula 1.200.292-5; e

II - LARISSA JESUS DE SOUZA - matrícula 1.726.858-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 54, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29/04/2024, página 63.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**INSTRUÇÃO Nº 71, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias, da servidora ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.690.830-9, ocupante do Cargo de Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no período de 09 à 17 de junho de 2026, por necessidade de trabalho.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**INSTRUÇÃO Nº 72, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 05/2023 – FAPDF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e a Instituição Programando o Futuro, Organização da Sociedade Civil, destinado à execução do Projeto "Reciclotech III", que tem por objetivo dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na Macrorregião Sul/Sudeste e Oeste (abrangendo as seguintes áreas ou regiões administrativas: RA Gama, RA Santa Maria, RA Águas Claras, RA Recanto das Emas, RA Samambaia, RA Taguatinga, RA Vicente Pires (RA Brazlândia, RA Ceilândia), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses, constante do Processo SEI nº 00193-00002401/2023-42.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS - Matrícula 1.200.292-5; e

II - LARISSA JESUS DE SOUZA - matrícula 1.726.858-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 52, de 25 de abril de 2024, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2024, página 41.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 29 DE MAIO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 14312379, Símbolo CPE-06, Chefe da Assessoria Especial, para substituir JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 01275216, Símbolo CPE-02, Subsecretário da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 29/05/2026 e 01/06/2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme 00150-00004141/2024-54 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 0240601-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SÉRGIO LUIZ DE AZEVEDO, matrícula 0256632-X, Chefe, CC-06, do Núcleo de Orçamento, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo Sei nº 00150-00006906/2026-52.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 02416891, Técnico de Atividades Culturais, MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1, Técnico de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula 158503-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "XXVI CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO", celebrado no âmbito da proposta nº 2637 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, à servidora MARIAH BOELSUMS

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0240560-1, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "BALNEÁRIO VIVE", celebrado no âmbito da proposta nº 2653 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA e a Vicepresidência, ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ILMA DANTAS MENDONÇA, matrícula nº 0172579-3, Gestora em Políticas Públicas, LEANDRO FERNANDES MATIAS PEREIRA, matrícula nº 1727364-1, Gerente e MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula nº 0091281-6, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "Gestão Compartilhada, Programa Pedagógico/Formativo, Programação e Operações do Espaço Cultural Renato Russo", celebrado no âmbito da proposta nº 2723 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor LEANDRO FERNANDES MATIAS PEREIRA e a Vice-presidência, à servidora ILMA DANTAS MENDONÇA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00011801/2026-22, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 22, de 05 de março de 2025, que designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00000838/2025-03, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos III, VIII e IX do art. 1º e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 22, de 05 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - .....

III - ANTÔNIO MAYCON MARTINS e LUCIANA DE SOUSA CARVALHO, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA e ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, ambos em primeiro mandato, para exercerem respectivamente a função de titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal; e

IX - MARCELLO SAYEGH e DANILO EDSON HAYAKAWA, ambos em primeiro mandato, para exercerem respectivamente a função de titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 3º .....

I - ANA SZERVINSK BERNARDES e DENILSON RODRIGUES SANTANA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente, como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;

II - .....

III - ..... " (NR)

Art. 2º Ficam dispensados os servidores designados por meio da Portaria nº 22, de 05 de março de 2025, e suas alterações, que foram substituídos na forma desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0360-001850/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e conforme o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora DEBORA SIMON TEIXEIRA, matrícula: 125.704-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o Mestrado do Programa de Pós-graduação em Economia, da Universidade de Brasília - UNB, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 235, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, 01 de junho de 2026, página 53, em razão de erro material, para que, ONDE LÊ-SE "...HUDSON SOARES DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 1252-1...", LEIA-SE "...HUDSON SOARES DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 1535-0...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00005024/2026-35, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 02 de junho de 2026, as férias do exercício de 2026, do servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0282277-6, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 01 a 10 de junho de 2026, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de Junho de 2026

Processo SEI nº 00220-00006188/2026-80.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a dispensa de ponto dos servidores: Christiano de Almeida Nunes Matr. 0158916-4; Yara Martins Lopes Conde dos Santos Matr. 0274677-8; Josianne Targine da Silva Matr.0283523-1; Sandra Santos Ramos Matr.0282874-X; Gabriel da Silva Félix Matr. 0286528-9; Lívio Letânio Aragão Guerra Nogueira Matr. 0273964-X; Carlos Henrique Ferreira Pontes Matr. 0283001-9; Anderson Lopes de Jesus Matr.0282480-9; Edimar Souza Lima Matr. 0282200-8; Fernanda Tavares Linhares Alvarenga Matr. 0282297-0; Anderson Albuquerque Cabral Matr.0286481-9 ; Isaac Santos Carvalho Matr. 0282294-6; Marcos Aurelio Caetano Martins Matr.0284517-2; Elisa Leite Quidute Matr. 0282640-2; Nivaldo Vieira Félix Matr. 0284347-1; Kleber Augusto Monteiro Melo Júnior Matr. 0282265-2; Amilton da Silva Prado Matr. 0282348-9; Flavia Martins Dantas Matr. 0282268-7; Leila Barreto Ornelas Matr. 0283111-2; Ronaldo Prates Mendes Matr. 0281314-9; Daniel Dias dos Santos Matr. 0282430-2; Aline Eneas Barretos Matr. 0282440-X; Guilherme Rodrigues Ferreira Almeida de França Matr. 0284969-0; Denise Correia Santos de Resende Matr. 0283812-5; Elias Pereira Carvalho Matr. 0280891-9; Daniel de Aguiar Lioiela Matr. 0285653-0; Francisca Izinei Pereira Ribeiro Matr. 0283068-X ; Roger Rezende da Costa Matr. 0287638-8; Geraldo Mendes Barradas Junior Matr. 0282187-7, fim de participarem da capacitação intitulada: Curso Prático - Oficina Avançada de Elaboração de Artefatos de Licitação com Uso de Inteligência Artificial, nos períodos de 09/06/2026 a 12/06/2026 e 15/06/2026, no horário de 08:00 às 12:00, com ônus Total para o Distrito Federal, conforme processo em epígrafe.

Torna sem efeito o Despacho do Secretário do dia 28 de Maio de 2026, Publicado no DODF 98, 29 de Maio de 2026 Pág 67.

RENATO JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 284.166-5, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir em caráter excepcional, sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 08 de junho a 12 de junho de 2026. Processo SEI nº 04039-00000555/2025-41.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, GUILHERME BUENO DE PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA, matrícula nº 287.213-7, como gestor e HANNY DAPHINE MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 286.176-3, como fiscal setorial do Convênio de Cooperação Técnico-científica nº 02/2026-FJZB/SER EDUCACIONAL S.A., objeto do processo 00196-00000579/2026-17.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matrícula nº 285.655-7, como executor titular, JOSE RENATO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 286.177-1, como executor suplente e GABRIELA LUCAS BISPO, matrícula nº 287.742-2, como membro, em substituição a ex servidora ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X, para atuarem como executores do Termo de Permissão de Uso nº 1/2020 - FJZB, cujo objeto é a exploração comercial da Lanchonete nº 2 do Zoológico de Brasília, conforme autos do processo nº 00196-00000520/2020-33.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, em um prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 04009-00001548/2019-20, referente à irregularidade existente no Termo de Fomento (MROSC) N.º 15/2019 (32866493), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.074.829/0001-71, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado "SKATE BEIRA LAGO" com prazo de vigência de 13 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2020.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída conforme Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 51, recomposta pela Portaria nº 55, de 26 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0286043-0 atuando como

membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 02847272, Gerente, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 27/05/2026 a 02/06/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04009-00002619/2025-50.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 174.947-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FEBO CAMARA GONÇALVES, matrícula nº 286.104-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, nos dias 01/06/2026 e 02/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004728/2026-93.

DESIGNAR DAVI LUCAS LIMA GOMES, matrícula nº 286.384-7, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSE MARY SARAIVA ALVES, matrícula nº 282.161-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, nos dias 02/06/2026 e 03/06/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004693/2026-92.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 285.054-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Assessoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 277.294-9, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004711/2026-36.

DESIGNAR DEBORA HOSANA DA SILVA VIEIRA LOBATO, matrícula nº 286.965-9, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE DUARTE FILHO, matrícula nº 281.666-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004768/2026-35.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, no período de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00010365/2025-44.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 282.307-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contábil, no período de 23/06/2026 a 10/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004123/2025-11.

THALES MENDES FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN Quadra 511, bloco A – Asa Norte, CEP. 70.758-900, Brasília – DF, com área construída de 7.685,15 metros quadrados e área útil a ser locada de 5.196,20 metros quadrados, para uso da Sede da SEDET/DF e da Agência do Trabalhador do Plano Piloto I, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001319/2020-07, a saber:

I – RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula: 287.687-6, para atuar como Executor Titular;  
II – EDUARDO VICTOR SANTOS BRITO, matrícula: 285.905-X, para atuar como Executor Suplente;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos executores, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Executor e o Suplente, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 214, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, c/c artigo 24 da EC nº 103/19, Pensão Vitalícia à NÁDIA LEONOR FERREIRA LIMA, cônjuge do ex-servidor JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, matrícula nº 1.400.771-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial/Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2026. Processo nº 00401-00014198/2026-42.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ROSILDA FRANCISCO MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 189.887-6, Defensora Pública, Categoria Intermediária, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotada na 1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odor Moraes, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar

de 21/05/2026, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00014196/2026-53.

REINALDO ROSSANO ALVES

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 128, de 12 de março de 2019, que institui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, bem como o que consta do Processo SEI nº 00020-00007362/2019-75, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 128, de 12 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 658, de 14 de novembro de 2025, bem como pela Portaria nº 200, de 10 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

I- GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, matrícula nº 249.476-0, Subsecretário-Geral de Administração, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial (Presidente);

II. APORE LUCIANO FREIRE, matrícula nº 178.845-0, Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III. ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 1.725.797-2, Diretora de Engenharia e Infraestrutura, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 347, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 311, de 20 de maio de 2026, publicada no DODF nº 95, de 26 de maio de 2026, página 52.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de MARINA CARNEIRO DE MELO BRANT, matrícula nº 287.557-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Direito e Legislação, no total 4.822 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois) dias, sendo 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias referentes ao período de 07/02/2013 a 16/04/2014, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e 4.388 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito) dias referentes ao período de 17/04/2014 a 21/04/2026, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (202534469). Processo SEI nº 00020-00025323/2026-89.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decretos nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, e o Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, bem como o Parecer nº 568/2008 – PROPES/PGDF e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (203944063), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 34.437-0, Diretor da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa e BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula nº 223.881-0, Coordenador de Gestão fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 352, DE 06 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decretos nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, e o Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, bem como o Parecer nº 568/2008 – PROPES/PGDF e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG (203949963), resolve:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, matrícula nº 249.476-0, Subsecretário-Geral de Administração, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00018464/2026-91. Contrato n.º 19/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a AVIVA FISIOTERAPIA INTEGRATIVA LTDA, CNPJ: 64.438.752/0001-11. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação em serviços em Fisioterapia, Fisioterapia Pélvica, Pilates, RPG e Acupuntura. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2026NE00940; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 21/05/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília, 01 de junho de 2026. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Ariany Fernandes Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, adoção da área pública localizada na Praça Quadra 03, entre os conjuntos C e D, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000055/2026-61, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 05, Conjunto E, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000057/2026-50, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 05, entre os conjuntos B e D, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000056/2026-13, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 07, entre os conjuntos A e B, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo n.º 04003-00000060/2026-73, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES

IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 07, entre os conjuntos D e E, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo n.º 04003-00000061/2026-18, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 08, conjunto D, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000068/2026-30, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 08, entre os conjuntos C da Quadra 08 e C da Quadra 10, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000067/2026-95, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 09, entre os conjuntos A e B, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000069/2026-84, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, doação da área pública localizada na Praça Quadra 03, entre conjuntos A e B, Jardim Botânico - Etapa III, Brasília/DF, conforme Processo SEI n.º 04003-00000054/2026-16, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 39.690/2019.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DA CENTÉSIMA SEXTA (106ª) REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 06 de maio de 2026, às 9 horas e 15 minutos, de maneira híbrida, realizou-se a centésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de

Oliveira Nonato, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante e Rejane Vaz de Abreu. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Arthur Oscar Guimarães, Aloísio dos Santos Junior, Francisco Jorgivan Machado Leitão, Marlúcia Alves Viana e Rodrigo de Azevedo Santa Cruz de Oliveira. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Radam Nakai Nunes, Diretor Jurídico; Hadassa da Rocha Marques, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Anny Caroline Alves de Oliveira, Assessora Especial da Presidência; Elaine de Fátima de Almeida Lima, Diretora de Administração e Finanças; Luciana da Silva Freitas, Coordenadora de Planejamento e Orçamento; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência Substituto; Eduardo da Silva Pereira, Coordenador de Contabilidade; Maria Luiza Dias Muniz, Gerente de Orçamento e Planejamento e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 105ª Reunião Ordinária; 2. Apreciação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal (CONFIS); 3. Apresentação do Relatório da Execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) 1º trimestre - (Diretoria de Investimentos); 4. Apresentação do Relatório de Investimentos de março/2026 - (Diretoria de Investimentos); 5. Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos Ajustado - dezembro/2025 - (Diretoria de Investimentos); 6. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º Bimestre - (Diretoria de Administração e Finanças); 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 105ª Reunião Ordinária: Os membros do Conselho confirmaram a leitura prévia e aprovaram o documento por unanimidade. 2. Apreciação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal (CONFIS): Aprovadas as contas do Instituto referentes ao exercício de 2025, com três ressalvas, por unanimidade, registrando-se a abstenção da Diretora-Presidente. Deliberou-se pela criação de um Grupo de Trabalho interno, com prazo de sessenta dias, para aprimoramento dos procedimentos do CIAR, e pelo envio de consulta formal à PGDF sobre o quórum e votos em processo eletrônico. Houve inversão de pauta, com a concordância unânime do Colegiado, para antecipar a apreciação do Item 6. 6. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º Bimestre - (Diretoria de Administração e Finanças): Apresentada a execução das despesas administrativas e previdenciárias do Instituto, abrangendo a Taxa de Administração, Fundo Financeiro e Fundo Capitalizado. Relatada a aprovação de projeto de lei e abertura de crédito suplementar para a Compensação Previdenciária (COMPREV) e utilização de rendimentos. O relatório foi considerado apresentado ao Colegiado. 3. Apresentação do Relatório da Execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) 1º trimestre - (Diretoria de Investimentos): Apresentado o andamento dos blocos da carteira imobiliária e as tratativas para a formalização de Memorando de Entendimentos com a Terracap, além de pedido de permuta. Prestados esclarecimentos de que as despesas operacionais e de corretagem atinentes às alienações devem ser suportadas pelo Fundo Solidário Garantidor. 4 e 5. Apresentação do Relatório de Investimentos de março/2026 - (Diretoria de Investimentos) e Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos Ajustado - dezembro/2025 - (Diretoria de Investimentos): Apresentado o desempenho dos fundos FSG e Capitalizado, justificando rentabilidade frente ao cenário macroeconômico, bem como a necessidade de correção contábil pontual referente a dezembro/2025. A Diretora-Presidente determinou a segregação dos valores de transferências de rendimentos por exercício financeiro nos próximos relatórios. Foi esclarecido que o Iprev-DF não possui exposição financeira à instituição Genial Investimentos. Relatórios dados por apresentados. 7. Informes Gerais: O representante da Controladoria apresentou sinteticamente o Relatório de Governança do 3º trimestre de 2025 para atendimento ao Pró-Gestão, anunciando a adoção de um formato mais objetivo a partir de 2026. A Diretora-Presidente comunicou a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) na via administrativa após acordo firmado com o Ministério da Previdência Social, detalhando a necessidade de revogação de dispositivos adequadores da LC nº 769/2008. Foi debatida a necessidade de renovação tempestiva das certificações profissionais dos conselheiros para atendimento às exigências legais e manutenção do Nível IV do Pró-Gestão. Solicitada a colaboração para agilidade na assinatura das atas pendentes. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e cinquenta e cinco minutos, e eu, Yara Gomes da Silva Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-0000169/2026-18, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026 - (UASG: 926936)**  
Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. Processo: 00413-00006056/2025-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas e materiais para sinalização interna do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF), conforme especificações detalhadas e os quantitativos necessários para padronização da comunicação visual e funcional nas dependências do Instituto, conforme as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos. Data e horário da dispensa: 17 junho de 2026 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

**RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretora-Presidente do Iprev-DF

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2025**

Empresa: ESPARTA SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviço contínuo de vigilância e segurança armada para dependências do BRB. Alteração quantitativa do inicialmente contratado. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S, Ferreira; pela Contratada: André Gustavo P. de Carvalho. Proc. nº 674/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2022**

Empresa: K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação nas agências de Goiás. Alteração quantitativa do inicialmente contratado. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S, Ferreira; pela Contratada: Deusmar de S. Caldas. Proc. nº 498/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 329/2023**

Empresa: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviço contínuo de vigilância e segurança armada para dependências do BRB. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 04/06/2026 e supressão de 24,59% sobre o inicialmente contratado. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S, Ferreira; pela Contratada: Lindolpho Valentim C. Júnior. Proc. nº 859/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de suporte técnico de 3º Nível ao Ambiente de infraestrutura de alta plataforma (Mainframe IBM). O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 30/06/2026, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Processo nº 061/26 –

**DENISE CORRÊA**

Pregoeira

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, telefônicas, de lógica, hidrossanitárias e prediais das unidades do BRB localizadas no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Paraíba e São Paulo, conforme edital e anexos. Empresas vencedoras: Item 1 — MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 13.798.155/0001-67, com a aplicação do percentual de desconto de 3%; Item 2 — REENGENTHARIA LTDA., CNPJ nº 00.838.679/0001-92, com a aplicação do percentual de desconto de 3%. Descontos aplicados nos Anexos IIA e IIB do edital. Os itens 3 a 7 resultaram desertos. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1657/25.

**DENISE CORRÊA**

Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056830/2026**  
Processo: 04001-00000892/2026-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ: 24.571.350/0001-76 na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: prorrogação da vigência pelo prazo de 10 (dez) dias. VIGÊNCIA: 05/06/2026 a 14/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026. Pelo INAS, PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO SEPULVEDA REIS e MURILO TEIXEIRA MACEDO, representantes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054488/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2026 e término em 03/06/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 5.153.818,25

VI	Nota de Empenho:	2026NE01067
VII	Data de Emissão:	28/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00179970/2025-80. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e por Empresa: GUSTAVO DE SÁ LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL. Publicação do Ajuste Original: 05/06/2025.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 055041/2025. SIGGO Nº 055041. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: conferir eficácia à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da execução do Contrato nº 055041/2025-SES/DF, nos termos do item 7.5.3 da Cláusula Sétima do ajuste original, celebrado entre a CONTRATADA e o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, na qualidade de interveniente anuente. A formalização desta cessão visa garantir operações de crédito bancário destinadas ao fomento do fluxo de caixa da CONTRATADA, vinculando os pagamentos realizados por esta Secretaria exclusivamente à Conta Corrente nº 086.011.925-4, Agência 086, do Banco de Brasília – BRB, de titularidade da própria CONTRATADA. A eficácia desta cessão não altera as obrigações contratuais, a responsabilidade técnica ou a subordinação da CONTRATADA às normas de liquidação de despesa e fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Ficam integralmente preservadas todas as prerrogativas da Administração previstas no item 7.5.5 do Contrato Administrativo nº 055041/2025-SES/DF. A presente cessão fiduciária cessará de pleno direito e automaticamente, independentemente de termo específico ou notificação, nas seguintes hipóteses: Com o término da vigência, rescisão ou extinção do Contrato Administrativo nº 055041/2025-SES/DF; ou Com o adimplemento integral da obrigação garantida pela CONTRATADA perante o Banco de Brasília – BRB. O DISTRITO FEDERAL não assume, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações da CONTRATADA perante a instituição financeira cessionária, sendo a operação de crédito assunto exclusivamente privado entre a CONTRATADA e o Banco de Brasília - BRB. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00368108/2025-40. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Pela contratada: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 19/08/2025.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 055047/2025. SIGGO Nº 05504. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: conferir eficácia à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da execução do Contrato nº 055047/2025-SES/DF, nos termos do item 7.5.3 da Cláusula Sétima do ajuste original, celebrado entre a CONTRATADA e o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, na qualidade de interveniente anuente. A formalização desta cessão visa garantir operações de crédito bancário destinadas ao fomento do fluxo de caixa da CONTRATADA, vinculando os pagamentos realizados por esta Secretaria exclusivamente à Conta Corrente nº 086.011.925-4, Agência 086, do Banco de Brasília – BRB, de titularidade da própria CONTRATADA. A eficácia desta cessão não altera as obrigações contratuais, a responsabilidade técnica ou a subordinação da CONTRATADA às normas de liquidação de despesa e fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Ficam integralmente preservadas todas as prerrogativas da Administração previstas no item 7.5.5 do Contrato Administrativo nº 055047/2025-SES/DF. A presente cessão fiduciária cessará de pleno direito e automaticamente, independentemente de termo específico ou notificação, nas seguintes hipóteses: Com o término da vigência, rescisão ou extinção do Contrato Administrativo nº 055047/2025-SES/DF; ou Com o adimplemento integral da obrigação garantida pela CONTRATADA perante o Banco de Brasília – BRB. O DISTRITO FEDERAL não assume, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações da CONTRATADA perante a instituição financeira cessionária, sendo a operação de crédito assunto exclusivamente privado entre a CONTRATADA e o Banco de Brasília - BRB. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00346017/2025-53. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Pela contratada: Pela Empresa: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 21/08/2025.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 055148/2025. SIGGO Nº 055148. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: conferir eficácia à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da execução do Contrato nº 055148/2025-SES/DF, nos termos do item 7.17.3 da Cláusula Sétima do ajuste original, celebrado entre a CONTRATADA e o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, na qualidade de interveniente anuente. A formalização desta cessão visa garantir operações de crédito bancário destinadas ao fomento do fluxo de caixa da CONTRATADA, vinculando os

pagamentos realizados por esta Secretaria exclusivamente à Conta Corrente nº 086.011.925-4, Agência 086, do Banco de Brasília – BRB, de titularidade da própria CONTRATADA. A eficácia desta cessão não altera as obrigações contratuais, a responsabilidade técnica ou a subordinação da CONTRATADA às normas de liquidação de despesa e fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Ficam integralmente preservadas todas as prerrogativas da Administração previstas no item 7.17.5 do Contrato Administrativo nº 055148/2025-SES/DF. A presente cessão fiduciária cessará de pleno direito e automaticamente, independentemente de termo específico ou notificação, nas seguintes hipóteses: Com o término da vigência, rescisão ou extinção do Contrato Administrativo nº 055148/2025-SES/DF; ou Com o adimplemento integral da obrigação garantida pela CONTRATADA perante o Banco de Brasília – BRB. O DISTRITO FEDERAL não assume, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações da CONTRATADA perante a instituição financeira cessionária, sendo a operação de crédito assunto exclusivamente privado entre a CONTRATADA e o Banco de Brasília - BRB. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00371178/2025-85. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Pela contratada: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 22/08/2025.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 056158/2025. SIGGO Nº 056158. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: conferir eficácia à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da execução do Contrato nº 056158/2025-SES/DF, nos termos do item 7.8.3 da Cláusula Sétima do ajuste original, celebrado entre a CONTRATADA e o BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, na qualidade de interveniente anuente. A formalização desta cessão visa garantir operações de crédito bancário destinadas ao fomento do fluxo de caixa da CONTRATADA, vinculando os pagamentos realizados por esta Secretaria exclusivamente à Conta Corrente nº 086.011.925-4, Agência 086, do Banco de Brasília – BRB, de titularidade da própria CONTRATADA. A eficácia desta cessão não altera as obrigações contratuais, a responsabilidade técnica ou a subordinação da CONTRATADA às normas de liquidação de despesa e fiscalização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Ficam integralmente preservadas todas as prerrogativas da Administração previstas no item 7.8.5 do Contrato Administrativo nº 056158/2025-SES/DF. A presente cessão fiduciária cessará de pleno direito e automaticamente, independentemente de termo específico ou notificação, nas seguintes hipóteses: Com o término da vigência, rescisão ou extinção do Contrato Administrativo nº 056158/2025-SES/DF; ou Com o adimplemento integral da obrigação garantida pela CONTRATADA perante o Banco de Brasília – BRB. O DISTRITO FEDERAL não assume, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações da CONTRATADA perante a instituição financeira cessionária, sendo a operação de crédito assunto exclusivamente privado entre a CONTRATADA e o Banco de Brasília - BRB. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00363433/2025-16. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Pela contratada: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 19/12/2025.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 46345/2022. SIGGO: 046345. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.747.677/0001-81. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e término em 02/06/2027, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATANTE se compromete a analisar os pedidos da contratada de reequilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 90 dias a contar da assinatura do presente termo aditivo. Superado o prazo acima, havendo divergência relativa aos pleitos reivindicados, fica assegurada à CONTRATADA a rescisão consensual do Contrato, sem aplicação de sanções ou penalidades de qualquer espécie, desde que informe a CONTRATANTE de sua decisão mediante notificação formal com antecedência de no mínimo 30 dias, a contar do seu recebimento. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	RS174.785,62
VI	Nota de Empenho:	2026NE05336
VII	Data de Emissão:	14/05/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00446421/2019-88. Data de assinatura: 02/06/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR e Pela contratada: EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 03/06/2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto termo aditivo ao Contrato nº 048964/2023. SIGGO Nº 048964. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001- 27. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2026 e término em 05/06/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 11.520 conjuntos para determinação de 17-hidroxiprogesterona e 12.672 conjuntos para determinação de atividade de glicose 6 fosfato desidrogenase, no valor de R\$ 350.574,11 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos) equivalente a 6,76% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência da supressão de 6.000 (seis mil) unidades do item 09 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA), no valor de R\$ 218.876,40 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), equivalente a 4,22% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS o Acréscimo e a supressão

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	994	400888	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL, Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias. Características adicionais: para uso em sistema semi - automatizado para análise de amostra de sangue total em papel filtro	TE	39.600	R\$ 12,2548	R\$ 485.290,0800
2	12536	429507	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE 17-HIDROXIPROGESTERONA. APLICAÇÃO: DOSAGEM DE 17 HIDROXIPROGESTERONA (17-OHP) A PARTIR DE SANGUE TOTAL COLETADO DE NEONATOS EM PAPEL FILTRO. RASTREAMENTO DE HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico da hiperplasia adrenal congênita, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	TE	59.904	R\$ 15,4467	R\$ 925.319,1168
3	12537	343252	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, Aplicação: teste para detecção de Anticorpos anti-Toxoplasma gondii a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Toxoplasmose., Características adicionais: equipamento automatizado, imunoensaio.	TE	38.880	11,6000	R\$ 451.008,0000
4	12540	429508	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE BIOTINIDASE, Aplicação: quantificação da Atividade de Biotinidase a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de Biotinidase.. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	55.296	R\$ 11,9698	R\$ 661.882,0608
5	12541	327790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE, Aplicação: determinação da Atividade de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de G6PD, Características adicionais: equipamento automatizado	TE	55.296	R\$ 13,6228	R\$ 753.286,3488
7	12545	380368	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA., Aplicação: quantificação de Tripsina Imunoreativa a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Fibrose Cística. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	47.232	R\$ 15,1617	R\$ 716.117,4144
8	36797	354886	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GALACTOSE TOTAL NEONATAL- TGAL (Dosagem de Galactose e Galactose-1-fosfato). Aplicação: determinação quantitativa da concentração de Galactose Total Neonatal (TGAL) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro, para rastreamento de Galactosemia. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico de Galactosemia, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	TE	47.232	R\$ 13,6798	R\$ 646.124,3136
10	202202	340687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL (MATERIAL), Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	47.232	R\$ 14,3067	R\$ 675.734,0544
VALOR TOTAL							R\$ 5.314.761,39

## Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001	10302620240560001
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 381.746,70	R\$29.214,51
VI	Nota de Empenho:	2026NE04074	2026NE04663
VII	Data de Emissão:	13/04/2026	29/04/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00227644/2023-24. Data de Assinatura: 03/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, e pela Empresa DANIEL DE MORAIS KODAMA. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2023.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 90052/2025E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. Objeto: RETIFICAR a Ata de Registro de Preços nº 90052/2025E, em razão de erro material, conforme segue: troca de registro do item KEYTRUDA (MERCCK), passando do registro 1.0171.0209.001-7 - 100 MG/ 4 ML SOL DIL INFUS CT FA VD TRANS X 4 ML, para o registro 1.0171.0209.002-5 - 100 MG/ 4 ML SOL DIL INFUS CT 2 FA VD TRANS X 4 ML, com fundamento no item 7.5 da Cláusula Sétima – Negociação e Preço Registrados e no art. 124 da Lei 14.133/21. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00575791/2023-16. Data de assinatura: 26/05/2026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 04/11/2025.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;  
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,  
RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00063005/2025-96	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 682,34
00060-00585171/2025-49	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 85.092,29
00060-00089472/2026-27	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 100,00
00060-00142782/2026-87	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 27.391,29
00060-00581101/2025-11	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA	R\$ 243.729,25
00060-00091626/2026-41	DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS	R\$ 4.380,00
00060-00056467/2026-38	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 5.413,91
00060-00056736/2026-66	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 6.270,63
00060-00083812/2026-14	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A	R\$ 544.300,79
00060-00108745/2026-40	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 27.468,21
00060-00042857/2026-21	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 3.603.111,48
00060-00129509/2026-67	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 31.235,64
00060-00088393/2026-07	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 428.343,95

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária de Administração Geral

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;  
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,  
RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00098791/2026-23	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 1.970.785,70
00060-00077007/2026-43	HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME	R\$ 1.059.904,76
00060-00132778/2026-19	NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA - OFTALMED	R\$ 10,00
00060-00144166/2026-61	CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	R\$ 5.337,20
00060-00070125/2026-21	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 67.163,70
00060-00093366/2026-48	HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA	R\$ 41.292,27
00060-00092065/2026-05	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 96.393,24
00060-00122600/2026-51	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA - IBRANE	R\$ 1.204,85
00060-00087349/2026-71	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A	R\$ 6.969,60
00060-00088290/2026-39	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 4.286,70
00060-00103387/2026-89	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA	R\$ 139,76
00060-00077301/2026-55	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.053.466,78
00060-00092373/2026-22	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 12.577,95
00060-00024252/2026-58	HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME	R\$ 128.105,78
00060-00084922/2026-95	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA	R\$ 17.052,61
00060-00098954/2026-78	HOSPITAL HUEB LTDA	R\$ 6.837,98
00060-00092246/2026-23	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 2.893,78
00060-00125675/2026-94	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 571.012,90
00060-00112608/2026-18	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 776.024,92
00060-00094065/2026-31	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A	R\$ 2.383.658,11
04044-00005245/2026-05	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS)	R\$ 9.000.000,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária de Administração Geral

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00088207/2026-21	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 1.113.769,43
00060-00129480/2026-13	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 6.748,61
00060-00150525/2026-19	Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio Libanês	R\$ 142.450,00
00060-00103372/2026-11	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA	R\$ 155,00
00060-00113305/2026-12	HOSPITAL HUEB LTDA	R\$ 4.255,96
00060-00176873/2026-16	Hospital Daher Lago Sul S/A	R\$ 6.228.092,24
00060-00024321/2026-23	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.550.524,66

00060-00108910/2026-63	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A	R\$ 113.983,65
00060-00096875/2026-22	CENTRO DE VISÃO OFTALMOLÓGICA LTDA	R\$ 3.391,92
00060-00142952/2026-23	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 98.541,91
00060-00513491/2025-05	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 100,00
00060-00126794/2026-64	CENTRO DE VISÃO OFTALMOLÓGICA LTDA	R\$ 112,77
00060-00127847/2026-64	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 9.899,96
00060-00129526/2026-02	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 3.611,00
00060-00129518/2026-58	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 37.036,80
00060-00088226/2026-58	Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME	R\$ 1.167.318,54
00060-00097676/2026-31	DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS	R\$ 665.393,62
00060-00164127/2026-80	MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.048.836,32
00060-00129530/2026-62	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 3.396,64
00060-00129488/2026-80	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 22.376,40
00060-00129424/2026-89	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 5.141,70
00060-00112663/2026-08	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 10.436,02
00060-00321237/2025-74	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 10.713,04
00060-00129763/2026-65	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 5.954,14
00060-00129633/2026-22	RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA	R\$ 6.792,80
00060-00097744/2026-62	DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS	R\$ 1.460,00
00060-00102487/2026-98	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.360.238,97
00060-00082936/2026-74	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A	R\$ 6.721,00
00060-00098489/2026-75	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 5.413,91
00060-00090409/2026-33	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.624.270,09
00060-00100433/2026-98	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 2.117.806,66
00060-00583624/2025-01	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.772,14
00060-00129754/2026-74	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 65,22
00060-00108796/2026-71	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 6.294,72
00060-00129684/2026-54	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 18.890,04
00060-00129679/2026-41	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 6.934,96
00060-00113328/2026-19	HOSPITAL HUEB LTDA	R\$ 15.403,60
00060-00109062/2026-18	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.458.751,81
00060-00116108/2026-47	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R\$ 1.119.796,49
00060-00116276/2026-32	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 84.418,56
00060-00143300/2026-14	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 35.228,95

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária de Administração Geral

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de

Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00146029/2026-61	CENTRO DE VISÃO OFTALMOLÓGICA LTDA	R\$ 112,77
00060-00088236/2026-93	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.177.297,48
00060-00054299/2026-46	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANÊS	R\$ 209.770,00
00060-00132644/2026-90	NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA - OFTALMED	R\$ 5.682,00
00060-00116414/2026-83	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 100,00
00060-00127791/2026-48	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 34.727,44
00060-00116079/2026-13	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 18.944,10
00060-00193985/2026-31	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGENIO LTDA	R\$ 43.839,52
00060-00125533/2026-27	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 600,00
00060-00125720/2026-19	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.005.097,30
00060-00176313/2026-61	HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.028.962,88
00060-00076899/2026-65	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A	R\$ 519.857,78
00060-00129746/2026-28	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 18.899,48
00060-00129712/2026-33	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 4.239,08
00060-00122400/2026-07	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 54.910,82
00060-00129460/2026-42	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 113,70

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária de Administração Geral

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000177-SIAFI

PROCESSO: 00060-00248939/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2026D - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002205. VALOR: R\$ 35.712,00 (trinta e cinco mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000184-SIAFI

PROCESSO: 00060-00165558/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORLATINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025E - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001486. VALOR: R\$ 108.759,60 (cento e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000185-SIAFI

PROCESSO: 00060-00159883/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELZUTIFANO COMPRIMIDO REVESTIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90320/2025A - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001414. VALOR: R\$ 164.786,40 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05859

PROCESSO: 00060-00251284/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 45.253.821.0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de kirschner, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 1,5 mm. Autoclavável, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025A - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002249. VALOR: R\$ 5.839,50 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05862

PROCESSO: 00060-00250527/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024-H - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002237. VALOR: R\$ 16.613,52 (dezesesseis mil seiscientos e treze reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05870

PROCESSO: 00060-00232377/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATOR ÓPTICO SEM LÂMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025B - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002064. VALOR: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05872

PROCESSO: 00060-00238110/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA 30MM, DIAMETRO 15G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2026A - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002094. VALOR: R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05875

PROCESSO: 00060-00246694/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-E - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002179. VALOR: R\$ 1.813,30 (um mil oitocentos e treze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05876

PROCESSO: 00060-00242372/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2026-C - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002141. VALOR: R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05879

PROCESSO: 00060-00247386/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME. CNPJ Nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90248/2025-D - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002185. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05885

PROCESSO: 00060-00248328/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026A - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002200. VALOR: R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05886

PROCESSO: 00060-00248328/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026A - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002200. VALOR: R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05888

PROCESSO: 00060-00246262/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 51.885.451/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025F - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002209. VALOR: R\$ 5.553,29 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE05892

PROCESSO: 00060-00250038/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002219. VALOR: R\$ 36.177,68 (trinta e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06079

PROCESSO: 00060-00254739/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-B - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002268. VALOR: R\$ 71.057,28 (setenta e um mil cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06080

PROCESSO: 00060-00254739/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-B - SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002268. VALOR: R\$ 8.453,76 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06088

PROCESSO: 00060-00243397/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90206/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002144. VALOR: R\$ 2.656,00 (dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/05/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06210

PROCESSO: 00060-00183941/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2026-C , Pedido de Aquisição de Material nº 90029/2026C e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001580. VALOR: R\$ 151.675,80 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06212

PROCESSO: 00060-00232497/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002172. VALOR: R\$ 1.166.522,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06213

PROCESSO: 00060-00238544/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002092. VALOR: R\$ 178.509,90 (cento e setenta e oito mil quinhentos e nove reais e noventa centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06233

PROCESSO: 00060-00569934/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Dispensa Eletrônica nº 45/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002110. VALOR: R\$ 48.980,40 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06241

PROCESSO: 00060-00569953/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Dispensa Eletrônica nº 39/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001832. VALOR: R\$ 355.923,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06242

PROCESSO: 00060-00569953/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Dispensa Eletrônica nº 39/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001832. VALOR: R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06263

PROCESSO: 00060-00252515/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002257. VALOR: R\$ 2.363,52 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06278

PROCESSO: 00060-00265534/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLAPARIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002391. VALOR: R\$ 180.041,68 (cento e oitenta mil quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06279

PROCESSO: 00060-00264451/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002387. VALOR: R\$ 53.820,00 , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06280

PROCESSO: 00060-00264302/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA ( MALEATO) COMPRIMIDO 100 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002384. VALOR: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06281

PROCESSO: 00060-00264041/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002379. VALOR: R\$ 19.874,40 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06286

PROCESSO: 00060-00263203/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAYER S/A . CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIOCIGUAT 0,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2026-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/PAM002540. VALOR: R\$ 75.085,92 (setenta e cinco mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06287

PROCESSO: 00060-00262262/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002343 . VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06288

PROCESSO: 00060-00262964/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002370. VALOR: R\$ 4.207,20 (quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06289

PROCESSO: 00060-00263014/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº

23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DONEPEZILA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002369. VALOR: R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06290

PROCESSO: 00060-00262481/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90215/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002353. VALOR: R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06293

PROCESSO: 00060-00260208/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90258/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002329. VALOR: R\$ 5.101,56 (cinco mil cento e um reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06294

PROCESSO: 00060-00260208/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90258/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002329. VALOR: R\$ 322,64 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06295

PROCESSO: 00060-00262208/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLÚIDO DE DIÁLISE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002347. VALOR: R\$ 21.726,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06296

PROCESSO: 00060-00265258/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002390. VALOR: R\$ 18.790,80 (dezoito mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06297

PROCESSO: 00060-00257929/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002303. VALOR: R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06298

PROCESSO: 00060-00265127/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES., conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002389. VALOR: R\$ 60.580,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06299

PROCESSO: 00060-00265127/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES., conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002389. VALOR: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06300

PROCESSO: 00060-00258432/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 40.382.970/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002308. VALOR: R\$ 5.633,40 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06301

PROCESSO: 00060-00263191/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002373. VALOR: R\$ 834,86 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06302

PROCESSO: 00060-00263191/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002373. VALOR: R\$ 64,22 (sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06303

PROCESSO: 00060-00262051/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002339. VALOR: R\$ 81.079,00 (oitenta e um mil setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06304

PROCESSO: 00060-00262051/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002339. VALOR: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06305

PROCESSO: 00060-00258861/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002312. VALOR: R\$ 1.809,60 (um mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06309

PROCESSO: 00060-00263088/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS RECIPROCANES KIT 15/04., conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002371. VALOR: R\$ 5.996,40 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06311

PROCESSO: 00060-00259468/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002318. VALOR: R\$ 1.114,20 (um mil cento e quatorze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06312

PROCESSO: 00060-00262943/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04., conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002367. VALOR: R\$ 7.979,00 (sete mil novecentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06313

PROCESSO: 00060-00259468/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002318. VALOR: R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06315

PROCESSO: 00060-00259481/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002322. VALOR: R\$ 287.808,13 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06316

PROCESSO: 00060-00252885/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002258. VALOR: R\$ 32.535,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06317

PROCESSO: 00060-00250292/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002383 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002228. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06318

PROCESSO: 00060-00250366/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002229. VALOR: R\$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06319

PROCESSO: 00060-00250691/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002238. VALOR: R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06320

PROCESSO: 00060-00259934/2026-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GV FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08., conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002326. VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06321

PROCESSO: 00060-00259484/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 56.958.546/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pincel para quadro branco, corpo plástico, ponta redonda, cor verde e outras, conforme Ata de Registro de Preço nº 0244/2025 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002323. VALOR: R\$ 2.135,35 (dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 100% em 10 dias úteis. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06322

PROCESSO: 00060-00257749/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90300/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002300. VALOR: R\$ 2.130,92 (dois mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06323

PROCESSO: 00060-00256852/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002277. VALOR: R\$ 71.080,00 (setenta e um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06325

PROCESSO: 00060-00256993/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002279. VALOR: R\$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06327

PROCESSO: 00060-00257100/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CNPJ Nº 13.986.389/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, MATERIAL, TIPO USO: INFANTIL, DIMENSÕES: 0,30 X 0,60M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002289. VALOR: R\$ 813,70 (oitocentos e treze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06328

PROCESSO: 00060-00251534/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002250. VALOR: R\$ 488,75 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06329

PROCESSO: 00060-00251567/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002251. VALOR: R\$ 10.072,50 (dez mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06330

PROCESSO: 00060-00251955/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Utilab Produtos Médico Hospitalar Ltda. CNPJ Nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.303/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002253. VALOR: R\$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06331

PROCESSO: 00060-00252002/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002254. VALOR: R\$ 443,10 (quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06334

PROCESSO: 00060-00252438/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 02.814.280/0002-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002261. VALOR: R\$ 13.187,90 (treze mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06335

PROCESSO: 00060-00254682/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 30.222.814/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002267. VALOR: R\$ 36.915,93 (trinta e seis mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06337

PROCESSO: 00060-00259593/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002319. VALOR: R\$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06340

PROCESSO: 00060-00259593/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002319. VALOR: R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06344

PROCESSO: 00060-00259481/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002322. VALOR: R\$ 44.834,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06347

PROCESSO: 00060-00259661/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002321. VALOR: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06348

PROCESSO: 00060-00257146/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002281. VALOR: R\$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06349

PROCESSO: 00060-00259661/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002321. VALOR: R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06350

PROCESSO: 00060-00257201/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002283. VALOR: R\$ 3.993,75 (três mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06351

PROCESSO: 00060-00199921/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002138. VALOR: R\$ 35.696,40 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06353

PROCESSO: 00060-00257039/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM0022805-26/AFM002280. VALOR: R\$ 195.811,20 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06354

PROCESSO: 00060-00200720/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001687. VALOR: R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06355

PROCESSO: 00060-00257241/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04., conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002282. VALOR: R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06356

PROCESSO: 00060-00207147/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 51.091.588/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA RATOS;, conforme Ata de Registro de Preço nº 0175/2025 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002234. VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias úteis. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06357

PROCESSO: 00060-00257366/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002287. VALOR: R\$ 374.048,93 (trezentos e setenta e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06359

PROCESSO: 00060-00257371/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002286. VALOR: R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06360

PROCESSO: 00060-00257393/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº

5-26/PAM002448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002288. VALOR: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06361

PROCESSO: 00060-00257393/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002288. VALOR: R\$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06362

PROCESSO: 00060-00257539/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA. CNPJ Nº 49.465.331/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA PARA PAPEL 8 POLEGADAS. e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0056/2026 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002293. VALOR: R\$ 6.966,30 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06363

PROCESSO: 00060-00257551/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002290. VALOR: R\$ 12.642,00 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00386614/2025-11), sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): ORTOLIFE LTDA - CNPJ: 15.100.150/0001-44; Lote único - item 01 (R\$ 333.180,0000), item 02 (R\$ 743.850,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.077.030,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90133/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00579111/2025-97), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 : 01 (R\$ 0,0496), 03 (R\$ 0,1059); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 05 (R\$ 0,0400), 12 (R\$ 0,0430), 25 (R\$ 0,0380); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93 : 07 (R\$ 0,0198), 19 (R\$ 0,2149), 23 (R\$ 0,3640); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 09 (R\$ 0,2432), 21 (R\$ 0,0600); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 10 (R\$ 0,1297), 13 (R\$ 0,1550), 17 (R\$ 0,0690), 18 (R\$ 0,0436), 28 (R\$ 0,0600); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57: 22 (R\$ 0,1331). Os itens 08 e 11 restaram desertos. Os itens 02, 04, 06, 14, 15, 16, 20, 24, 26 e 27 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 11, 14, 20, 24 foram assumidos pelas vencedoras da Ampla Concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 11.128.540,9366.

WELIKA FARIA SANTOS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90258/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00387916/2022-63), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor unitário): NUTROMNI - SERVICOS DE NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - CNPJ: 23.639.953/0001-08; Lote 3 (R\$ 1.362.246,2200). O lote 4 restou fracassado e os seus quantitativos foram assumidos pela vencedora do lote 3. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.901.169,7000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, em 08/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00199337/2026-99, PDPAS n.º 3718-000642, adjudicada à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15716, ELETRODO ADESIVO PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL DA MARCA PHILIPS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.730 (cinco mil setecentos e trinta reais).

RATIFICO, em 08/06/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00108949/2026-81, PDPAS n.º 002/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção em CAMA FAWLER COM 3 MANIVELAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 02 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-007255, 00060-00558749/2023-22, HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 28488, LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, no valor total de R\$ 53.217,00 (Cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais).

1430-007260, 00060-00516366/2023-87, MB SOARES COMERCIAL LTDA (TOP DESCARTÁVEIS), CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 100488, CANETA MARCADORA PARA CRIOGENIA, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

SV 20/2025.00060-00127020/2025-70, SECCOL CONTROLE E CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 11.105.408/0001-44, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 02 (duas) Cabine de Segurança Biológica (CSB) Classe II, patrimônios: 01900.152.059 e 1.409.167, no valor total de R\$ 3718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).

1430-007189, 00060-00467892/2023-14, LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA, CNPJ: 17.051.162/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P42000613, LONGARINA EM AÇO DE TRÊS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, no valor total de R\$ 56.409,08 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos).

1430-007194, 00060-00467775/2023-42, LPX COMERCIO DE MOVEIS GLOBAL LTDA, CNPJ: 17.051.162/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P42000614, LONGARINA EM AÇO DE QUATRO LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, no valor total de R\$ 56.665,03 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

1430-008609, 00060-00108800/2026-00, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33977, PLACA DE PETRI PLÁSTICA 35MM X 10MM, no valor total de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

1430-008610, 00060-00169457/2026-61, OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 05.578.020/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35249, CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR, 30 CM, USO NEONATAL, no valor total de R\$ 1.075,00 (um mil setenta e cinco reais).

1430-008612, 00060-00126841/2026-70, SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92351, FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, no valor total de R\$ 3.912,00 (Três mil, novecentos e doze reais).

1430-008613, 00060-00189404/2026-67, LEXMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08798, CADEIRA CLÍNICA GINECOLÓGICA, no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

1430-008614, 00060-00250793/2026-30, APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 54.563.473/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35115 - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO: 60 X 40 MM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GC420D- térmica direta, no valor total de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais).

JOSE CARLOS TIAGO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 02.323.120/0002-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,39%, estabelecer cronograma de entregas para o novo ciclo de vigência. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00352 emitido 29/05/2026 no valor de R\$763.854,00. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$1.039.038,00. Processos n.º 00063-00002808/2023-28 e n.º: 00063-00000855/2022-56. Vigência: 06 de junho de 2026 e termo final em 06 de junho de 2027. Assinam em 02 de junho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 028/2025 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.513.899/0004-14. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste de 4,46% para o Grupo 2, nos termos da cláusula oitava e negociação realizada entre as partes, conforme manifestação da área demandante e manifestação da Contratada. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00309 emitido 15/05/2026 no valor de R\$293.867,00. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$390.549,50. Processos n.º 00063-00002785/2023-51 e 00063-00002009/2025-13. Vigência: 21 de maio de 2026 e termo final em 21 de maio de 2027. Assinam em 21 de maio de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2026 - BÁRBARA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ n.º: 55.972.087/0001-50. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, nos termos da tabela abaixo, com termo inicial em 08 de junho de 2026 e termo final em 08 de junho de 2027. Valor total registrado: R\$89.700,00. Processos nº 00063-00002743/2025-82 e n.º: 00063-00002555/2026-35. Assinado em 03/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ANDRÉ ALI MERE, Representante Legal do Fornecedor.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 7876 e 8460/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados as publicações dos seguintes processos de compras:

1) EDITAL Nº 7876/2026 - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF - SEI Nº 04016-00047390/2026-19

2) EDITAL Nº 8460/2026 - MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW E BOCAIS - SEI Nº 04016-00038192/2026-56

Período de acolhimento de propostas de 09/06/2026 até 16/06/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br)

THALLYS CORREIA CARVALHO

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022, e a Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, torna pública a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao Processo SEI nº 04030-00000867/2026-89, destinada à aquisição Camisetas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Foram designados para compor a equipe as servidoresessas Alessandra Edver Mello dos Santos e Ana Cristina de Almeida, como Integrantes Requisitantes; Luiz Eduardo Mendes Batista e Mayara Araújo Guimarães, como Integrantes Administrativos; e Kariza Vitória de Macêdo, como Integrante Técnica. A íntegra da Ordem de Serviço nº 2, de 21 de maio de 2026, encontra-se disponível nos autos do Processo SEI nº 04030-00000867/2026-89. JOELMA BOMFIM DA CRUZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00192451/2025-31 – PARTES: DF/PMDF X ROSHEL INC. OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do objeto, 2 (duas) unidades do veículo especial blindado de médio porte com proteção NIJ 0108.01, nível IV da marca ROSHEL de procedência canadense, modelo SENATOR Parecer Técnico nº 201/2026 - PMDF/DLF/ATJ (203273050), Despacho do Chefe do DLF (203286944), e o Nada Consta SICAF (203312633). ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00083767/2026-14. PARTES: DF/PMDF x NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. OBJETO: aquisição de contêineres almoxarifado reformados e módulos habitáveis fabricados, incluindo instalações, divisões internas, transporte e montagem, os quais serão instalados em diferentes unidades da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação nº 90002/2024 - PMDF (156425977), na Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (168196017) e na Solicitação de Compras nº 2/2026 - PMDF/DINFRA/SAP/CH (201720488). VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000570 de 12/05/2026. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449052 FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024-DLF/PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 156425977), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 02/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, Diretor.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00109802/2023-90. PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: a concessão de reajuste de preços aos valores acrescidos ao contrato no Terceiro Termo Aditivo (163375696) e no Quinto Termo Aditivo (184959249), no percentual de 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento) referente ao Índice Nacional da Construção Civil (INCC) acumulado de 15/05/2023 a 15/05/2024, perfazendo o reajuste de R\$ 47.368,34 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos); a concessão de reajuste de preços ao saldo remanescente do contrato, no percentual de 4,5157% (quatro vírgula cinco, um, cinco, sete por cento) referente ao Índice Nacional da Construção Civil da FGV – ICC DI Brasília acumulado no período de maio de 2024 a maio de 2025, perfazendo o incremento de R\$ 137.024,83 (cento e trinta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2026, sem alteração do objeto ou do escopo contratual, com fundamento na Cláusula 5.3 do Contrato, no Parecer Técnico 46 (193906296), no Despacho do Chefe do DLF (193906352), na Informação Técnica 9 (194207493), no Aceite OFÍCIO Nº 36/2026 (199505407), relacionados no Processo SEI 00054-00119967/2025-31, no Parecer Técnico 5 (201613516), Despacho da

DINFRA/SAP/SSFORR (201699817), Parecer Técnico 204 (203333510), Despacho do Chefe do DLF (203337292), no Nada Consta SICAF e GDF (203674541 e 203674678) e Nada Consta Consolidada TCU (203674888). VALOR: incremento de R\$ 184.393,17 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total do contrato no montante de R\$ 16.067.147,97 (dezesseis milhões, sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE00107, emitida em 20/05/2026; UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 2754.321823063; PLANO INTERNO: DINFRA/999. ASSINATURA: 02/06/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2025 PROCESSO SEI Nº 00054-00104103/2024-34. PARTES: DF/PMDF x ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 48/2025 (180880102), firmado entre as partes em 16 de setembro de 2025, cujo o objeto consiste na aquisição, por intermédio de dispensa licitação, de telas para quadros e molduras para a futura instalação da Galeria do prédio do Palácio Tiradentes, sede do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, c/c arts. 155, inciso III, e 156, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Técnico 131 (199418666) e no Despacho do Chefe do DLF (199437103), rescindindo-se de pleno direito na data de sua assinatura. ASSINATURA: 08/06/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00137495/2025-07. PARTES: DF/PMDF x ROSHEL INC. OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do objeto, 2 (duas) unidades do veículo especial blindado de médio porte com proteção NIJ 0108.01, nível IV da marca ROSHEL de procedência canadense, modelo SENATOR MRAP, com 5 portas, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/05/2026, conforme Parecer Técnico nº 201/2026 - PMDF/DLF/ATJ (203273050), Despacho do Chefe do DLF (203286944) e o Nada Consta SICAF (203312633). ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, procurador.

## POLÍCIA CIVIL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 .

PROCESSO: 00052-00025883/2022-41 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Norden Tecnologia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 – PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2026 até 07/06/2027, consoante Manifestação 20299 (200959040), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (200965111), do Departamento de Administração Geral - DAG, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Priscyla Silva Gomes de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 - PCDF X CGU PROCESSO Nº 00052-00004868/2020-06 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal X União/Controladoria-Geral da União. OBJETO: Compartilhamento de sistemas informatizados entre os participantes, com vistas a fortalecer e aperfeiçoar os instrumentos e mecanismos de inteligência e de combate à corrupção. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela União: Eveline Martins Brito, na qualidade de Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00047127/2025-16 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X UP10 Educacional Ltda. OBJETO: Estabelecer a doação de serviços prestados pela instituição de ensino (Doadora), visando à oferta de orientação jurídica e acolhimento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, bem como vítimas de crimes contra a dignidade sexual que compareçam aos postos da DIAM. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Instituição de Ensino: Enaildo Gonçalves Viana, na qualidade de Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026 - PCDF X MPRN PROCESSO N.º 00052-00007319/2025-90 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal X Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio, preferencialmente de forma remota, de tecnologias entre os PARTICÍPIES, especificamente a Solução DELOS e o Sistema MATILHA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte: Glaucio Pinto Garcia, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 04026-00017047/2021-90 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/06/2025, com fundamento no Ofício n.º 715/2025 - SEAPE/GB (198469537), na Manifestação 16404 - PCDF/DGPC/DAG/GAB (200524021) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (200525307), nos termos da cláusula terceira da avença. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Wenderson Souza e Teles, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 32/2026

PROCESSO N.º 00052-00001889/2026-57 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prestobat Ltda. OBJETO: Aquisição de máquinas fotográficas. VALOR TOTAL: R\$ 700.897,29 (setecentos mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-33; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000732; Data de Emissão: 23/04/2026. Valor: R\$ 700.897,29 (setecentos mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Leandro Luiz Leal Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 33/2026

PROCESSO N.º 00052-00021587/2025-14 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Environ Lab Representação Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de Capelas de Exaustão Química. VALOR TOTAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-08; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000780; Data de Emissão: 30/04/2026. Valor do Empenho: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fabiana Oliveira da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 34/2026

PROCESSO N.º 00052-00004577/2026-03 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cantares Magazine Ltda. OBJETO: Aquisição de cofres de segurança. VALOR TOTAL: R\$ 204.770,71 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-24; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000857; Data de Emissão: 07/05/2026. Valor: R\$ 204.770,71 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Magno César Cunha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 38/2026

PROCESSO N.º 00052-00028332/2024-00 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Equipatec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos de aquisição de imagens por sistema multiespectral com câmera de alta resolução, Superespectral (Forenscope). VALOR TOTAL: R\$ 3.080.000,00 (três milhões oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 -

Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-35; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000730; Data de Emissão: 23/04/2025. Valor: R\$ 3.080.000,00 (três milhões oitenta mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Cláudia Maria Zaluski da Silva, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO 2025NE000931

PROCESSO N.º 00052-00013727/2026-61 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Josemar Wellington Lourenço Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente e de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000931; Data de Emissão: 15/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000881

PROCESSO N.º 00052-00015272/2026-19 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda. OBJETO: Aquisição de cadeados. VALOR TOTAL: R\$ 5.551,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-28; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000881; Data de Emissão: 11/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 5.551,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000904

PROCESSO N.º 00052-00013675/2026-23 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Super-Limp Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000904; Data de Emissão: 13/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000910

PROCESSO N.º 00052-00022338/2025-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Andrade Soluções em Bens e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 1.544,34 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-32; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000910; Data de Emissão: 14/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 1.544,34 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000911

PROCESSO N.º 00052-00022338/2025-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 55.918.679 Jorge Lucas Santana Ramos. OBJETO: Aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 19.793,00 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-32; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000911; Data de Emissão: 14/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 19.793,00 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000912**

PROCESSO N.º 00052-00022338/2025-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 62.041.804 Igor Oliveira Malheiros. OBJETO: Aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-32; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000912; Data de Emissão: 14/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000913**

PROCESSO N.º 00052-00022338/2025-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sicoli Indústria e Comércio de Máquinas Ltda-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 12.169,00 (doze mil cento e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-32; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000913; Data de Emissão: 14/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 12.169,00 (doze mil cento e sessenta e nove reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000914**

PROCESSO N.º 00052-00022338/2025-46 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X 50.770.682 Claudio Alves da Rocha Junior. OBJETO: Aquisição de equipamentos gráficos e de comunicação visual. VALOR TOTAL: R\$ 313,62 (trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-34; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000914; Data de Emissão: 14/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 313,62 (trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Mariane Cristina Pena de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000932**

PROCESSO N.º 00052-00015647/2026-41 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X - Indústria de Água Mineral Ibia Ltda. OBJETO: Aquisição de água mineral, garrafão de 20 litros. VALOR TOTAL: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-07; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000932; Data de Emissão: 15/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000969**

PROCESSO N.º 00052-00017241/2026-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Montzion Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Material de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza da Despesa: 3.3.90.30-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000969; Data de Emissão: 21/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000970**

PROCESSO N.º 00052-00016735/2026-60 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Connect on Marketing de Eventos Ltda. OBJETO: Treinamento de Pessoal. VALOR

TOTAL: R\$ 60.149,70 (sessenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000970; Data de Emissão: 22/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 60.149,70 (sessenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000987**

PROCESSO N.º 00052-00013309/2026-74 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X GF Cerimonial & Eventos Ltda. OBJETO: Treinamento de pessoal. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-48; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000987; Data de Emissão: 27/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 e 111 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE000991**

PROCESSO N.º 00052-00014414/2026-21 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Msl Infinity Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de expediente e de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-16 e 3.3.90.30-22; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000991; Data de Emissão: 28/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

**EXTRATO DO CONTRATO 2026NE001008**

PROCESSO N.º 00052-00037826/2025-58 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Msi Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de fitas de backup do tipo LTO7 e fitas de limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-17; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2026NE001008; Data de Emissão: 28/05/2026. Valor do Empenho: R\$ 46.970,00 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Fabiana Galarça Passuello.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024**

Partes: DETRAN-DF e a VALID SOLUÇÕES S.A. Processo: 00055-00043510/2023-59. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 01/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e THIAGO DE PAULA PEREIRA e LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, Representantes legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00051735/2025-11; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, lt 08 quadra 40, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-095, pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020-SSPDF, no valor de R\$ 25.461,54 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e

um reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no art. 2º, inciso II, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00026179/2025-36; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, It 08 quadra 40, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-095, pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, no valor de R\$ 2.277,60 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009169/2025-36; INTERESSADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 970,37 (novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-530, pelo descumprimento no prazo de entrega, com fulcro no art. 87, inciso II da lei nº 8.666/1993, e art. 2º, inciso II e art. 4º, inciso III do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00052223/2025-63; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04026-00052223/2025-63 com sede na AVENIDA SÃO PAULO, S/N, QUADRA 40, LOTE 08, PARQUE REAL CEP: 74.910-095 GOLÂNIA - GO, pela inexecução contratual pela empresa referente à NOTIFICAÇÃO Nº7, com fulcro nos incisos II e IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00003

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: COMPLEMENTO DA NOTA DE EMPENHO EP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA MITSUBISHI. MODELO TRITON GL AT. Valor total: R\$ 97.980,83 (noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00004

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: COMPLEMENTO DA NOTA DE EMPENHO EP. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 1. MARCA MITSUBISHI. MODELO TRITON GL AT. Valor total: R\$ 135.773,62 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00005

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ

54.305.743/0011-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITEM 3. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 1 unidade. Valor total: R\$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00006

PROCESSO: 04026-00023015/2026-38. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (TECIDO MEIA MALHA, BRANCO), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90007/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 015/2025 SEAPE-DF. Quantidade: 735 metros. ITEM 6. MARCA C.R. Valor total: R\$ 12.722,85 (doze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00566

PROCESSO: 04026-00054631/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), NA COR PRETA, ADAPTADOS COM E SEM CELA, TRACÇÃO 4X4, DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CABINE DUPLA, COM PLOTAGEM E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZERO KM, COM E SEM BLINDAGEM, A SEREM UTILIZADOS NO DESLOCAMENTO DE INTERNOS DENTRO E FORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA UTILIZAÇÃO PELA OUVIDORIA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90005/2026 SEAPE-DF. ITENS 1 E 2. MARCA: MITSUBISHI. MODELO: TRITON GL AT - Quantidade: 9 unidades. Valor total: R\$ 2.513.645,55 (dois milhões, quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0009 (EPI); Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/05/2026. Prazo de Entrega: 180 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00567

PROCESSO: 04026-00008402/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, CNPJ 08.240.183/0001-24. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00475. AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO HETEROGÊNIO E RODAPÉ EM POLIESTIRENO, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, localizado na antiga estação rodoferrviária de Brasília, bem como às academias funcionais das unidades prisionais do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - SEAPE/DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2026 - SEAPE/DF. Valor Total R\$ 436.212,93 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos). ITEM 01. MARCA: EUCAFLOOR - Quantidade: 2.625 m². Valor unitário R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). ITEM 02. MARCA: SANTA LUZIA - Quantidade: 442 Metro Linear. Valor unitário R\$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/06/2026. Prazo de Entrega: 45 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00568

PROCESSO: 04026-00008402/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA EPP, CNPJ 08.240.183/0001-24. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2026NE00475. AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO HETEROGÊNIO E RODAPÉ EM POLIESTIRENO, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF, localizado na antiga estação rodoferrviária de Brasília, bem como às academias funcionais das unidades prisionais do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - SEAPE/DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2026 - SEAPE/DF. Valor Total R\$ 436.212,93 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos). ITEM 01. MARCA: EUCAFLOOR - Quantidade: 2.625 m². Valor unitário R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos). ITEM 02. MARCA: SANTA LUZIA - Quantidade: 442 Metro Linear. Valor unitário R\$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/06/2026. Prazo de Entrega: 45 dias.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SDC 07/2026

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

FLAG HOLDING LTDA., CNPJ nº 60.317.646/0001-29, referente ao processo 04047-00000072/2026-46; PRIMAVIA O & J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 58.453.888/0002-89, referente ao processo 04047-00000095/2026-51;

Fica consignado que o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas, fiscalizatórias e sancionatórias cabíveis, nos termos da legislação consumerista aplicável.

Na hipótese de o prazo terminar em dia não útil, será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Decorrido o prazo, esta secretaria poderá instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

A resposta deverá ser encaminhada para a Secretaria Extraordinária do Consumidor, pessoalmente ou via e-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

Brasília/DF, 08 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2026

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2026. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Norte Locadora de Veículos Ltda. Processo: 04028-00000471/2026-53, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: supressão quantitativa por acordo entre as partes do Contrato 006/2026 - CEB IPES (200976903), nos termos do art. 81, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.303/2016. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Norte Locadora de Veículos Ltda. Processo: 04028-00000316/2025-56, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: acréscimo quantitativo do Contrato 015/2025 - CEB IPES (169338745), nos termos do art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e RH ENGENHARIA LTDA. Processo: 04028-00000763/2024-24, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2024 - CEB IPES (157580316). Data de assinatura: 03/06/2026. Vigência: 2 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Modernização e Obras; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: REGIS HONÓRIO, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo: 04028-00000945/2025-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Supressão quantitativa por acordo entre as partes do Contrato nº 036/2025-CEB IPES (190402146), nos termos do art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.. Data de assinatura: 03/06/2026. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010107/2025-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 116/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 10/06/2026 para 10/06/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 3.294.384,47. Empenho: 2026NE01542, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 29/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010107/2025-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 124/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. LOTE: 05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 10/06/2026 para 10/06/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 6.588.768,94. Empenho: 2026NE01541, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.000. ASSINATURA: 29/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010107/2025-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 125/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. LOTE: 13. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 10/06/2026 para 10/06/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 3.293.913,50. Empenho: 2026NE01543, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 29/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ricardo Diniz Almeida.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029646/2021-71. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. NOVACAP e JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: Alteração subjetiva do Contrato em decorrência de operação de cisão parcial societária, sendo sucedida pela empresa JRM2 Instituição de Pagamento LTDA. Altera-se subjetivamente o Contrato, com a sucessão empresarial do estabelecimento comercial denominado Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, pela empresa JRM2 Instituição de Pagamento Ltda, conforme operação da cisão parcial societária. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Patrícia Aparecida de Lima.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026. PROCESSO: 00113-00009459/2026-58; PARTES: DER/DF; empresa: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 15.449.462/0001-68; Objeto: retificação de cláusula; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: 00113-00002171/2023-18; PARTES: DER/DF; empresa: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.952.035/0001-84; Objeto: Reajustar os valores, com efeito financeiro a contar de setembro de 2023; Fonte de Recurso 100, 183, 220 e 237; Data da Assinatura: 01/06/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR. Valor Total: R\$ 40.237,18 (quarenta mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO**

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 06/2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, designada por meio da Ordem de Serviço nº 127, de 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da referida Ordem de Serviço, e em cumprimento aos arts. 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, à Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, bem como à Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na modalidade on-line, através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), às 9h para veículos classificados como conservados (destinados à circulação) e às 14h para sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) e sucatas inservíveis (material ferroso).

O edital completo do Leilão nº 06/2026 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 26 e 27 de junho de 2026.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

PROCESSO 00072-00002565/2025-81. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus automotivos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2026 - EMATER/DF, homologado à empresa APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 111.352,00 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. Brasília/DF, 08 de junho de 2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

PROCESSO 00072-00002565/2025-81. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus automotivos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2026 - EMATER/DF, homologado à empresa LICITPNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.784.664/0001-34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.335,52 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa LICITPNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Brasília, 08 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 02/2026**

**PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 2723 / PROPOSTA Nº 492**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1728256-X, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, com sede no SCS QUADRA 5 BLOCO C LOTE 70/74, 70/74, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, CEP 70.305-914, neste ato representada por LORENA FERREIRA OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente,

resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO", a ser executado no ECRR, localizado na W3 Quadra 508 Sul – Bloco A, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16.101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais III - Natureza da Despesa: 33.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 700.059,00 (Setecentos mil e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00385, emitida em 03/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1. Este instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: - Titulares: Designar os servidores ILMA DANTAS MENDONÇA, matrícula nº 0172579-3, Gestora em Políticas Públicas, LEANDRO FERNANDES MATIAS PEREIRA, matrícula nº 1727364-1, Gerente e MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula nº 0091281-6, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "Gestão Compartilhada, Programa Pedagógico/Formativo, Programação e Operações do Espaço Cultural Renato Russo", celebrado no âmbito da proposta nº 2723 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor LEANDRO FERNANDES MATIAS PEREIRA e a Vice-presidência, à servidora ILMA DANTAS MENDONÇA. Data da assinatura: Brasília, 03 de junho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 15/2026**

**PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4578 / PROPOSTA Nº 2637**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, com sede no Entre Quadra Eqno 11/13 Bloco A Lote 01, SN, Ceilandia Norte (ceilandia), Brasília, DF, CEP 72.255-511, neste ato representada por MARCIO NUNES PINTO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XXVI CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO", a ser executado nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: -13.392.6219.9075.0399 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho no 2026NE00386, emitida em 06/06/2026, sob o evento no 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/08/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: - Titulares: Designar os servidores Henrique Santos Dumont, matrícula 02416891, Técnico de Atividades Culturais, Mariah Boelsums, matrícula 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, Ricardo Cardoso de Almeida Machado, matrícula 238615-1, Técnico de Atividades Culturais, Jaqueline Lisboa Aguires, matrícula 158503-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental e Danilo Reboças dos Reis, matrícula 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto " XXVI CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO", celebrado no

âmbito da proposta nº 2637 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor Ricardo Cardoso de Almeida Machado e a Vice-presidência, à servidora Mariah Boelsums. Data da assinatura: Brasília, 03 de junho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: MARCIO NUNES PINTO.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2026**

**PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5179 / PROPOSTA Nº 2653**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.700-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de DIRIGENTE MÁXIMO INTERINO, e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIMENSAO JUVENTUDE - ASCODJI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.768/0001-76, com sede no Quadra Qn 05b Conjunto 01 Casa, 16, Riacho Fundo II, Brasília, DF, CEP 71.882-201, neste ato representada por MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BALNEÁRIO VIVE", a ser executado na Praça do Laço, em Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0392 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00387-SECEC, emitida em 03/06/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/07/2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: - Titulares: Designar os servidores Renato de Oliveira Santos, matrícula 0240560-1, Analista de Atividades Culturais e Waleska Faustino Batista, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "BALNEÁRIO VIVE", celebrado no âmbito da proposta nº 2653 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora Waleska Faustino Batista e a Vicepresidência, ao servidor Renato de Oliveira Santos. Data da assinatura: Brasília/03 de junho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00008037/2026-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X TAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO, CNPJ: 40.055.505/0001-78. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 10 COLCHONETE, DESCRIÇÃO: TIPO CAMPING, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 188X60X5CM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMFORTPRIME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00333. NO VALOR DE R\$ 7.215,00 (SETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS), EMITIDA EM 06/05/2026.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00008047/2026-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA, CNPJ: 51.418.999/0001-24. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) DO ITEM 13 COBERTOR INFANTIL, DESCRIÇÃO: PARA BERÇO, DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER,

TOQUE AVELUDADO, COR À ESCOLHER, MEDINDO NO MÍNIMO 90X140CM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LIDEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00334. NO VALOR DE R\$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 06/05/2026.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00008063/2026-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NOVAFLEX IND. E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÃO, CNPJ: 14.037.880/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 04 COLCHÃO DE SOLTEIRO, DESCRIÇÃO: DE ESPUMA DE POLIURETANO D-45, COM REVESTIMENTO EM TECIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 188X88X18CM. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: VITTALEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00332. NO VALOR DE R\$ 13.968,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 06/05/2026.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00008095/2026-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ: 42.107.381/0001-52. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DO ITEM 7 - COLCHÃO INFANTIL, DESCRIÇÃO: PARA BERÇO, DE ESPUMA DE POLIURETANO, D18, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM PELO MENOS 01 DOS LADOS, MEDINDO NO MÍNIMO 130X60X10CM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RELAFLEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00330. NO VALOR DE R\$ 819,90 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 05/05/2026.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00008104/2026-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, CNPJ: 08.992.911/0001-54. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) DO ITEM 9 - COLCHÃO HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: DE ESPUMA DE POLIURETANO, D-33, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL, COM ZÍPER, MEDINDO NO MÍNIMO 188X88X12CM. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ULTRAFLEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00329. NO VALOR DE R\$ 56.280,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 05/05/2026.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00020157/2025-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 50.032.992/0001-07. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90086/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM 2 - COLCHÃO DE SOLTEIRO, DESCRIÇÃO: DE ESPUMA DE POLIURETANO, D-33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 188X88X18CM. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: GYNFLEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00331. NO VALOR DE R\$ 11.125,00 (ONZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EMITIDA EM 05/05/2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 74/2026 - ADASA/SRH/COU. Walter Ludwig Armin Schroff, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor

Habitacional Vicente Pires, Rua 05, Chácara 117-A, Lote 19, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000721/2026-06.

Outorga Prévvia nº 98/2026 - ADASA/SRH/COUT. Morgana de Andrade Thomé, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Remanso do Bartolomeu, Parcela 01, Quinhão 02, Glória, Fazenda Taboquinha, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000843/2026-94.

Outorga Prévvia nº 99/2026 - ADASA/SRH/COUT. Uanderson José Gonçalves, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para o fim de abastecimento humano, localizado no endereço: Comunidade Palmeiras, DF 205, Km 40 (antigo Km 15), Lotes 5-A e 6, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00000933/2026-85.

Outorga Prévvia nº 100/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Viverde Residenciais do Noroeste, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Noroeste - SQNW 110, Blocos D e E, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00000987/2026-41.

Outorga Prévvia nº 103/2026 - ADASA/SRH/COUT. Juvenil Antônio Cenci, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na Fazenda Umburana, Área E, Módulo 06, PAD/DF, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-001054/2010.

Outorga Prévvia nº 104/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fernando de Sousa Junior, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Chácara Recanto da Paz, Área nº 25, desmembrada da gleba nº 14, Morro Alto, na Fazenda Mucambinho, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001250/2026-45.

Outorga Prévvia nº 108/2026 - ADASA/SRH/COUT. Mariana de Lima e Silva, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Chácara Raízes, Altiplano Leste, Fazenda Paranoá nº 9/10, RA - VII, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001177/2026-10.

Outorga Prévvia nº 109/2026 - ADASA/SRH/COUT. Amauri de Oliveira Albuquerque, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego Taquari, Estrada Parque Paranoá EPP, Chácara 227 - C, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000267/2026-85.

Outorga Prévvia nº 110/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fernanda Tomaz de Lima Cavalcante, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park-Way, Quadra 26, Conjunto 3, Lote 3, Casa C, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00001201/2026-11.

Outorga Prévvia nº 112/2026 - ADASA/SRH/COUT. Lucas Vieira, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara Capão Comprido nº 3, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001321/2026-18.

Outorga Prévvia nº 118/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Cícero Barros, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW Quadra 102, Bloco G, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001400/2026-11.

Outorga Prévvia nº 119/2026 - ADASA/SRH/COUT. Residencial do Edifício Reserva Noroeste, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW Quadra 311, Bloco A, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00001405/2026-43.

Outorga Prévvia nº 122/2026 - ADASA/SRH/COUT. José Quirino Soares Maia Neto, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Gleba III, Lote/chácara 31, Rua Aroeira, Estâncias Vila Rica, Fazenda Sobradinho-Mugi, Sobradinho, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001550/2026-24.

Outorga Prévvia nº 123/2026 - ADASA/SRH/COUT. Angela Alves Ribeiro, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e

irrigação de culturas, localizado no endereço: DF 290, Km 3,5, Chácara 60, Ponte Alta de Cima, Buritizinho, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00001618/2026-75.

Outorga Prévvia nº 124/2026 - ADASA/SRH/COUT. Daniéle Barbosa Azevedo Oliveira, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado no endereço: Núcleo Rural Córrego do Arrozal, BR 020, Km 13/14, Rua Vovó Nita, Chácara 14 C/D, Sobradinho, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001535/2026-86.

Outorga Prévvia nº 125/2026 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores Wal Residence, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na Ponte Alta Norte, Rua Bolívar II, Chácara 14, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001473/2026-11.

Outorga Prévvia nº 126/2026 - ADASA/SRH/COUT. Associação Arte- Saber da Comunidade Indígena Kariri / Asoark, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado no SHCNW, próximo às Quadras 709/710, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002054/2023-45.

Outorga Prévvia nº 127/2026 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Mariano Oliveira da Silva, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Quadra 708, Bloco C, Lote/casa 55, Asa Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001441/2026-15.

Outorga Prévvia nº 143/2026 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Gurgel de Mesquita Junior, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN, QL 15, Conjunto 06, Casa 04 - Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001709/2026-19.

Outorga Prévvia nº 155/2026 - ADASA/SRH/COUT. Deuzimar Reges da Silva, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: DF 001, Balão do Colorado, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001869/2026-50.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2170/2026

PROCESSO: 00196-00000743/2026-96 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e o INSTITUTO EXTRACTUS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DO OBJETO: Fomentar a realização do projeto "Podcast Conexão Fauna e Flora – Produção e Divulgação de Conteúdo Educativo sobre o Bioma Cerrado", a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado na Plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0499. Fonte: 100. O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00308, emitida em 28/05/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06 (seis) meses após a celebração. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. Pelo Distrito Federal: WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Pelo Instituto Extractus: KLEBER NASCIMENTO ROCHA, na qualidade de Presidente.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RESOLUÇÃO CONAM Nº 02, DE 22/07/2014)

Torna público que está requerendo ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de operação do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis – CTR, no Setor SCIA Quadra 8 Conjunto 7 S/N LOTE 16, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SETUR/DF  
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção para desempenhar as atribuições de seleção de propostas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, instituída por meio da Portaria nº 29, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, página 36, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas apresentadas em fase de seleção no Chamamento Público nº 01/2026, e ordem de classificação conforme descrito abaixo:

PROPONENTE	CRITÉRIO DE JULGAMENTO										TOTAL	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
INSTITUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	2.00	1.50	1.50	2.00	1.00	2.00	2.00	1.50	1.50	1.00	22	Classificada	1ª Colocada
INSTITUTO DESPONTA BRASIL	0.50	1.00	1.50	1.50	1.00	1.50	1.50	1.50	1.00	1.00	17	Classificada	2ª Colocada
COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada	Desclassificada

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 Convoça-se a instituição Instituto da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF para apresentação de documentos de habilitação, conforme item 9.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SETUR/DF e demais condições de habilitação destacadas.

2.2 Os documentos para habilitação deverão ser enviados por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), no prazo de até 8 (oito) dias corridos contados da data de publicação do resultado definitivo de classificação.

2.3 Cada um dos documentos exigidos deverá ser enviado em arquivos individuais, sendo os arquivos nomeados em conformidade com o teor e identificação da OSC.

2.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SETUR/DF e/ou com este comunicado.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00009956/2025-21-59 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Sem Opção de Compra nº 23/2026 (200502229) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Consórcio CEB PAR-TERRACAP II; OBJETO: TTermo de Cessão de Uso Sem Opção de Compra com destinação minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica, na modalidade de geração compartilhada; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões nº 916 e 289 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em suas 3887ª e 3922ª Sessões realizadas em 04/11/2025 e 10/04/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026; P/Terracap: Izidio Santos Junior, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Ferando de Assis Bontempo e Kaline Gonzaga Costa; P/CEB PAR-TERRACAP II: Silas Barbosa de Amorim, Ana Paula Gehm Hoff e Gerson Dantas Vieira.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008678/2025-95; ESPÉCIE: Contrato nº 27/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA IMPÉRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação, por escopo, de obras de complementação de pavimentação, drenagem urbana, projeto executivo e obras de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, para atender o Conjunto 14A da Quadra QR - 608, Região Administrativa XII – Samambaia/DF, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 72/2026, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 27/05/2026; VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: EMILIO DE SOUZA SANTOS.

## DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3937ª sessão, realizada em 28/05/2026, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 414/2026, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a revogação, em todos os seus termos, a Decisão nº 099/2025-DIRET, de 06/02/2025, prot. 162157443; aprovar e autorizar a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 9.345,30 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), do imóvel urbano designado como QS 07 Rua 820 Lote 01 - Águas Claras/DF, tendo como Concessionária a ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS, DAMAS DAS CASAS DA AMIZADE E ROTARIANOS DE TAGUATINGA (ARCAR) - CNPJ: 02.577.237/0001-65, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-001488/1991, podendo ser oportunamente requerida pela concessionária a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais previstos nos arts. 4º e 5º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Capítulo III do Decreto Distrital nº 43.209/2022.

Brasília/DF, 29 de maio de 2026

FERNANDA LIMA BRAGA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos  
Substituta

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## AVISO DE CONCESSÃO DE USO, SEM OPÇÃO DE COMPRA - CDU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3937ª sessão, realizada em 28/05/2026, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 415/2026, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso, sem opção de compra - CDU-S, com preço público mensal no valor de R\$ 9.195,00 (nove mil, cento e noventa e cinco reais), com base no valor de avaliação de R\$ 6.130.000,00 (seis milhões cento e trinta mil reais), a gleba urbana faticamente designada "Área contígua ao imóvel SCE/S Trecho 01, Lote 01 - Setor de Clubes Esportivos Sul - Brasília/DF", nos termos do Memorial Descritivo, prot. 201835191, tendo como Concessionária a entidade CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO BRASILEIRO, CNPJ: 00.086.371/0001-38, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00003287/2026-65, podendo ser oportunamente requerida pela concessionária a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º e 9º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022.

Brasília/DF, 29 de maio de 2026

FERNANDA LIMA BRAGA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos  
Substituta

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**AVISO DE CONCESSÃO DE USO, SEM OPÇÃO DE COMPRA - CDU-S**  
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3937ª sessão, realizada em 28/05/2026, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 416/2026, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso, sem opção de compra - CDU-S, com preço público mensal no valor de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente a parte 01; R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), referente a parte 02; totalizando R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais), com base no valor de avaliação de R\$ 5.770.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil reais), referente a parte 01 e R\$ 12.500.000,00 (doze milhões quinhentos mil reais), referente a parte 02; Totalizando R\$ 18.270.000,00 (dezoito milhões duzentos e setenta mil reais), das áreas contíguas ao imóvel "SCES TRECHO 01, Lote 07 - ASA SUL BRASÍLIA/DF - Parte 01 e Parte 02", tendo como Concessionária a entidade ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL - CNPJ: 00.099.465/0001-41, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00003125/2026-27, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ser requerida pela(o) Concessionária(o) a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 9º e 17º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022.

Brasília/DF, 29 de maio de 2026

FERNANDA LIMA BRAGA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos  
Substituta

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001271/2026-18
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 05/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, de obras de implantação de drenagem pluvial e pavimentação urbana dos Conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN 17, Riacho Fundo II, da Região Administrativa RA XXI/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	01/07/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 08 de junho de 2026  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da Comissão**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003245/2026-24
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 07/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, das obras de contenção de encostas, incluindo a adequação dos projetos executivos, nos trechos interligados 11, 12 e 13, localizados ao longo do Córrego Samambaia e seus afluentes, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	30/06/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da Comissão**COMISSÃO DE VENDA DIRETA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA – EDITAIS 2025 e 2026 – ARNIQUEIRA, VICENTE PIRES E SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 444, SESSÃO 3938ª, realizada em 02/06/2026, inseridas no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologados para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU: 825989-5 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 21, à interessada ALANE DIELLE MOREIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 0011100003504/2026-17; GIU: 838623-4 - SHA QD 08 CONJ 03 LT 12, ao interessado MAURO BATISTA FRANCO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007465/2025-46; GIU: 839562-4 - SHA QD 10 CONJ 02 LT 17 ao interessado CLAUDIMAR MARCELINO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011181/2025-54; GIU: 825365-0 - SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 01 LT 05, ao interessado LAWRENCE GUIMARAES CUNHA E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004541/2026-42; GIU: 850190-4 - SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 08 LT 28, a interessada MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004529/2026-38. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 08 de junho de 2026

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**BIOTIC S/A****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo SEI nº 04005-00000157/2025-49. Contrato nº 001/2026; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S: serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal e de departamento de pessoal, bem como em composição de peças de processo de prestação de contas anual da BIOTIC S/A, referente ao exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, realizada por Pregão Eletrônico 001/2026 - CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 21/2026, Diretoria Colegiada da BIOTIC S.A., em sua 240ª Sessão, realizada em 20/05/2026; VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A, fonte de recursos 570, Geração Própria, Empenho nº 025/2026 datada de 26/05/2026; DEPENDÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026; P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Filipe Eduardo dos Santos Vieira da Fonseca, TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Carlos Alberto do Nascimento Nunes.

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00137**

PROCESSO: 04019-00004909/2025-09. DISPENSA ELETRÔNICA 13/2026; PARTES: JUCIS-DF/JUCILAINE NEVES DA SILVA SOBRINHO, CNPJ 38.419.837/0001-42. OBJETO: BEBEDOURO ELÉTRICO; VALOR TOTAL R\$ 6.140,00. ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS. DOTAÇÃO: AÇÃO 8517, PT 04.122.8207.8517.0146, ND 4.4.90.52, EVENTO 400091. NE 2026NE00137 DE 08/06/2026. A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUI O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**

PROCESSO Nº 00401-00008225/2022-14 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 012/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/06/2026 a 06/06/2027. 2. Promover alteração contratual quantitativa conforme proposta da comissão executora do contrato e aceite pela empresa contratada, passando o valor total estimado de R\$ 93.312,50 (noventa e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para R\$ 80.637,50 (oitenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.6211.4129.0001, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir de 07/06/2026. DA ASSINATURA: 01/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, Sócio Administrador.

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 161/2026  
PROCESSO: 04024-00006700/2026-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 161/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Meio de Contraste, Eletrodo de agulha, Eletrodo Neonatal, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 160/2026  
PROCESSO: 04024-00005853/2026-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 160/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha hipodérmica descartável, Cateter periférico, Seringa descartável, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 159/2026  
PROCESSO: 04024-00004780/2026-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 159/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Ácaro, Diluidor específico, Extrato para Imunoterapia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 157/2026  
PROCESSO: 04024-00006373/2026-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 157/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Polimixina B 500.000 UI, Arsênio (Trióxido), Rocurônio (Brometo), ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 147/2026  
PROCESSO: 04024-00005851/2026-97

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 147/2026, cujo objeto é a Aquisição para reposição de insumos para o Laboratório de Pesquisa Translacional, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026  
PROCESSO: 04024-00000866/2026-69

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, calibração e manutenções corretivas dos equipamentos de Raios-x da marca AGFA, visando atender as necessidades do

Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o lote único selecionado para a empresa AGFA do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais). Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 072/2026 – Reabertura Parcial

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2026 Reabertura Parcial, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 27/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Frasco Plástico Descartável para Coleta Capacidade 50 a 70ml), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.134,00 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais). Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 133/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 133/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 27/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material (Mantas Filtrantes - G3 fibra Sintética e SCOTCH-BRITE Cinza - Modelo P130), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais). Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 129/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 129/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 21/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Conector reto, conector em Y), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Laboratórios Braun S.A., pelo valor total estimado de R\$ 23.053,80 (vinte e três mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 05 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 128/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 21/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Prótese testicular, Tala Cirúrgica) sob Consignação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Gomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 2.403,00 (Dois mil quatrocentos e três reais). Brasília/DF, 05 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 070/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 070/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 31/03/2026, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 01 para a empresa Wave Produtos Médicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); lotes 03 e 05 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); lotes 04 e 08 para a empresa E Tamussino e CIA Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais); lote 06 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); lote 07 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Os lotes 02 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 223/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 07 e 10 para a empresa Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 223/2025 publicado no DODF Nº190, pág 102 em 07/10/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 223/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 223/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Tubo Plástico, Curativo Adesivo, Microtubo com Gel, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 07 para a empresa Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda pelo valor total estimado de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) e item 10 para a empresa Suporte Medical Comercio e Serviços de Equipamentos Médico-hospitalar Ltda pelo valor total estimado de R\$ 31.059,00 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais). Brasília/DF, 03 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 084/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00002940/2026-81, que originou o Chamamento nº 084/2026 publicado no DODF Nº 63, Pág. 157 em 07 de abril de 2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (OPME - Cateter totalmente implantado 5,5 a 7fr), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 033/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00005668/2026-91, que originou o Chamamento nº 033/2026 publicado no DODF Nº 89, Pág. 80 em 18 de maio de 2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sondas retal), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 08 de junho de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 82/2026.

## PR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q Quadra 4, Conjunto 7, Lote 7 S/N, Paranoá Parque (Paranoá) em Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo:00391-00006234/2026-15. BÁRBARA SOUSA LIMA.

## ANTONIO DOS REIS SANTOS

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, no endereço: Fazenda, CH 09, Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Paranoá, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. ANTONIO DOS REIS SANTOS.

## SUÉCIA VEÍCULOS S.A

### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CNPJ: 02.714.977/0004-49

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação n. 80/2023, para a atividade de Armazenamento de óleos lubrificantes, na Rodovia BR-040 Km 05 VR Centro Logístico, Santa Maria/DF. Processo: 00391-00021575/2017-20. SUÉCIA VEÍCULOS S.A.

## WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 33/2026 - IBRAM/PRESI (Retificação: L.O nº 220/2020, LOC nº 05/2021 e LO nº 18/2021), Processo nº: nº 00391-00008377/2019-32, nº 00391-00013750/2017-13 e nº 00391-00014243/2017-99, para a atividade de irrigação desenvolvida por meio de três pivôs centrais, com área total irrigada de 142,51ha, distribuída entre as Fazendas Canaã, Jacuí e Tapera, de interesse de Walmor Raimundo Tiggemann. As coordenadas dos centros dos pivôs e suas respectivas áreas são: Endereço: Fazenda Canaã - Núcleo Rural Rio Preto, Lotes 153/154, Planaltina/DF. Fazenda Jacuí - Núcleo Rural Taquara, DF-250, Km 40, Planaltina/DF. Fazenda Tapera (antiga São José) - Núcleo Rural Taquara, DF-250, Km 38, Planaltina/DF. Coordenadas Geográficas: Fazenda Canaã: X - 235921.92 / Y - 8259916.31 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23

L Fazenda Jacuí: X - 239298.48 / Y - 8264154.23 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23 L Fazenda Tapera: X - 237379.91 / Y - 8264145.46 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23 L Bacia Hidrográfica: Rio Preto Porte: Médio Potencial Poluidor: Médio Registro no CAR: Fazenda Canaã - DF-5300108 725F.2E77.9AD7.4490.AA0E.7025.D370.A11A Fazenda Jacuí - DF-5300108-BF88.A80D.3A9E.4E11.BBE2.A812.6A35.0109 Fazenda Tapera - DF-5300108-C860.012E.759A.4EEF.865F.8B9C.AC08.2596 Atividade Licenciada: Exploração de Recursos Hídricos - IRRIGAÇÃO Prazo de Validade: Até 09/02/2031. Unidade de Conservação Afetada: APA do Planalto Central. WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN.

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TAXISTAS FEDERAIS - ANTF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ nº 24.257.882/0001-33

Convocamos os(as) senhores(as) associados(as) da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TAXISTAS FEDERAIS - ANTF, inscrita no CNPJ nº 24.257.882/0001-33, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no endereço SDS Setor de Diversões Sul, Edifício Venâncio VI, Térreo - CONIC, Brasília/DF, no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 14h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 14h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: Apresentação do relatório de regularização cadastral e fiscal da entidade perante a Receita Federal do Brasil; Deliberação e aprovação das contas e despesas de reativação e manutenção da associação; Alteração Estatutária para modernização administrativa e mudança do endereço oficial da Sede da Associação; Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício de 2026 a 2030. Contamos com a honrosa presença de todos e solicitamos a quem não puderem comparecer que se façam representar por procurador devidamente credenciado, conforme estabelece a lei e o estatuto.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026.

SUED SILVIO SOUZA

Presidente

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 13 de Junho de 2026, na Sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 102, em Brasília-DF, em primeira convocação às 12hs30min, ou em segunda convocação, com quorum legal, às 13hs00min, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações apresentada ao SINDIGÁS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/09/2026 a 31/08/2027; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 08 de junho de 2026.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA

Presidente

## URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 13/2026, para atividade de parcelamento de solo e regularização de parcelamento de solo urbano, em Sobradinho I e II. Processo: 00391-00014246/2025-32. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

## CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Na qualidade de Síndica deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Garagem do Edifício do Bloco C da SQN 210 (presencial), conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020, no dia 17 de junho de 2026 (quarta-feira) as 19:00, em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou as 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes (salvo quorum especial exigido por lei ou pela Convenção), para deliberar a respeito da seguinte pauta: 1) Aprovação do uso do fundo de reserva para compor o valor já arrecadado destinado à reforma da guarita; 2) Deliberação sobre a continuação da cobrança da taxa extra para a reforma das janelas; 3) Contratação de uma arquiteta para elaboração de projeto de reforma global da fachada; 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 03 de junho de 2026.

MÔNICA KREMER EVANGELISTA

Síndica



02/02

**BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.**

CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018 - (valores em reais)**

O montante de R\$ 2.945.504,58 refere-se a depósitos de caução garantidora referente ao Processo nº 2006.01.1.068733-9 que tramita na 14ª Vara Cível de Brasília/DF. ECB: sigla de Emarki, Caenge e Basevi Construtoras Associadas.

**8. Imóveis a Comercializar**

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2025	2024
Fazenda S. Lourenço Congonhas	0,00	191.000,60
Fazenda Monte Verde	0,00	410.000,00
Terrenos Loteamento Bahia Costa Sul - Prado	3.280.250,00	3.280.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.280.250,00</b>	<b>3.881.250,60</b>

**9. Transações com Partes Relacionadas**

A empresa mantém partes relacionadas com as seguintes empresas:

Descrição	2025	2024
Cia Agrícola Salinas/Salisa	1.416.921,18	1.416.921,18
JTA Investimentos S/A	282.722,73	282.722,73
Emark, Caenge, Basevi	1.153.076,29	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.852.720,20</b>	<b>1.699.643,91</b>

**10. Imobilizado**

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2025	2024
Máquinas e Equipamentos	13.368.351,06	13.359.833,94
Veículos	1.799.347,01	1.799.347,01
Móveis e Utensílios	40.432,27	40.432,27
Instalações, Hardware e Software	97.204,99	97.204,99
Terrenos	9.345.826,65	9.345.826,65
(-) Depreciação Acumulada	(12.495.977,25)	(12.551.920,53)
<b>TOTAL</b>	<b>12.155.184,73</b>	<b>12.090.724,33</b>

**11. Tributos e contribuições a recolher**

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2025	2024
IRRF a Recolher/Pessoal	23.559,89	245.913,29
IRRF a Recolher/Autônomos	38.875,83	23.417,99
IRRF/P.Jurídica	56.925,27	56.800,71
Pis	478.350,43	740.463,27
Cofins	2.248.616,22	3.293.995,83
Cont.Soc.s/Lucro Líq./CSLL	1.013.426,28	690.395,45
IRPJ a Recolher	609.249,41	592.732,47
Previdência Social a Recolher	173.409,68	279.378,96
Retenção de Contribuições	2.196,79	2.196,79
ISS a Recolher	191.280,48	397.754,60
Pis,Cofins, Csl s/P. Jurídica	75.593,99	75.151,15
Retenção ISS - Fornecedores	174.458,23	147.771,20
<b>TOTAL a Curto Prazo</b>	<b>5.085.942,50</b>	<b>6.545.971,71</b>

**TOTAL a Longo Prazo**

Descrição	2025	2024
Cont.Soc.s/Lucro Líq./CSLL	-	133.906,37
IRPJ a Recolher	-	249.424,51
<b>TOTAL a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>383.330,88</b>

**TOTAL Tributos e Contribuições**

	2025	2024
	<b>5.085.942,50</b>	<b>6.929.302,59</b>

Refere-se aos tributos apurados acumulados para posterior recolhimento.

**12. Financiamentos Bancários de Curto Prazo**

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2025	2024
Emprestimo BRB Conta Grantida	0,00	672.862,42
Financiamentos Diversos	338.643,88	125.615,46
PROGIRO - BRB	0,00	0,00
Parcelamento ISS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>338.643,88</b>	<b>798.477,88</b>

**13. Financiamento de Ativo Imobilizado**

Descrição	2025	2024
ITAÚ/FINAME Contrato 201600542017	4.755,79	4.755,79
<b>TOTAL</b>	<b>4.755,79</b>	<b>4.755,79</b>

Refere-se ao financiamento do Banco Itaú através do FINAME 201600542017 e 201605255003 referente a Chassis de Caminhão e Carroceria em 60 parcelas, respectivamente, totalizando o saldo no montante de R\$ 4.755,79.

**14. Refinanciamento de Tributos**

Está composto dos seguintes valores:

Descrição	2025	2024
Refis IPTU/TLP	-	-
Parcelamento PIS / Cofins / IR	5.352.479,26	8.632.981,64
Parcel. Extraord. Sispar	1.347.436,22	4.010.665,58
Parcelamento ISSQN	323.123,83	855.307,32
Parcelamento INSS	295.959,10	458.396,53
Parcelamento Receita Federal (recursos)	4.492.674,40	4.492.674,40
<b>TOTAL</b>	<b>11.811.672,81</b>	<b>18.450.025,47</b>

A rubrica está composta em sua maioria em parcelamentos efetuados na PGFN Sispar e recursos efetuados na Receita Federal de parcelamentos de impostos de anos anteriores a 2021, 2022 e 2023. Em 2024 novos parcelamentos foram gerados.

**15. Sociedades em conta participação e Consórcios**

OBRA 101		OBRA 108		OBRA 109		OBRA 110	
Cons. Nascente I		Cons. Nascente II		Cons. Nascente III		SCP V.P. LOTE 09	
SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.
BASEVI	34,00	BASEVI	34,00	BASEVI	34,00	BASEVI	22,47
CONTERC	33,00	CONTERC	33,00	CONTERC	33,00	MDR	66,45
GW	33,00	GW	33,00	GW	33,00	THW	11,08
	100,00		100,00		100,00		100,00

  

OBRA 115		OBRA 116		OBRA 117		OBRA 124	
SCP NOROESTE		Cons. SHSN T3 L 01		Cons. SHSN T3 L 02		Cons. Rec. Vias Lote 09	
SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.
BASEVI	50,00	BASEVI	70,00	BASEVI	70,00	BASEVI	67,00
BELAVIA	50,00	PENTAG	30,00	PENTAG	30,00	BMSILVA	33,00
	100,00		100,00		100,00		100,00

**16. Resultados dos Consórcios**

Os resultados do exercício constituem-se de:

Empresas	Obras	Ativo	Passivo	Resultado
Basevi	111/112	75.832.232,59	75.363.055,89	469.176,70
SCP Basevi/MBR/THW	SCP	7.702.038,52	980.323,38	6.721.715,14
Consórcio Nascente I	101	395.202,49	395.202,49	0,00
Consórcio Nascente II	108	1.626,82	1.626,82	0,00
Consórcio Nascente III	109	56.552,92	55.800,15	752,77
SCP SH Noroeste	115	617.153,36	805.527,04	(188.373,68)
SHSN T3 LOTE 01	116	6.585.378,93	12.286.274,50	(5.700.895,57)
SHSN T3 LOTE 02	117	4.232.949,07	(15.068.421,29)	17.439.109,17
CONS. R. VIAS LOTE 9	124	(994.529,99)	1.989.059,98	(1.121.328,78)
<b>Total</b>		<b>94.428.604,71</b>	<b>76.808.448,96</b>	<b>17.620.155,75</b>

**17. Composição das Receitas**

As receitas são constituídas de:

Composição de Receitas	Obra	Valor Recebido 2025	Valor Recebido 2024
Vicente Pires Lote 09	110	7.199.485,31	0,00
Vicente Pires Lote 10	111	8.410.977,16	784.736,82
ADE	112	0,00	0,00
Ricacho Fundo II	113	0,00	0,00
Recanto das Emas	114	7.348.841,57	10.528.259,83
Basevi Noroeste	115	-166.837,30	1.249.892,74
SHSN Lote 01	116	31.382.597,28	40.698.041,68
SHSN Lote 02	117	26.181.993,19	41.842.541,71
Sof Sul DF / Guarã	118	27.188.386,64	19.150.279,37
Parque Burle Max	119	5.432.799,58	5.432.799,58
Drenar DF	120	1.067.553,76	22.035.161,95
Fumas	121	0,00	413.317,85
SGCV SIA/SOF/SMAS	122	8.393.556,02	6.321.325,66
Estac. Noroeste	123	0,00	188.194,00
Cons. Rec. Vias Lote 09	124	3.640.247,42	0,00
<b>Total das Receitas Anual</b>		<b>126.079.600,63</b>	<b>148.644.551,19</b>

**18. Imposto de Renda e Contribuição Social**

Foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A provisão para a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% do lucro líquido tributável, sendo neste exercício efetuado pelo Lucro Presumido.

**19. Capital Social**

O quadro societário está assim composto:

ACIONISTAS	AÇÕES PREFERENCIAIS			AÇÕES ORDINÁRIAS			TOTAL GERAL
	QTDE	VALOR	TOTAL	QTDE	VALOR	TOTAL	
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA	-	-	-	192.780	10,96	R\$ 2.113.283,66	R\$ 2.113.283,66
BASEVI S/A - AÇÕES EM TESOURARIA	162.000	10,96	R\$ 1.775.869,60	185.220	10,96	R\$ 2.030.410,90	R\$ 3.806.280,50
	<b>162.000</b>	<b>10,96</b>	<b>R\$ 1.775.869,60</b>	<b>378.000</b>	<b>10,96</b>	<b>R\$ 4.143.694,56</b>	<b>R\$ 5.919.564,16</b>

Pertence a acionistas domiciliados no país e está composto por 378.000 (trezentos e setenta e oito mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) cada uma; e 162.000 (cento e sessenta e duas mil) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) cada uma.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2.025

<b>DIRETORIA</b>
José Eustáquio Ferreira Diretor Presidente
<b>TÉC. CONTÁBIL</b>
Rui Carlos Ferreira Polido RC SP 164578/O-7 - DF

**Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal** Certifico registro sob o nº 3089193 em 08/06/2026 da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ 00016576000147 e protocolo DFE2600142988-05/06/2026. Autenticação: 5735D918A1B8A0B8DF2FA1A6799DDFF5A4F128. **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral. Para validar estedocumento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/176.976-6 e o código de segurança **umAb** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2026 por **Fabianne Raissa da Fonseca** - Secretária-Geral.